SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 20 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 040/2014,** cujo objeto é para aquisição de Equipamentos Eletrônicos, proveniente do Processo Administrativo **01134/SEMPLAN/2014**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	01134/SEMPLAN/2014;
04	Objeto	Recurso Próprio Orçamento Vigente;
05	Beneficiária	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
06	Vencedor	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão;
07	Valor Adjudicado	**CYBER INFORMÁTICA LTDA - ME**;
08	CNPJ	**R$ 10.998,00** (Dez Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais);

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Agosto de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C68DA9E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 041/2014,** cujo objeto é aquisição de **Pneus e Câmaras de Ar**, proveniente do Processo Administrativo 01132/SEMOB/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Lote;
03	Processo Administrativo	01132/SEMOB/2014;
04	Objeto	Aquisição de **Pneus e Câmaras de Ar**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedores	Lotes: 02 - **PEMAZA S/A;** Lotes: 01 - **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME;**
07	Valores Adjudicados	Lotes: 02 - **R$ 3.340,00** (Três Mil Trezentos e Quarenta Reais); Lotes: 01 - **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais);
08	CNPJ/MF	Lotes: 02 - **05.215.132/0015-50;** Lotes: 01 - **34.745.729/0001-09;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Agosto de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:811EE032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2014
PROCESSO Nº 1-442/SEMAP/2014
Objeto: Registro de Preço para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM**.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Empresas detentoras:
1 - **I. C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS-EPP, CNPJ: 002.978.036/0001-70**. Lotes: 01 – 34%; 04 – 56%; 05 – 55%; 06 –

50%; 07 – 56%; 08 – 35%; 09 – 10%; 10 – 50%; 11 – 41%; 17 – 28%; 18 – 39%; 19 – 49%; 20 – 30%; 21 – 16% e 22 – 10%.
2 – **ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP, CNPJ: 84.746.130/0001-68**. Lotes: 02 – 37,05% e 03 – 26,4%.
3 – **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 11.371.179/0001-00.** Lote: 16 – 10%. A íntegra da Ata nº 005/2014 poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso-RO, 19 de agosto de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.117/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:2252BA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014

PROCESSO Nº 1-442/SEMAP/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2014
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
OBJETO: Registro de Preços para eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM para a manutenção preventiva e corretiva para a frota desta Prefeitura de Alto Paraíso - RO.

Aos dezenove dias (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-7, tendo como gerente desta ata do Sistema de Registros de Preços - GSRP, Senhor Sérgio Adriano Carmargo, secretario municipal de administração, planejamento e Finanças, e as empresas:
1 - **I. C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS-EPP, CNPJ: 002.978.036/0001-70** situada à Avenida Canaã, 1550, Setor Áreas Especiais, Município Ariquemes, estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal: **Ildemar Coimbra Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 5755738 SSP/MG, CPF nº 834.231.926-15;
2 – **ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP, CNPJ: 84.746.130/0001-68**, situada à Avenida JK, 2255, bairro Jardim Novo Horizonte (setor 04), município de Jarú, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal: **Vanderley Pedro de Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº 305.217 SSP/RO e CPF nº 287.938.462-15;
3 – **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 11.371.179/0001-00**, situada à Rua Amador Longhini, 40, Pedro Monteleone, município de Catanduva, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal: **Vandir Jorge Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 44.087.743-X SSP/SP e CPF nº 330.934.338-35;
Conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE EVENTUAL** FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM (genuínas), para a manutenção preventiva e corretiva para a frota desta Prefeitura de Alto Paraíso – RO, consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
As peças e serviços, poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo: Nome, cargo e matrícula do requisitante. A GSRP poderá criar formulários próprios de requisição onde:
a) Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:
– Placa, marca e modelo do veículo;
– Relação das peças a serem fornecidas;
– Resumo dos serviços a serem realizados;
- Orçamento das peças no qual deverá ser aplicado o percentual de desconto ofertado na licitação
b) Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado, devendo obrigatoriamente estar acompanhada da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal.
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.
- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação e/ou emissão da Nota de Empenho.
Os pedidos de emergência deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado central da Prefeitura de Alto Paraíso-RO, no endereço constante no item 6 do Termo de Referência, Anexo I.
4.4 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças ou serviços requisitados;
manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição ou serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
Entregar todas as peças e serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
Entregar o produto de boa qualidade, entendida esta como estarem a descrição dos produtos de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
Limitar-se exclusivamente ao fornecimento de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem constantes do objeto;
Responsabilizar-se pela qualidade das peças e serviços entregues, assegurando a Prefeitura o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço ou produto em desacordo com as cláusulas contratuais.
4.5 A fiscalização poderá ser feita por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ou a secretaria interessada quanto a regularidade e assiduidade das entregas do objeto nas frentes de serviços executados.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1.1 A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE mensalmente, que será feita mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo das peças e serviços executados no veículo, após a comissão ter atestado a nota fiscal, OBSERVANDO o item 11 do Projeto Básico.
* Para efeito de pagamento pela contratante, a empresa contratada quando executado os serviços e as substituições das peças, deverá encaminhar as peças substituídas para o almoxarifado da prefeitura, para fins de comprovação.
5.1.2 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a

partir da data do recebimento efetivo dos produtos ou de serviços prestados;
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva execução, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado pelo levantamento;
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
* A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
* A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
* A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.
7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 512/11 de 28 de setembro de 2011, Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Projeto Básico, o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 014/2011 e a proposta da Detentora.
10. – Fica a classificação das empresas de acordo com maior percentual de desconto ofertado na fase de lances para cada lote da seguinte forma:

LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTOS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	34,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
02	37,05%	Almeida e Longoni Ltda-EPP	84.746.130/0001-68
03	26,4%	Almeida e Longoni Ltda-EPP	84.746.130/0001-68
04	56,0	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
05	55,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
06	50,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
07	56,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
08	35,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
09	10,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
10	50,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
11	41,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
16	10,0%	Lincetractor Comércio Import. e Exp. Ltda-EPP	11.371.179/0001-00
17	28,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
18	39,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
19	49,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
20	30,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
21	16,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70
22	10,0%	I.C. Santos Acessórios e Peças – EPP	02.978.036/0001-70

10.1 Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
10.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Paraíso – RO, 19 de agosto de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

I. C. Santos Acessórios e Peças-EPP
CNPJ: 002.978.036/0001-70
ILDEMAR COIMBRA SANTOS,
RG nº 5755738 SSP/MG, CPF nº 834.231.926-15;

Almeida e Longoni LTDA-EPP
CNPJ: 84.746.130/0001-68
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA,
RG nº 305.217 SSP/RO e CPF nº 287.938.462-15

Lincetractor Comércio Import. e Exp. LTDA-EPP
CNPJ: 11.371.179/0001-00
VANDIR JORGE FILHO,
RG nº 44.087.743-X SSP/SP e CPF nº 330.934.338-35.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:FE08F91E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.760/2014

DECRETO Nº. 10.760, de 15 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/08/007560, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SIMONE BATISTA CARDOSO,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 4067-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/09/2014 a 30/09/2014; 01/11/2014 a 30/11/2014 e 01/01/2015 a 30/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0596B57F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.761/2014

DECRETO Nº. 10.761/PGM/2014 de 15 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/08/007985,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - 40 HORAS", matrícula nº. 6208-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***ELIANA PANINI FURINI.***

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:60A62741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.762/2014

DECRETO Nº. 10.762/PGM/2014 de 15 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei 1.336/2007, e em atenção ao OFÍCIO Nº. 155/2014-GAB/PM-MDO,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora NEILA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 7077-7, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/07/2014, vigorando pelo período de 16/07/2014 a 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F6EFE244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 092/2014

PORTARIA Nº. 092/PGM/2014 de 15 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **DANIEL HONÓRIO DA SILVA,** matrícula n.º9505-2, para conduzir o veículo **FIAT UNO, PLACA: NDE – 1801** no mês de setembro, pertencente à Frota do Município de Ariquemes/RO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CF458FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 091/2014

PORTARIA Nº. 091/PGM/2014 de 15 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO BRITO LIMA,** matrícula n.º3055-4, para conduzir os veículos **CAMINHÃO FORD, PLACA: NDV – 6623 e o FIAT UNO, PLACA: NDE – 1801** por período indeterminado, pertencente à Frota do Município de Ariquemes/RO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1C9A32BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 090/2014

PORTARIA N.º090/PGM/2014 de 15 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Protesto da Dívida Tributária junto ao Tabelionato de Protesto de Ariquemes, conforme Decreto n.º10.581 de 22 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de servidores para assegurar o envio de títulos para protestos, cancelamentos e retiradas antes do protesto junto ao Tabelionato e todas as demais medidas relacionadas ao convênio;

Considerando atividades como as de auditoria das dívidas para expedição correta da Certidão de Dívida Ativa – CDA, sob pena de anulação da CDA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO PARA COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DE PROTESTO**, que passa a ter a seguinte composição:

· **ADRIANE MARIA DE LARA;**
· **CRISTIANO SÉRGIO RIBEIRO;**
· **DIVA ANTUNES REQUENHA OLIVEIRA;**
· **JAQUELINE GUARIENTI DA SILVA;**
· **UBETHÂNIA DE MELO SANTOS.**

Art. 2º - A referida Comissão terá autonomia para realizar todos os procedimentos necessários referente ao Decreto Municipal nº 10.581, de 22 de maio de 2014 e convênio celebrado com o Instituto de Estudos de protestos de Título do Brasil – Seção Rondônia – IEPTB/RO.

Art. 3º. Caberá a Comissão verificar, inspecionar, auditar os procedimentos e os requisitos que devem constar nas Certidões de Divida Ativa – CDA conforme artigo 2º, §§ 5º e 6º da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980). Assim como o disposto no Art. 202 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) quanto ao termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente.

Art. 4º. Todas as vias do documentário fiscal encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda, assim como as CDAs terão o conferido com original assinado por qualquer membro da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DB69FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6225/2014

Celebrado: 29.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **PRÓ HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material penso para atender as necessidades da rede hospitalar por um período de 04 (quatro) meses, conforme os termos do processo administrativo n.º 6225/2014 e respectiva nota de empenho de n.º 1794, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 13.205,60 (treze mil, duzentos e cinco reais, sessenta centavos).
Processo Administrativo n.º 6.225/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 19 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:3C8660BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6503/2014

Celebrado: 01.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme os termos do processo administrativo n.º 6503/2014, termo de referência, anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R$ 14.603,50 (quatorze mil, seiscentos e três reais, cinqüenta centavos).
Processo Administrativo n.º 6503/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 19 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:84E7335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no Município de Ariquemes-RO, Lucivan Ferreira Leite, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por encontrar-se em lugar incerto e não sabido ou que não foram localizados, da lavratura de Autos de Infrações aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, as pessoas físicas e jurídicas indicadas têm o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento com descontos ou interpor recurso administrativo contra os autos nos mesmos prazos:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Viviane Ap. Rodrigues Lopes	633.503.782-34	00.176/07/2014	023/2014	11/07/2014, Ariquemes-ro
José L. Bueno de Oliveira	529.527.382-20	00.177/07/2014	021/2014	11/07/2014, Ariquemes-ro
Jauri Constantino	248.919.752-53	00.178/07/2014	022/2014	11/07/2014, Ariquemes-ro
Roberto Marchiori	009.164.649-97	00.179/07/2014	018/2014	10/07/2014, Ariquemes-ro
Robson de F. Mangussi	729.413.246-15	00.180/07/2014	020/2014	11/07/2014, Ariquemes-ro
Rivadavia Fidelis	263.561.986-72	00.181/07/2014	019/2014	11/07/2014, Ariquemes-ro
Valdir Lopes da Silva	191.983.102-91	00.182/07/2014	024/2014	11/07/2014, Ariquemes-ro

Vista dos respectivos processos poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 19 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:10A5F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.953/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa n° **100/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 7.953/SEMOSP/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fabrica do veiculo tipo Van, placa NCD-3674, Ano/mod. 2013, Tombamento 80.220, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Em favor da empresa: MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.910.717/0001-21; Valor: R$ 7.520,68 (sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), com suporte no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 18 de agosto de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:AC82C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º115/SEMPOG/14, PROC. N.º6.337/06/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 115/14, referente ao Processo Administrativo nº6.337/06/SEMOSP/2014, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo diversos **(Cimento, Areia Lavada Fina, Brita 0, Tijolos 6 furos, Emulsão RR -2C, Ferro 3/8, entre outros)** para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco, para atender a demanda da secretaria municipal de obras e serviços públicos..., a pedido do município de Ariquemes, em favor das empresas: **CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.883.400/0001-06, com o valor total de R$ 837.959,00 (*Oitocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais*); **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.420.916/0001-51, com o valor total de R$ 2.825.400,00 (*Dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais*); e **M J DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº03.055.135/0001-42, com o valor total de R$ 824.207,00 (*Oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e sete reais*) ficando o processo homologado com o valor total de R$ 4.487.566,00 (*Quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais*).

Ariquemes-RO, 19 de Agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B98A7664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.271/SEMDES/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **099/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 1.271/SEMDES/2014, com o Objeto: Locação de imóvel residencial por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, para abrigar crianças e adolescentes, em atendimento à determinação judicial. Em favor da empresa: Mendes & Campos Ltda Me, CNPJ: 00.710.755/0001-50; Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com suporte no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 14 de agosto de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:433B37ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014/CPLMS PROCESSO Nº 078/2014/INPREB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária, Locação de Software e Implantação e Treinamento do Sistema de Gerenciamento Previdenciário,** com valor médio estimativo: **R$ 40.600,00** (Quarenta mil e seiscentos reais) conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 02/09/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 19 de Agosto de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:D12B5B1B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 009/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/009-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDAGOGO – 40 HORAS
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	004	Eva Pidgurnei	81	Aprovado
2°	008	Antonieta Verissimo	81	Aprovado
3°	027	Maria Cilene Lima	81	Aprovado
4°	013	Edivam Francisco Guerra	81	Aprovado
5°	016	Edinalva Moura da Silva	81	Aprovado
6°	023	Antônio Messias Da Silva	81	Aprovado
7°	041	Maria Sueli Barros da Silva	81	Aprovado
8°	010	Miriam Gomes da Rocha	77	Aprovado
9°	002	Dilma Aparecida Cordeiro Silva	77	Aprovado
10°	026	Renilda Viana Terra	77	Aprovado
11°	014	Azenilda Paulina Batista	77	Aprovado

12°	039	Eni Cassimira Lopes	77	Aprovado
13°	021	Tânia Sofilia Ferreira de Souza	74	Aprovado
14°	024	Eliana Santana Vieira Souza	74	Aprovado
15°	031	Janete Pinheiro Furtado	74	Aprovado
16°	003	Elizabeti Matos de Oliveira	73	Aprovado
17°	011	Rosilene Correia Vieira	73	Aprovado
18°	012	Maria Cristina Senn	70	Aprovado
19°	018	Daniel da Silva Freitas	70	Aprovado
20°	001	Alessandra Bertolino dos Santos	69	Aprovado
21°	028	Sergio Antonio Serrano Vargas	69	Aprovado
22°	009	Josélia Alves de Souza	69	Aprovado
23°	020	Cilene Aparecida Vieira de Almeida	69	Aprovado
24°	038	Walter Aparecido Vicente	66	Aprovado
25°	006	Marlusa Aparecida Franco Lapa	62	Aprovado
26°	005	Selma Cardoso Coelho Bartnik	62	Aprovado
27°	017	Keila Viviane da Cruz Souza	61	Aprovado
28°	019	Irani Assis Medeiros	61	Aprovado
29°	042	Leane Souza Correa	58	Aprovado
30º	007	Dieimes Oliveira Soares	58	Aprovado
31º	015	Joseane Aparecida Cabral de Moraes	54	Aprovado
32º	022	Marlene Camilo Ribeiro Teles	50	Aprovado

ZONA RURAL
PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	034	Claudemir Oliveira de Menezes	73	Aprovado

LICENCIATURA EMMATEMÁTICA– 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	032	Andréia de Lima Guarim	73	Aprovado
2°	030	Valdicléia Ferreira dos Santos	62	Aprovado
3°	035	Karina da Silva	58	Aprovado
4°	037	Tânia Mara Pertussati Teixeira	54	Aprovado

LICENCIATURA EM HISTORIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	033	Edilson Gomes Fernandes	74	Aprovado
2°	029	Felício Goveia	62	Aprovado
3°	040	Neide Nogueira da Silva de Jesus	50	Aprovado

INSCRIÇOES DESCLASSIFICADAS

Nº Inscrição	Nome do candidato	Justificativa
036	Cléia Siriaco do Carmo	Não apresentou um dos requisitos mínimos exigidos para o cargo. (Comprovante de Licenciatura em História)
025	Mateus José Steffen	Não apresentou um dos requisitos mínimos exigidos para o cargo. (Comprovante de Licenciatura em Matemática)

Buritis, 20 de Agosto de 2014

JOSÉ CAMILO DE LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:9C0424B8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **SKALA COM. ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ 08.661.908/0001-58,** a proposta no valor de **R$ 204,00 (duzentos e quatro reais),** em favor da empresa **LIMA & SILVA LTDA-ME, CNPJ 08.156.871/0001-00,** a proposta no valor de **R$: 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 62/CPLMS/2014, através do Processo Administrativo n°1-715/SEMUSA/2014**, de acordo com o disposto no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:4F30F325

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **EDITORA DIARIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 63.763.296/0001-12,** a proposta no valor de **R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais),** através de **INEXIGIBILIDADE Nº 11/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-822/2014**, de acordo com o disposto artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:3B449525

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.805.458/0001-67,** a proposta no valor de **R$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais),** em favor da Empresa **O REI DO PANO LTDA, CNPJ 04.247.151/0001-08,** a proposta no valor de R$ **1.885,00 (mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** em favor da empresa **A.M. CALAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ME, CNPJ 17.332.323/0001-85** a proposta no valor de **R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais),** através de **Pregão Presencial nº 25/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-677/SEMAST/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:2F96A0F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **GRAFICA EDITORA E AGENCIA FOLHAS DOS MUNICIPIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.681.702/0001-02, a proposta no valor de R$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 07.805.458/0001-67, a proposta no valor de R$ 1.237,50 (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), O REI DO PANO LTDA, CNPJ Nº 04.247.11/0001-08, a proposta no valor de R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais),** através de **Pregão Presencial de nº 026/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-676/SEMAST/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 15 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:6AD7B8C6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **GRAFICA EDITORA E AGENCIA FOLHAS DOS MUNICIPIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.681.702/0001-02, a proposta no valor de R$11.295,70 (onze mil duzentos e noventa cinco reais e setenta centavos) BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 07.805.458/0001-67, a proposta no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais), O REI DO PANO LTDA, CNPJ Nº 04.247.11/0001-08, a proposta no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais), A.M.CALAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME CNPJ Nº 17.332.323/0001-85, a proposta no valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais),** através de **Pregão Presencial de nº 027/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-625/SEMAST/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 15 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:8433BEAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso á Internet a Secretaria Municipal de Educação. V**alor global estimado R$ 36.028,50 (Trinta e seis mil e vinte oito reais e cinquenta centavos), processo administrativo n.º 678/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 20/08/14 as 13:00h, abertura de propostas 02/09/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 02/09/14, as 09:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 19 de Agosto de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:1550E0F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **080/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (dentes e lâminas) atendendo as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **L D DE ANDRADE EIRELI ME 11.994.044/0001-09 E LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP 11.371.179/0001-00.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 19 de Agosto de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:7ED80568

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia OBJETO: Aquisição de material de consumo sendo **18 (Dezoito) Toners para Impressora HP laser JetPro 400**, destinado a Secretaria de Coordenação Geral. **Licitante: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 34.477.133/0001-75 Valor R$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais).**

Cacaulândia – RO, 19 de Agosto de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:BF293417

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia e Câmara Municipal de Cacaulândia. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso publico para provimento de cargos efetivos (Prefeitura e Câmara) no âmbito do município de Cacaulândia. **Licitante: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA, EDUCACIONAL TECNOLOGICA DE RONDÔNIA – IPRO, 11.706.139/0001-71 Valor R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

Cacaulândia – RO, 19 de Agosto de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:1224FC51

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 054/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **054/2014** que tem por objeto **Aquisição de material permanente sendo 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, destinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Convênio Nº 516/DPCN/2013),** destinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 00.598.767/0001-64 R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa mil reais).**

Cacaulândia – RO, 19 de Agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:2B47261D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO – DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados do CHAMAMENTO PUBLICO nº. **003/2014** que tem por objeto **CREDECIAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº26, DE 17 DE JUNHO DE 2013** que teve como vencedor os produtores: ELIDIANE CRISTINA OLIVEIRA
VALOR TOTAL R$ 3279,00 (tres mil duzentos e setenta e nove reais)
Fornecedor: RAIMUNDO CLARINDO DOS SANTOS
VALOR TOTAL R$)1484,70 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
Fornecedor: FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
VALOR TOTAL R$)19767,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais)
Fornecedor: JONATHAN SILVA ARGOLO
VALOR TOTAL R$8051,40 (oito mil cinqüenta e um reais e quarenta centavos)
Fornecedor: LAUDINEIA BATISTA DE SOUZA
VALOR TOTAL R$ 3.669,30 (tres mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
Fornecedor: GRETHEN FABRICIA ARGOLO DA COSTA
VALOR TOTAL R$ 2.940,70(dois mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos)
Fornecedor: PEDRO PIRES CAMPOS VALOR TOTAL R$ 3.685,50 (tres mil seicentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Cacaulândia – RO, 19 de agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:48E87F0F

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 038/IPC/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "URIAS ALVES DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **URIAS ALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***, lotado na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 04/08/2014 e término em 02/09/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 18 de agoto de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:E135214B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 039/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "RUTH MACHADO DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de ***Contador 40 horas,*** lotada na **Sec. Municipal de Coordenação Geral**, com remuneração integral a partir de 07/08/2014 e término em 26/08/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 19 de agosto de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:ADA27A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.333/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DODR. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVAPARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIALDO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09. Considerando que a Dra. Késia Mábia Campana estará afastada de suas funções de Coordenadora do Contencioso Judicial do Município, durante o período de licença maternidade. DECRETA: Art. 1º Fica nomeadooDr. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 6390, portador da Cédula de Identidade n. 400.284 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 826.397.362-72, para exercer interinamente o cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO, no período de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D4546904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 004/CMDCA/2014

Dispõe sobre a Aprovação Da X Conferencia Livre da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Extraordinária em 19/08//2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a X Conferencia Livre da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a X Conferencia Livre da Criança e Adolescente, que tem Caráter sensibilizador e mobilizador da sociedade em favor do estatuto da Criança e Adolescente na discussão das políticas públicas para a construção do Plano Decenal.
Art. 2º. A X Conferencia Livre da Criança Adolescente será realizada em 30 de Outubro de 2014 das 7:00 ás 17:00 horas, com a participação e execução dos municípios da regional de Cacoal, sendo: Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Primavera, Parecis, Ministro Andreazza, São Felipe. Acordado compromisso conforme ata nº 001 da reunião realizada no dia 30/07/2014.
Art. 3º. A X Conferencia Livre da Criança e Adolescente foi nomeado através do decreto nº 002/CMDCA/2014.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de Agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:932AF23F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2014

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel Urbano com o objetivo de atender as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através da SEMAST. O recebimento das propostas será até o dia 05/09/2014 às 12h50. A abertura das Propostas está marcada para o dia 05/09/2014 às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 19 de agosto de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0BC6D3AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2014 PROCESSO N° 2247/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, com recursos do Incentivo da Adesão ao PQA-VS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 38.091,41. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/09/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:277E4740

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 09/2014
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 225/2013.
PROCESSO Nº 5999/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição MATERIAIS GRÁFICOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 188,70; 2 – R$ 189,90; 3 – R$ 0,17; Obs.: A integra da ata n° 09/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 19 de agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:604C2507

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 58/2013
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2013. PROCESSO Nº 4293/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Extintores e Recarga de Extintores.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ESPECIAL CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 76,00; 2 – R$ 76,00; 3 – R$ 76,00; 4 – R$ 106,00; 5 – R$ 86,00; 6 – R$ 64,00; 7 – R$ 95,00; 8 – R$ 86,00; 9 – R$ 122,00; 10 – R$ 120,00; 11 – R$ 150,00; 12 – R$ 200,00; 13 – R$ 175,00; 14 – R$ 180,00; 15 – R$ 600,00; 16 – 125,00; 17 – R$ 85,00. Obs.: A integra da ata n° 58/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal ww.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 19 de Agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:381C7A7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE -

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011/MCULTURA/CAIXA- Implantação da praça dos esportes e da cultura no Bairro Parque Fortaleza (8ª liberação parcial)	Ministério da Cultura/CAIXA	88.399,89	08/08/14	CEF/ 1823/ 647115-0
C.R. 765441/2011/ME/CAIXA- Construção da 1ª etapa do Centro Esportivo (4ª liberação parcial)	Ministério do Esporte/CAIXA	62.278,16	18/08/14	CEF/ 1823/ 647117-6

Cacoal/RO, 19 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A0EFC40D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 073/SUPEL/14. PROC. 996/GLOBAL/2014

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes VALOR: R$ 63.427,34 PROPONENTES: SAUDETECH COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA ME/OUTRAS. O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 996/GLOBAL/2014 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 073/SUPEL/14 em favor das empresas: SAUDETECH COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA ME vencedora dos itens 01, 11 e 21, perfazendo o valor total de R$ 7.786,42, M.B.R FERNANDES ME vencedora do itens 02 e 16, com valor total de R$ 15.300,00, MC MOVEIS COM. SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME vencedora do item 03 com valor total de R$ 5.019,00, MOGIGLASS CIENTIFICA LTDA EPP vencedora do item 04 no valor de R$ 114,96, CIRURGICA ELETRO MED LTDA-ME vencedora do item 18 valor global de R$ 672,04, INSMART COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do item 12 valor global de R$ 3.430,00, LOIDIA MARIA MOREIRA ME vencedora dos itens 13, 14 e 15 no valor global de R$ 18.144,06, FISIOEQUIPE EIRELLI EPP vencedora dos itens 19 e 20 no valor global de R$ 7.500,00, FRATELLI COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA ME vencedora dos itens 08 e 09 no valor global de R$ 1.679,86, ADEMIR BORGES FILHO ME vencedora do item 06 no valor total de R$ 1.800,00, JORADI COM. E SERV. LTDA EPP vencedora do item 07 no valor total de R$ 1.467,00, ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES ME vencedora do item 17 no valor global de R$ 514,00, perfazendo o valor total de R$ 63.427,34.

Cacoal-RO, 18 de agosto de 2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E8675A4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/CMC/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: E de J SANTANA MÓVEIS E DECORAÇÕES - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto, a aquisição de equipamentos de informática (processador, monitor led e scanner), devidamente especificados no termo de referência, visando estruturar os Gabinetes de Vereadores, bem como Setores Administrativos desta Casa de Leis.
DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA SEGUNDA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Edital de Tomada de Preços nº 05/2014, Processo Administrativo n º 40/CMC/2014, Lei n°8.666/93 e

suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço por item, execução indireta e mediante Nota de Empenho a ser expedida pela CONTRATANTE.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA - O preço total do presente Contrato é de R$-72.546,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), para a execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme nota de empenho nº 209/2014.

DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será correspondente à garantia do objeto (01 ano), conforme consta na proposta da Contratada, contados do recebimento definitivo dos equipamentos.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/CMC/2014 de 05.08.2014.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 06.08.2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente – CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:0E6EE619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2014

Processo nº:1151/2014
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para veículos da frota do Fundo Município de Saúde.
Valor Total:R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais)
Prazo de Entrega: Imediata**,**após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.008.10.305.0005.2075;3.390.30.(61) 3.3.90.39 (62)
Contratada: ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES-MECNPJ:84.549.971/0001-85
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Agosto de 2014.

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretario de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 15/08/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D01A70D8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 048/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** com valor estimado em **R$ 101.587,50 (cento e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **02 de Setembro de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 12h e das 13:30min às 17:30min.

OBJETO: ***Registro de preços para eventual e futura aquisição de Dentes e Laminas para Maquinas Pesadas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1143/2014.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Agosto de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DB00A5AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA D. O. GARCIA CONSTRUÇÕES - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa D. O. GARCIA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob n° 02.472.080/0001-24, com sede a Rua Abnatal Bentes de Lima, nº 1226 – Bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADO** representado pelo Daniel Orfanides Garcia, portador do CPF n° 586.576.302-49 e RG nº 482.500 SSP/RO, residente e domiciliado sito a a Rua Abnatal Bentes de Lima, nº 1226 – Bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 009/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 009/2014, cláusulas 4ª (Valor) e 5ª (Prazo).

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do aditivo do contrato nº 009/2014 será de **R$ 20.662,26 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos),** utilizando os 50% (cinquenta por cento) do valor do contatro inicial, tudo em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 para prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 009/2014, por mais 30 (trinta) dias, passando a vigir a partir de 12 de agosto de 2014 até 11 de setembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
Projeto/ Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **12** de **agosto** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

D. O. Garcia Construções – ME
CNPJ n° 02.472.080/0001-24
Contratada
DANIEL ORFANIDES GARCIA
CPF n° 586.576.302-49
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7390E2AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA J. & M. MARCENARIA LTDA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa J. & M. MARCENARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.519.662-04, com sede a Rua Jamari, s/nº - Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA representada pela Sra. MARIA GORETE CÔGO DE LIMA, portadora do CPF n° 407.988.282-34 e RG nº 000441.565 SSP/RO, residente e domiciliada sito à Rua das Castanheiras, nº 384 – Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias de Jamari – Rondônia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 008/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 008/2014, cláusulas 4ª (Valor) e 5ª (Prazo).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do aditivo do contrato nº 008/2014 será de **R$ 2.404,26 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos),** utilizando os 50% (cinquenta por cento) do valor do contatro inicial, tudo em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 para prestação de serviços

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 008/2014, por mais 30 (trinta) dias, passando a vigir a partir de 12 de agosto de 2014 até 11 de setembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
Projeto/ Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

J & M. Marcenaria LTDA – ME
CNPJ n° 12.519.662/0001-51
Contratada
MARIA GORETE CÔGO DE LIMA
CPF n° 407.988.282-34
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D4731746

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 30 DE JUNHO DE 2014.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA IVANIR MENDONÇA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito

Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a Sra **IVANIR MENDONÇA, portadora do CPF nº 972.760.499-49** e **RG 883.179 SSP/RO,** residente e domiciliada sito a Rua Eduardo Lima e Silva, nº 1995 - Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho, Estado de Rondônioa, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 022/2012, de prestação de serviços de locação do imóvel localizado sito a **Rua Tancredo Neves, nº 1006 – Satélite,** no município de **Cadeias do Jamari,** Estado de **Rondônia**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 022/2012 por mais 09 (nove) meses, passando a vigir a partir de 01 de julho de 2014 até 31 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02. 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 08.244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão social e Combate a Fome
PROJ/ATIV.: 2042 – Manutenção das Atividades da SEMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **30** de **junho** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

IVANIR MENDONÇA
CPF: 972.760.499-49
Proprietária do Imóvel

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:91242BA9

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 01 DE JULHO DE 2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FINALIDADE REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA IVANIR MENDONÇA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a Sra **IVANIR MENDONÇA, portadora do CPF nº 972.760.499-49** e **RG 883.179 SSP/RO,** residente e domiciliada sito a Rua Eduardo Lima e Silva, nº 1995 - Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho, Estado de Rondônioa, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 022/2012, de prestação de serviços de locação do imóvel localizado sito a **Rua Tancredo Neves, nº 1006 – Satélite,** no município de **Cadeias do Jamari,** Estado de **Rondônia**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a modificação da finalidade do objeto do contrato, tendo em vista que no imóvel o objeto da locação passará a funcionar a Associação dos Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **01** de **julho** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

IVANIR MENDONÇA
CPF: 972.760.499-49
Contratada
Proprietária do Imóvel

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C2FF3355

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 161/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICAO** Processo: **161/SEMSAU/2014**, em favor de:

JOSÉ RAMÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação 01/ Itens: 02
Prestação de Serviços (Passagens Aéreas)
Valor Contratado R$: 3.242,14 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

TOTAL GERAL R$: 3.242,14 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Candeias do Jamari – RO, **19 de Agosto de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D59F0FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 19 Agosto de 2014.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 78ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.
Data: 22 de Agosto 2014
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Deliberação:

1 – Em ofício pedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que pedem pauta para: Programação para ações de combate ao transmissor da malária em Candeias do Jamari- Ro .

CLEUSELY PEREIRATROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3215C163

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 952/2012

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Paralisação**, conforme Processo nº 952/2012, Contrato de Repasse nº 767950/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 587 e 588/2013 e Contrato nº 032/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, por um prazo indeterminado, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

A paralisação se faz necessária, uma vez que os itens da planilha que resta a executar (guarda corpo e revestimento vegetal) somente poderão ser executados após a conclusão da obra de pavimentação que esta prevista a ser executada, conforme documento da Construtora Drenartes Engenharia Ltda., constante nos autos.

Informamos que após conclusão da pavimentação asfáltica referente ao Processo nº 01-1420-02804-00/2012/DER/RO e Contrato nº 012/13/GJ/DER/RO-20, que se encontra paralisado, estaremos emitindo o Termo de Reinicio da obra em epígrafe para a conclusão da etapa que resta.

Colorado do Oeste – RO, 07 de maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1986AE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO DE REINICIO PROCESSO Nº 952/2012

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 952/2012, Contrato de Repasse nº 374.374-19/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 587 e 588/2013 e Contrato nº 032/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, a partir de **01 de maio de 2014**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais .

O reinicio da obra em epígrafe, se faz necessário uma vez que existe obra de pavimentação a ser executada sobre os aterros das galerias e os mesmos ainda não foram executados, conforme documento da Construtora Drenartes Engenharia Ltda., constante nos autos.

Colorado do Oeste – RO, 01 de maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:2C51F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO DE REINICIO PROCESSO Nº 951/2012

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 951/2012, Contrato de Repasse nº 768710/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 584 e 589/2013 e Contrato nº 031/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, a partir de **01 de maio de 2014**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

O reinicio da obra em epígrafe, se faz necessário uma vez que existe obra de pavimentação a ser executada sobre os aterros das galerias e os mesmos ainda não foram executados, conforme documento da Construtora Drenartes Engenharia Ltda., constante nos autos.

Colorado do Oeste – RO, 01 de maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:85EA31F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 951/2012

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Paralisação**, conforme Processo nº 951/2012, Contrato de Repasse nº 768710/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 584 e 589/2013 e Contrato nº 031/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, por um prazo indeterminado, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

A paralisação se faz necessária, uma vez que os itens da planilha que resta a executar (guarda corpo e revestimento vegetal) somente poderão ser executados após a conclusão da obra de pavimentação que esta prevista a ser executada, conforme documento da Construtora Drenartes Engenharia Ltda., constante nos autos.

Informamos que após conclusão da pavimentação asfáltica referente ao Processo nº 01-1420-02804-00/2012/DER/RO e Contrato nº 012/13/GJ/DER/RO-20, que se encontra paralisado, estaremos emitindo o Termo de Reinicio da obra em epígrafe para a conclusão da etapa que resta.

Colorado do Oeste – RO, 13 de maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F666EEBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao dispostoda Lei Municipal nº917, de 29 de abril de 2014 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001//2014, homologado através do Decreto nº 070/2012, em 28/05/2014

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação para os (as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, classificados(as) no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2014,homologado pelo Decreto nº 070/2014 de 28/05/2014.

Artigo 2º - Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos.

Artigo 3º - No ato da contratação os servidores (as) deverão apresentar toda documentação pessoal especificado nodo Edital 001/2014/SEMED.

Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderá ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado.

Artigo 5º - Os (as) Candidatos (as) constantes na relação anexo, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação.

Art. 6° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião da contratação, deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Artigo 7º - É parte integrante desta Portaria o Anexo I, especificando a Classificação, Nome, Cargo.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.136/2014

CLASSIFIC	NOME	CARGO
9ª	ALESSANDRA L. DA SILVA RIBEIRO	Professora/pedagogia
4º	VÂNIA APARECIDA BURDZ	Professora/letras

Corumbiara-RO,18 de Agosto de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:628F4DD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao dispostoda Lei Municipal nº 917, de 29 de abril de 2014 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001//2014, homologado através do Decreto nº 070/2012, em 28/05/2014

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação de **Marilza Guimarães Silva**, professora de letras, 3ª classificada no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº 070/2014 de 28/05/2014.

Artigo 2º - A Candidata classificada neste ato convocada, deve aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviço para o local conforme determinação da SEMED.

Artigo 3º - No ato da contratação, a candidata, deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no do Edital 001/2014/SEMED.

Artigo 4º - A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado (a) o (a) próximo (a) aprovado (a), na ordem de classificação.

Artigo 5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião da contratação, deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO 07 de agosto de 2014.

EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D089089A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA-SEMAME

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO
N.º 053/2014

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo **JOÃO NUNES FREIRE**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 417.334 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 268.896.505-06, residente e domiciliado na Rua Oscarina Marquez, 594, Bairro Jardins dos Imigrantes, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATADO***, e de outro lado, o **MUNICÍPIO de ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre, CEP - 76-974-000, nesta cidade de Espigão, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito **CELIO**

RENATO DA SILVEIRA, brasileiro, portador do RG n. 581.252 SSP/GO e do CPF n.º 130.634.721-15, residente e domiciliado na Rua Bahia, nesta cidade Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATANTE***, resolvem celebrar o presente contrato de parceria com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio e Programa o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS** para custeio do **PROGRAMA AMBIENTAL** além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Intermunicipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto ao **PROGRAMA AMBIENTAL**, na área de saneamento básico e meio ambiente abrangerá:
ü a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados pelo CONSÓRCIO, para tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos para os municípios consorciados;
ü adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
ü outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;
ü celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios e contratos, tanto com a administração pública, como com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente;
ü definir tarifas e outros preços públicos, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada município consorciado, bem como as demandas agregadas, de forma manter a sustentabilidade da sua prestação, respeitando as normas contratuais e legislação vigente;
ü celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com saneamento básico, na área de manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da qualidade operacional e tecnológica do serviço, sua expansão e modicidade;
ü apoiar e orientar tecnicamente os municípios consorciados, bem como desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante deliberação da Assembleia Geral as ações mencionadas no parágrafo primeiro deste Artigo poderão ser ampliados para atendimento das necessidades de saneamento básico dos municípios, desde que seja considerada como ação integrada ou regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Consórcio somente poderá prestar serviços públicos não relacionados neste Artigo, nos termos de contrato de programa, após aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas que decorrem da aplicação deste Contrato de Programa e Rateio, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do município contratante conforme determinado pela Portaria 72/2012 MF/STN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE

O Município repassará, mensalmente, ao Consórcio Público Intermunicipal os recursos necessários para o custeio da entidade, conforme deliberado pela **Assembléia Geral ocorrida em 18 de novembro de 2013.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O Município contratante repassará ao CONSÓRCIO recursos da ordem de **R$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais),** compostos pelos seguintes compromissos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela adesão ao **Programa Ambiental** o consorciado repassará mensalmente ao Consórcio o valor de **R$ 1.365,00 (Um mil trezentos e Sessenta e cinco reais);**

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

I. Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2014, limitados aos recursos ora pactuados;
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas;
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005;

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

I. Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
II. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Contrato se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexeqüível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.

Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente consorciado e o contrário terá o consorciado a obrigação de arcar com o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência do dia **01 de julho de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Ji-paraná, 01 de julho de 2014.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito municipal de Espigão do Oeste

Visto:

SUELLEN SANTANA
Procuradora Jurídica do Consórcio
OAB/RO n. 5911

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AD366225

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA-SEMAME

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Célio Renato da Silveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 581.252 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 130.634.721-15, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº. 2851, nesta cidade, à vista dos elementos contidos no processo nº 3117/2014 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO LICITATORIO REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Serviços concernentes ao tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, incluindo tratamento, disposição final adequada, operação, manutenção, conservação, implantação, modernização, ampliação, estudos técnicos, serviços obras e equipamentos necessários a consecução desse objeto ao longo do contrato, atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a politica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a fim de atender os Municípios Consorciados.
O Valor a ser pago pelo Município de Espigão do Oeste será de R$ 93,00 (noventa e três reais) a tonelada, com a previsão mensal de coleta no montante de 600 (seiscentas) toneladas perfazendo um valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) a ser pago mensalmente para a Empresa **M.F.M. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME.**
Dot. Orçamentaria nº 17.512.0020.2246
Elemento de Despesa nº 33.90.39.99
Prazo de Execução e Vigência 12 meses.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Espigão do Oeste, 28 de julho de 2014.

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:21BDA880

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma ELETRONICA Nº 071/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4713/2014

Através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público a **prorrogação do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2014**, passando a sua abertura para o dia 29/08/2014 no mesmo horário e local. **Ficando assim as novas datas:**

Cadastro de Propostas:	**18/08/2014 das 08h00 às 08h30 do dia 29/08/2014**
Abertura de Propostas Iniciais:	**29/08/2014 das 08h30 às 08h45min.**
Início do Pregão:	**29/08/2014 às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 19 de agosto de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto/3137/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4EF9AC6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres, resolve:
01 –HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos:
Processo nrº 139/14;
Licitação nrº 013/2014;
Modalidade Pregão Eletrônico;
Data da Homologação 19/08/2014
Objeto da Homologação: "Contratação de empresa especializada em planejamento, elaboração e execução de concurso público de provas e provas e títulos, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru –RO**,**"
Fornecedor Declarado Vencedor após realização do certame licitatorio:
Fornecedor: SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP CNPJ: 08.377.069/0001-40 no valor de R$35.680,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta)

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) e demais procedimentos necessários.

Jaru- RO, 19 de Agosto de 2014

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:2541A26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONVITE Nº. 001/PMJ/2014.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 002/GP/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade CONVITE, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que será realizada no dia **27 DE AGOSTO DE 2014, ATÉ 08h: 30 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso - Centro, nesta cidade, objetivando: a

Qualificação, seleção e contratação de uma agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de PUBLICIDADE e PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. No valor estimado de R$ 205.292,95. Conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 1286/SEGAB/2014. O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Em, 19 de Agosto de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidenta da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:57DBBF5B

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2048/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: Aquisição de Sistema de Alarme por detector de presença, Sistema de Vigilância – IP Digital, bem como serviço de instalação, no valor de R$ 9.318,09, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **29 DE AGOSTO DE 2014**, às **10H:30min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min, e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 19 de agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:4819A3A3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos das Leis Municipais de n.° 843/2005, n.° 1.035/2007, n.° 1.036/2007 e n.° 1.567/2011, DIVULGA o Resultado Final
da Prova Prática dos cargos de Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas/Tratorista, de acordo com o ANEXO I.
1. Do Resultado Final da Prova Prática
1.1. Para ter acesso ao Resultado Final da Prova Prática para dos cargos de Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas/Tratorista, o candidato também poderá acessar o site da Cetro (www.cetroconcursos.org.br), mediante login e senha, verificando em sua área restrita a pontuação alcançada.
1.2. O Resultado Final da Prova Prática encontra-se discriminado por Código do Cargo/Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Nome do Candidato em ordem Alfabética, Número do Documento, Nota da Prova da Prova Prática, conforme segue no Anexo I.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeitura do Município de Jaru

ANEXO I
Prefeitura do Município de Jaru
EDITAL Nº 01/2014

Resultado Final - Ordem Alfabética

114 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática	Total
433001981M	EDIVILSON PEREIRA DA SILVA	15604225	50	100	150
433001984S	EDUARDO GONÇALVES DE LARA	894291	63,33	93,75	157,08
433001991P	EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	814-162	63,33	98,25	161,58
433001994V	ENIVALDO DA SILVA GOIS	402664	63,33	100	163,33
433002003Q	EVERALDO GONCALVES	646366	53,33	100	153,33
433002028V	GILBERTO TOSTAS	06343079-7	50	100	150
433002054L	JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	611381	53,33	98,25	151,58
433002055N	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	977971	50	100	150
433002107R	MARCIO HELENO DE SOUZA	8667404	50	98,25	148,25
433002108T	MARCIO LEANDRO GROCHVICZ	376470	53,33	98,25	151,58
433002113M	MARCOS LUIZ NEVES	505298	63,33	100	163,33
433002117U	MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA	727819	60	100	160
433002144M	RICARDO GONÇALVES COELHO	923247	56,67	100	156,67
433002146Q	ROBERTO PEREIRA MERELLES	794874	60	98,25	158,25
433002183L	VALNIR BORGES DO NASCIMENTO	514847	50	76,75	126,75
433002189M	VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA	929533	50	84,75	134,75
115 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES					
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática	Total
433002224V	EDNEY BATKE CAMPIN	647861	56,67	100	156,67
433002235P	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	1006465	53,33	100	153,33
433002242M	JACÓ LONCLOFF PEREIRA	1017918	53,33	100	153,33
433002268T	ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	3836928	66,67	95,5	162,17
433002283P	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	828150	56,67	100	156,67
116 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS					
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática	Total
433002291O	ADAILTON AMERICO TRINDADE	802789	50	100	150
433002331L	CLEBER SELLES MOREIRA	1104711	50	100	150
433002332N	CLEBESON DIAS PAIVA	953010	50	100	150
433002348R	ELDO RICARDO DA SILVA	671436	56,67	98,25	154,92
433002351R	ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	1021421	50	100	150
433002366T	EVONEY CAMPOS QUEIROZ	699567	56,67	100	156,67
433002370V	FÁBIO MORANDI	825780	63,33	100	163,33
433002394N	JIACOMO PEREIRA NEVES	1131074	63,33	100	163,33
433002407S	KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1044168	50	100	150
433002420V	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	12084867	53,33	100	153,33
433002430N	NALZITO MACEDO CAMPOS	549886	50	98,25	148,25
433002460L	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	885766	53,33	100	153,33
117 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATORISTA					
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática	Total
433002481T	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	745069	53,33	100	153,33
433002549Q	SILVANEI PEREIRA ENTRINGER	786585	50	100	150

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:707004B1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos das Leis Municipais de n.° 843/2005, n.° 1.035/2007, n.° 1.036/2007 e n.° 1.567/2011, DIVULGA o Resultado Final do Concurso Público, conforme segue abaixo.
1. DO RESULTADO FINAL
1.1. O Resultado Final dos candidatos habilitados no Concurso Público, discriminados por Código e Cargo, constando as informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota da

Prova Objetiva, nota da Prova Prática (quando houver) e Classificação Final, conforme Anexo I.
1.2. O Resultado Final dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência habilitados no Concurso Público, discriminados por Código e Cargo, constando as informações na seguinte ordem:
número de inscrição, nome do candidato, nota da Prova Objetiva, nota da Prova Prática (quando houver) e Classificação Final, conforme Anexo II.
1.3. Para ter acesso ao Resultado Final do Concurso, o candidato também poderá acessar o site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), mediante login e senha, verificando em sua área restrita a pontuação alcançada.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado, o direito à contratação, ficando reservado à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU o direito de aproveitamento destes, conforme critérios de necessidade e conveniência desta.
2.2. Da mesma forma, a aprovação acima aludida não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.
2.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove
os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
2.3.1. A convocação de que trata o item anterior poderá ser realizada através de telegrama,
e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU na data e horário estabelecidos por este, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado, manter o endereço para contato atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU.
2.3.1.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU através de telegrama, implicando a convocação e contratação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

Jaru, 19 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeitura do Município de Jaru
ANEXO I

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000007O	MANOEL BELCHIOR DO CARMO FONTINELLE	432183	93,33	1º
433000004T	FRANKLYN CASSIANO MARTINS DOS SANTOS	13376600-6	93,33	2º
433000005V	JOÃO BATISTA GOMES	1590418	93,33	3º
433000009S	OZEAS SANTANA DA SILVA	167568	86,67	4º
433000002P	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	731615	83,33	5º
433000003R	ELIEL RODRIGUES VENTURA	1149036	80	6º
433000006M	JOSÉ OTÁVIO DA SILVA	M4971905	76,67	7º
102 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAIS				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000064P	LUCIANA DA SILVA ELEOTÉRIO	940594	100	1º
433000035T	DEUSVANE ALVES DE SOUSA	1173367	96,67	2º
433000092U	VALDECIR NOGUEIRA PÊGO	939070	96,67	3º
433000061U	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	853257	96,67	4º
433000058U	JOSÉ CONCESSO GONÇALVES DOS SANTOS	478914	93,33	5º
433000038O	EDMILSON DE PAULA	500910	93,33	6º
433000036V	DIEGO DA COSTA BARROS	1047380	93,33	7º
433000041O	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	891894	93,33	8º
433000018T	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	553584	90	9º
433000094N	WELLINTON GONÇALVES DE BARROS	759665	90	10º
433000052T	HARLAM DOS SANTOS QUEIRÓS	710.815	90	11º
433000046N	GEANDRO SOUZA SILVA	1033444	90	12º
433000079R	OSANI PRIMO DE ASSIS MATURAMA	727267	86,67	13º
433000067V	LUZIVANI BATISTA FONSECA	270145	86,67	14º
433000026S	BRUNO AMARAL GOMES	1209402	86,67	15º
433000087Q	RENATO FRANCISCO SOUZA	1012324	86,67	16º
433000066T	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	731790	86,67	17º
433000063N	LINDOLFO CAMPIM	498442	86,67	18º
433000073Q	MAURICIO SILVA SANTOS	969973	86,67	19º
433000093L	WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	1144662	83,33	20º
433000077N	ODAIR MARTINS GOUVEIA	471066	83,33	21º
433000056Q	JOÃO FERNANDES VASCONCELOS	356375	83,33	22º
433000016P	ALEXANDRE NOGUEIRA NEGRINE	783779	83,33	23º
433000091S	THIAGO PULGA PEREIRA	967967	83,33	24º
433000054M	JEAN BELICIO CUNHA	1102450	83,33	25º
433000012S	ADENILDO SANTOS CARDOSO	4884606	83,33	26º
433000057S	JOSÉ ADILSON DA SILVA	348.164	83,33	27º
433000021T	ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	775879	83,33	28º
433000074S	NADIR DA COSTA PEREIRA	906766	83,33	29º
433000027U	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	801278	83,33	30º
433000022V	ANTONIO CABRAL JUNIOR	727865	80	31º
433000080N	OSMIR PRIMO DE ASSIS	627277	80	32º
433000070V	MARCIO SPLENDOR	21373566	80	33º
433000081P	PAULO ANTONIO DA SILVA	11353422	80	34º
433000033P	DENIZ ALVES TORRES	944179	76,67	35º
433000039Q	ELAINE RIBEIRO BARBOSA	1107196	76,67	36º
433000084V	RAIMUNDO MORAES DELGADO	624639	76,67	37º
433000019V	ALZEMAR SANTANA LEMOS	833012	76,67	38º
433000072O	MARCOS JOSÉ SATIRO	816786	76,67	39º
433000085M	REGINA LIMA CALDEIRA KUTICOSKI	1127915	73,33	40º
433000020R	ANDERSON SANTOS DE PAULA	1952068	73,33	41º
433000045L	FERNANDES SILVA SANTOS	974223	73,33	42º
433000037M	EDIVALDO DA SILVA DE ASUNÇÃO	645158	73,33	43º
433000017R	ALMERINDO FRANÇA SANTOS	72484	73,33	44º
433000083T	PEDRO ALVES DE SOUZA NETO	409351	73,33	45º
433000028L	CARLOS HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	1141583	70	46º
433000095P	WILLIAN LOPES MORAES	1124246	70	47º
433000013U	ADILSON DE PAULA	544846	70	48º
433000047P	GENAIR ALVES FERREIRA	760048	70	49º
433000068M	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	2323650-7	66,67	50º
433000071M	MARCOS ANTONIO MAGALHAES AMORIM	1039461	66,67	51º
433000049T	GENIVALDO FERNANDES DA SILVA	521282	66,67	52º
433000062L	LAUDELINO GRACIANO DA SILVA	1223765	66,67	53º
433000078P	ORDILEI NOBREGA DE AZEVEDO	639870	63,33	54º
433000043S	FABIANO RIBEIRODIAS SILVA	1048049	63,33	55º
433000051R	GILSON PEREIRA DE SANTANA	46453700	63,33	56º
433000042Q	EVERALDO ROSA DE OLIVEIRA	10157131	63,33	57º
433000075U	NEILTON SANTOS SOUZA	444967	63,33	58º
433000055O	JOAO DO CARMO VIEIRA	451133	63,33	59º
433000050P	GESSY GRACIANO FILHO	832680	60	60º
433000088S	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	2562834-b	60	61º
433000023M	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16844130	60	62º
433000034R	DERALDINO BATISTA RODRIGUES	3464209	60	63º
433000029N	CLAUDIVAN CARMO NUNES	867552	56,67	64º
433000053V	IZAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	572056	53,33	65º
433000065R	LUCIANO GRACIANO DA SILVA	864559	53,33	66º
433000025Q	ARIOSVALDO BISPO DOS SANTOS	214133	50	67º
103 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - COPA E COZINHA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000150T	ELISANGELA DO NASCIMENTO REIS MORAIS	864698	100	1º
433000116T	CARLA MARTINS RAMOS	1010763	100	2º
433000135M	DÉBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ	1166671	100	3º
433000280V	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	833039	96,67	4º
433000245T	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	936637	96,67	5º
433000173U	JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES	1150155	96,67	6º
433000221Q	MARIA OZANA DE MORAES NASCIMENTO	685267	96,67	7º
433000182V	LEDENICE PULGA MILHOMENS	476268	96,67	8º
433000096R	ADAILTON PEREIRA GONÇALVES	430252	96,67	9º
433000256N	ROSINEIDE SOUZA DE MOURA	923020	96,67	10º
433000098V	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	1141568	96,67	11º
433000269L	SONIA MARIA RODRIGUES FURTUNATO	472626	93,33	12º
433000219S	MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	629131	93,33	13º
433000201V	MARA LUCIA PETRY	96540787	93,33	14º
433000251O	ROSIANE DE FREITAS MARTINS	1119488	93,33	15º
433000166M	GILDETE DE SOUZA FERREIRA	574512	93,33	16º
433000104M	ALESSANDRA DA SILVA	976659	93,33	17º
433000188L	LINDAMAR VENTURILLIPANDOLFI SILVA	964380	93,33	18º
433000228T	MAXILENA VIDAL SILVA	840553	93,33	19º
433000123Q	CLAUDIMICIA FERREIRA SILVA	510917	93,33	20º
433000239N	OZANIA OLIVEIRA SILVA	801863	93,33	21º
433000192N	LUCINÉIA DE SOUZA BARBOZA	1258386	93,33	22º
433000241L	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	1250865	93,33	23º
433000143L	ELEUNICE CASTRINA DOBRI VASCONCELOS	626658	90	24º
433000259T	SANDRA REGINA SOUZA MARROTO	624.270	90	25º
433000217O	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	947416	90	26º
433000288P	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	578633	90	27º
433000290N	VILMA TIAGO BRANDÃO PINTO	857392	90	28º
433000266Q	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS	910996	90	29º
433000155S	ELIZANGELA TIGRE RUFINO	702414	90	30º
433000145P	ELIANA SOARES ALVES	853720	90	31º
433000121M	CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE	926181	90	32º
433000200T	MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO	1114962	90	33º
433000291P	WANIA GUEDES KLAMERICK	1031343	90	34º
433000180R	KEZIA MACEDO RODRIGUES SILVA	828697	90	35º
433000140Q	EDLENE MEDEIROS GOMES	842886	90	36º
433000232V	MONICA VIEIRA	951550	86,67	37º
433000203O	MARIA ALXILIADORA DA SILVA PESSÔA FEITOSA	330564	86,67	38º
433000205S	MARIA APARECIDA DA SILVA BELÉ	651021	86,67	39º

433000170O	IVANETE KLEIN DE SOUZA	489005	86,67	40º
433000184O	LENI PAULO DA CRUZ MOTA	592171	86,67	41º
433000231T	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA	M 9199742	86,67	42º
433000179V	KEILA SOARES DA SILVA	780729	86,67	43º
433000122O	CLAUDIANE ARRUDA DOS SANTOS COSTA	1013407	86,67	44º
433000233M	NATALIA ROSA DE SOUZA	1119947	86,67	45º
433000177R	JOVENITA DE PAULA SILVA	1176211	86,67	46º
433000156U	ELIZETE FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	75370050287	86,67	47º
433000120V	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	974773	86,67	48º
433000148V	ELIENE GONÇALVES DE CARVALHO	1031414	86,67	49º
433000264M	SIMONE GOMES DE ARAUJO	5791	86,67	50º
433000126L	CLEONICE NOVAES RELVAS	220521	86,67	51º
433000215V	MARIA GONÇALVES FERREIRA	M-2534193	83,33	52º
433000240U	PAMELA SANTOS VIEIRA	1203986	83,33	53º
433000209P	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	471130	83,33	54º
433000248O	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	626115	83,33	55º
433000223U	MARILZA MAGALHÃES DE AMORIM	986144	83,33	56º
433000157L	ELVIRA EUGENIA DA SILVA	1024677	83,33	57º
433000119O	CESAR MADALENA DA SILVA	1176203	83,33	58º
433000196V	LUZIA DE FATIMA DA SILVA	514345	83,33	59º
433000159P	EUCLEIA DE FATIMA PAULETTI	5888211	83,33	60º
433000132R	DALILA ALVES DOS SANTOS	13665745	83,33	61º
433000111U	APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE	994136	83,33	62º
433000153O	ELIZABETH ALVES RODRIGUES	645706	83,33	63º
433000191L	LUCIMAR MARIA SILVA DOS SANTOS	1199069	83,33	64º
433000294V	ZILMA RODRIGUES DA COSTA	884071	83,33	65º
433000181T	LAIR TELES MOURA	50778630	83,33	66º
433000194R	LUCINEIDE DOS SANTOS	495172	83,33	67º
433000255L	ROSILENE PEREIRA APOLINARIO ARRUDA	720157	83,33	68º
433000198O	MADALENA DOS SANTOS FERREIRA	729512	83,33	69º
433000284S	VANUSA DA SILVA DE JESUS	1088051	83,33	70º
433000216M	MARIA HELENA ALVES MENDOÇA	756343	80	71º
433000272L	SUELI FERREIRA DA SILVA	833512	80	72º
433000164T	GENIRA BRAGA DE PAULA	823846	80	73º
433000146R	ELIANE RAMOS DA CRUZ	947895	80	74º
433000207L	MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU	726015	80	75º
433000149M	ELINETE FIRMINO DA SILVA MARQUES	767940	80	76º
433000292R	WANYR VIEIRA BISPO	1006580	80	77º
433000242N	PRISCILA PANDOLFI SILVA CARCIU	1195124	80	78º
433000176P	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	15732838	80	79º
433000225N	MARLETE APARECIDA PULGA PEREIRA	440462	80	80º
433000142U	EDNA RODRIGUES	349344	80	81º
433000139U	EDINEIA FERREIRA DE SOUZA DUARTE	573628	80	82º
433000167O	GIOMARA MARTINS LOURENÇO	1209913	80	83º
433000109L	AMELIA CARLOS DE LIMA	383818	80	84º
433000283Q	VANESSA CUSTODIO DOS SANTOS	1104736	80	85º
433000161N	FRANCIELY SILVA DE SOUZA	1141871	80	86º
433000247M	RILDETE FRANSKOWISKE SILVA	451567	80	87º
433000186S	LILIAN QUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	860510	80	88º
433000165V	GILBERTO CHAGAS CERQUEIRA	1241340	80	89º
433000172S	JANDIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	711321	80	90º
433000229V	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA	1.749-939	80	91º
433000141S	EDNA DA PENHA FAGUNDES	1232346	80	92º
433000190U	LITIANE GOMES DA SILVA	1237916	76,67	93º
433000124S	CLAUDINEIA DOS SANTOS GOMES	639274	76,67	94º
433000261R	SILVANI LIMA INACIO	989443	76,67	95º
433000187U	LINA DE OLIVEIRA	10232551	76,67	96º
433000214T	MARIA FRANCO DE MELO	403457	76,67	97º
433000152M	ELIZABETE PAULO DA CRUZ	599222	76,67	98º
433000258R	SANDRA PASCOAL GUEBARA	8939993	76,67	99º
433000118M	CELMA APARECIDA MOREIRA BONGESTAB	753565	76,67	100º
433000257P	ROZIMEIRE ARQUELEI MATIAS	734121	76,67	101º
433000276T	TATIANE BENTO DE SOUZA LOPES	846673	76,67	102º
433000268U	SONIA DE JESUS SANTOS	602094	76,67	103º
433000108U	ALLINE CRISTINE XAVIER DIAS	1008166	76,67	104º
433000115R	BRUNA MAIARA PENA RODRIGUES	5332199	76,67	105º
433000113N	ARLETE COSMO COIMBRA	591200	76,67	106º
433000107S	ALINA GOMES DA SILVA	1056789	76,67	107º
433000202M	MARCILENE GONÇALVES JANUARIO	873986	76,67	108º
433000197M	LUZIA DE SOUZA	627179	76,67	109º
433000218Q	MARIA LUCIA SIQUEIRA	334984	73,33	110º
433000230R	MIRIA DOS SANTOS SILVA	8440887	73,33	111º
433000100P	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	1230659	73,33	112º
433000168Q	IRENE MUNIZ	211344	73,33	113º
433000178T	JUCILENE DE JESUS PEREIRA	734971	73,33	114º
433000212P	MARIA DEVANIR PERCHERGORSKI	671507	73,33	115º
433000112L	ARLA ALVES DE SOUZA	919827	73,33	116º
433000127N	CLÉRIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	1089662	73,33	117º
433000263V	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	1353734	73,33	118º
433000211N	MARIA DE LURDES DE MENEZES CARVALHO VIEIRA	335015	73,33	119º
433000101R	ADRIANA MAGALY REGASSONI RAMOS	850338	73,33	120º
433000129R	CLEUZA CELESTE KOBAYASI	487801	73,33	121º
433000128P	CLERIO DOS SANTOS ALVES	874004	73,33	122º
433000110S	ANDRESSA NAYARA MENGUE GOMES	1242744	73,33	123º
433000131P	DAIANA DE CASTRO SILVA	1268158	73,33	124º
433000289R	VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA	737565	73,33	125º
433000244R	REGINA RIBEIRO DA SILVA	301399268	73,33	126º
433000252Q	ROSIANE FAUSTER DE OLIVEIRA	867952	73,33	127º
433000097T	ADENILZA GONÇALVES DA SILVA	689716	70	128º
433000274P	SUELY BRANDES SOARES SILVA	803139	70	129º
433000277V	TATIANE GRAZIELE ALVES FERREIRA	11149969	70	130º
433000171Q	IVONETE BRIGATTO SOBREIRO	607244	70	131º
433000158N	ENIELE RIBEIRO SANTOS	961521	70	132º
433000199Q	MADALENA SANCHES DE OLIVEIRA	821510	70	133º
433000220O	MARIA MADALENA FERREIRA	673539	70	134º
433000226P	MARTA FERREIRA GOMES	508186705	70	135º
433000193P	LUCINEIA RODRIGUES LAIA	828099	70	136º
433000160L	FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1349375	66,67	137º
433000144N	ELIANA OLIVEIRA SOUZA	746715	66,67	138º
433000273N	SUELI RIBEIRO DA CUNHA	708258	66,67	139º
433000105O	ALESSANDRA FERREIRA DE JESUS	1333482	66,67	140º
433000189N	LINDELCI ANDRADE DE SOUZA	2182892	66,67	141º
433000224L	MARLENE ALVES DOS ANJOS	872912	66,67	142º
433000270S	SUELANE GONÇALVES FERREIRADE OLIVEIRA	1227428	66,67	143º
433000243P	RAIMUNDA IVANILDE DE SOUZA COSTA	179760	66,67	144º
433000136O	DINALVA BATISTA DE ANDRADE	736583	66,67	145º
433000295M	ZULEIDE FERNANDES DASILVA	490613	66,67	146º
433000267S	SOLANGE FREITAS GONÇALVES	889744	63,33	147º
433000151V	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	869420	63,33	148º
433000169S	IRENI BRAGA DE PAULA	624719	63,33	149º
433000285U	VARLENE GOMES BISPO LIMA	501978	63,33	150º
433000154Q	ELIZANDRA APARECIDARAMOS	11449036	63,33	151º
433000099M	ADRELINA PEREIRA DE PASSOS MEIRELES	392471	63,33	152º
433000275R	TATIANA TALY GOMES PEREIRA	1070735	63,33	153º
433000163R	GELCIRA LOPES PIRES	707231	63,33	154º
433000208N	MARIA CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	359589	60	155º
433000253S	ROSILDA MOREIRA DA SILVA	544812	60	156º
433000213R	MARIA EDENICE CARDOSO DOS SANTOS	541579	60	157º
433000254U	ROSILÉIA DOS SANTOS SOUZA	783792	60	158º
433000262T	SIMONE DA SILVA MALAQUIAS	951399	56,67	159º
433000235Q	NEUZA SANTOS GIL	6.020.439	56,67	160º
433000238L	NOELI DE CAMPOS CARVALHO GARCIA	416948	56,67	161º
433000185Q	LILIAN DESOUZA PEREIRA	27.952.781-0	56,67	162º
433000183M	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	814160	53,33	163º
433000227R	MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES	624584	53,33	164º
433000265O	SIRLENE GONÇALVES DE SOUZA	719820	50	165º
433000133T	DALVINA FERNANDES GUEDES	4049177	50	166º

104 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR(A)

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000389V	ERICA ALVES DOS REIS	1104314	100	1º
433000489O	LUCINÉIA LUIZ DOS SANTOS	624206	96,67	2º
433000337N	CEZAR DA SILVA NORONHA	623389	96,67	3º
433000504R	MARCILENE FELISBERTO OCANHA SOUZA	792625	96,67	4º
433000515L	MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	1093840	96,67	5º
433000510M	MARIA APARECIDA LEAL SOARES	471126	96,67	6º
433000298S	ADRIANA DA SILVA DIAS	1123547	96,67	7º
433000572M	POLIANA NOVAIS GENARO	3641829	93,33	8º
433000651T	ZILDA RIBEIRO NUNES ARAÚJO	612708	93,33	9º
433000571V	PAULO CEZAR DOS SANTOS	487339	93,33	10º
433000503P	MARCIA NOGUEIRA PEGO	718160	93,33	11º
433000385N	ELIZETE APOLINARIO GUIDAS	767994	93,33	12º
433000455T	JONATHAN DOS ANJOS DINIZ	978494	93,33	13º
433000492O	LUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	1229485	93,33	14º
433000463S	KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA	1206220	93,33	15º
433000502N	MARCIA HELENA PENHA DE JESUS	920278	93,33	16º
433000596P	ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES	494352140	93,33	17º
433000591Q	ROSEMERE LORENÇO DA CONCEIÇÃO	000.675.840	90	18º
433000297Q	ADRIANA DA COSTA SILVA	840741	90	19º
433000338P	CHARLES VIEIRA RIBEIRO	728551	90	20º
433000617T	SIRLENE DO CARMO	1403996	90	21º
433000378Q	ELIETE SANTOS GIL	1062234	90	22º
433000552R	MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	1007245	90	23º
433000477S	LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	1210994	90	24º
433000584T	RIZIA LUIZ PINTO	1060774	90	25º
433000466N	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	1379693	90	26º
433000486T	LUCIMAR ROMAO DA SILVA VALENTINO	M-9.313.390	90	27º
433000360T	EDMILSON DE SOUZA SANTOS	600124	90	28º
433000536T	MARINETE JOSÉ SARAIVA	627281	90	29º
433000421N	GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL	940177	90	30º
433000545U	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	896497	90	31º
433000472T	LEIDIANE BERNARDES MOREIRA	1041781	90	32º
433000391T	ERICA MARTINS DE SOUZA	1110488	90	33º
433000414Q	GEISE KELLY MIRANDA MILER	1255206	90	34º
433000523V	MARIA ROSANGELA NOGUEIRA	609794	90	35º
433000557Q	NEIVA ADRIANA RIGAMONTI	340993	90	36º

433000506V	MARGARETE CARBONERA	728453	90	37º
433000348S	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	862612	90	38º
433000563L	NUBIA DE SOUZA SANTOS	1252073	90	39º
433000459Q	JOSILAINE CASTRO ALMEIDA	3602152	90	40º
433000328M	BALTAZAR DE QUEIROZ	100569	90	41º
433000612U	SIMONE FAGUNDES DA SIVA	1171013	90	42º
433000647R	VIVIANE JOSÉ MAIA VIEIRA	1027081	90	43º
433000388T	ENESIO FERREIRA MATURAMA	922107	90	44º
433000364Q	ELAINE CRISTINA MILLER	1019340	90	45º
433000514U	MARIA CRISTINA DA SILVA	692715	86,67	46º
433000470P	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	1171028	86,67	47º
433000403L	FATIMA APARECIDA BATISTA DA CRUZ	377764	86,67	48º
433000426M	GRACIELE FATIMA FORTE	713074	86,67	49º
433000324P	ANITA NETO BASTISTA DOS SANTOS	792617	86,67	50º
433000548P	MATA OLIVEIRA DOS SANTOS	879016	86,67	51º
433000417L	GENI CARDOSO SIQUEIRA	1034316	86,67	52º
433000312T	ALINE DOS SANTOS SILVA	1154234	86,67	53º
433000474M	LEONIRIA BENEDITO PEIXOTO	479397	86,67	54º
433000509Q	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	514083	86,67	55º
433000386P	ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	717.232	86,67	56º
433000468R	KEILA GOMES FERNANDES	783784	86,67	57º
433000357T	DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	968383	86,67	58º
433000450U	JOANA SILVA PRADO	1075933	86,67	59º
433000573O	POLIANA SOUZA DA SILVA	1227585	86,67	60º
433000549R	MAX YURI DA SILVA OLIVEIRA	1191190	86,67	61º
433000464U	KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	662916	86,67	62º
433000383U	ELIZANGELA BORCHARDET BISPO	1032828	86,67	63º
433000637O	VANDERLENE DA ROCHA	974453	86,67	64º
433000350Q	DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI	1064758	86,67	65º
433000400Q	FABIA LEMOS PINHEIRO	1317002	86,67	66º
433000323N	ANGRIA MARQUES BORGES	1333048	86,67	67º
433000582P	RENATO NOGUEIRA PONTES	763017	86,67	68º
433000529L	MARILENE DA LUZ LOPES TEOFILO	1084905	86,67	69º
433000412M	GABRIELA FELICIANO	988895	86,67	70º
433000635V	VALERIO ALVES DOS SANTOS	624.992	86,67	71º
433000346O	CLEUMA CINTIA SILVA BRANDAO	846077	86,67	72º
433000649V	WELLINGTON CHRISTO DE PAULA	1248956	86,67	73º
433000434L	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	1037743	86,67	74º
433000628N	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	1254205	86,67	75º
433000392V	ERLI MARIA EUGENIO DIAS DE SOUZA	479039	86,67	76º
433000436P	IRLANE CAMARGOS DE QUEIROZ	1177262	86,67	77º
433000379S	ELISABETH EVANGELISTA	240400	86,67	78º
433000377O	ELIDA ROSA DOS SANTOS MARQUES	794816	86,67	79º
433000471R	KLEDIONICE APARECIDA DOS SANTOS	589756	83,33	80º
433000399N	EVANILDA ROCHA DE OLIVEIRA	982511	83,33	81º
433000469T	KEILA NEVES DE SOUZA MOREIRA	1209494	83,33	82º
433000594L	ROSENIR NUNES DO NASCIMENTO	922038	83,33	83º
433000372P	ELIANE DE SOUZA SILVA	958634	83,33	84º
433000638Q	VANESSA DE SOUZA	976968	83,33	85º
433000601P	ROSINEIA SILVA DOS REIS	1006593	83,33	86º
433000343T	CLEIDINEIA DA SILVA VENCESLAU	1125374	83,33	87º
433000300M	ALANA GOMES DA SILVA	14329260	83,33	88º
433000342R	CLEIDE DOS ANJOS DA SILVA	1360733	83,33	89º
433000438T	IVANEIDE NUNES CARDOSO DE ANDRADE	1205891	83,33	90º
433000568V	PATRICIA MARIA DE JESUS CELESTINO	MG-15.072.227	83,33	91º
433000317S	ANDREIA ALMEIDA LORBIESKI	1025520	83,33	92º
433000402U	FABIANA SILVA MACHADO SANTOS	382395475	83,33	93º
433000607Q	SHARLEY GIANE PRADO BRAGA	887251	83,33	94º
433000425V	GLAUCE PINHEIRO VITORIA DE ALMEIDA	839666	83,33	95º
433000547N	MARTA SOARES RODRIGUES	124999	83,33	96º
433000381Q	ELISANGELA GOMES FRANCISCO	965075	83,33	97º
433000556O	NATIELY DA SILVA SOUZA	1073782	83,33	98º
433000366U	ELAINE NUNES DA SILVA	3733908	83,33	99º
433000490V	LUCINEIA MARQUES ALVES	676149	83,33	100º
433000643U	VERIDIANA SILVA DE MORAIS	865645	83,33	101º
433000535R	MARINETE FERREIRA DOS SANTOS	757821	83,33	102º
433000447U	JEAN CARLOS TEIXEIRA BARBOZA	1060526	83,33	103º
433000458O	JOSIANE DE OLIVEIRA VIEIRA RODRIGUES	1141574	83,33	104º
433000610Q	SILVANI CARLOS DIAS	746139	83,33	105º
433000475O	LIDIA NOGUEIRA NEGRINE SOUZA	746705	83,33	106º
433000525O	MARICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	957959	83,33	107º
433000446S	JAQUELINE PEREIRA DIAS	1228814	83,33	108º
433000308R	ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA SILVA	560565	83,33	109º
433000396S	EVA FERREIRA DE SANTANA SANTOS	639558	83,33	110º
433000454R	JOELMA BARBOSA DOS SANTOS	943218	83,33	111º
433000560Q	NILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	944874	83,33	112º
433000409M	FRANCIELE ALMEIDA REIS SOUZA	1291401	83,33	113º
433000435N	IRENILDA MARTINS DE SOUZA	1398019	83,33	114º
433000527S	MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	466321	83,33	115º
433000315O	ALZIRA BUENO DE MELLO	9981224	83,33	116º
433000562U	NIVALDO AMARO LIVEIRA	277402	83,33	117º
433000614N	SIRLEI VIEIRA DE AMORIM	540048	80	118º
433000540V	MARIZELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	476302	80	119º
433000445Q	JANETE MARIA DE OLIVEIRA	669854	80	120º
433000375V	ELICIENE SANTOS RODRIGUÊS BORBA	1125442	80	121º
433000508O	MARIA APARECIDA DE PAULA BATISTA	1039964	80	122º
433000577L	RAQUEL DE MELO SILVA LIMA	792632	80	123º
433000493Q	LUZIENE SOUZA AZEVEDO	905043	80	124º
433000321U	ANGELA FARIAS MARIANO	1252549	80	125º
433000428Q	GREICY FERREIRA DA CRUZ	1208342	80	126º
433000444O	JAETE DE PAULA OLIVEIRA	645298	80	127º
433000586M	RONISE SILVANA DE MIRANDA SILVA	177340186	80	128º
433000494S	LUZINETE DE FATIMA VENTURA DIAS	690857	80	129º
433000624Q	SUZANE PEREIRA DA SILVA	829102	80	130º
433000587O	ROSA EUTALIA JEPES DE SOUZA	1967644	80	131º
433000331M	CECILIA APARECIDA ALVES	535343	80	132º
433000319L	ANDREIA JOSE SOARES	773587	80	133º
433000303S	ALCIONE RAMOS DE FREITAS	801717	80	134º
433000416U	GEIZA ANA DE PAULA COELHO	1018325	80	135º
433000333Q	CELIA ALONCO DE QUEIROZ	639279	80	136º
433000539O	MARISTELA RIBEIRO DE LARA	201833	80	137º
433000304U	ALDENICE ALVES TEIXEIRA SANTOS	528784	80	138º
433000589S	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	493192	80	139º
433000395Q	EUNICE REGINA ROSA	680191	80	140º
433000349U	DANIELY BERNINI NUNES	691717	80	141º
433000358V	EDILENE SILVA DE SANTANA	635754	80	142º
433000341P	CLEIA ALVES DE QUEIROZ	879075	80	143º
433000498P	MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA	68700	80	144º
433000630L	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	718103	80	145º
433000566R	PATRICIA DE SOUZA CASTRO	922948	80	146º
433000564N	OSVALDO LUIZ OLIMPIO VICENTE	383617	80	147º
433000517P	MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS	540669	76,67	148º
433000408V	FLORISMAR MOREIRA FERREIRA ALICHANDRE	491556	76,67	149º
433000405P	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	803376	76,67	150º
433000608S	SILVANA MACHADO DOS SANTOS	865463	76,67	151º
433000531U	MARILSA MARIA DE MELO	639538	76,67	152º
433000516N	MARIA DE LOURDES SOARES	640321	76,67	153º
433000448L	JEICY CORTES DE OLIVEIRA	878182	76,67	154º
433000479L	LUCIANA CASTRO DE OLIVEIRA	1024014	76,67	155º
433000639S	VANEZIA DELMASCHIO DE SOUZA	1104223	76,67	156º
433000555M	NAIARA DA SILVA SOUZA	1125607	76,67	157º
433000578N	RAQUEL DE SOUZA PAIVA	1016889	76,67	158º
433000616R	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1029846	76,67	159º
433000641Q	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	904012	76,67	160º
433000411V	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	904596	76,67	161º
433000604V	SELMA BERNALDO DA SILVA	1341735	76,67	162º
433000316Q	ANA CLAUDIA ORLANDO	728565	76,67	163º
433000500U	MARCIA APARECIDA JESUS DA COSTA	746150	76,67	164º
433000495U	MAGLEIDE FERNANDES BRITO	712.742	76,67	165º
433000633R	VALDINA PIRES PACHECO	976038	76,67	166º
433000482L	LUCIANA MORAIS DA SILVA	1062823	76,67	167º
433000465L	KARINA QUEIROZ DOS SANTOS	1341485	76,67	168º
433000507M	MARGARETE PANDOLFI	627278	76,67	169º
433000398L	EVANDA FERNANDES DEPETRIZ	1020428	76,67	170º
433000546L	MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	1352700	76,67	171º
433000580L	REGINA FERREIRA LOPES	1041108	76,67	172º
433000419P	GEOVANE VIEIRA SOARES	1054194	76,67	173º
433000322L	ANGELICA DA SILVA ROCHA	1107204	76,67	174º
433000528U	MARILENE CHAFAODOS SANTOS	1274990	76,67	175º
433000619M	SOLANGE COSTA DA SILVA	1136710	76,67	176º
433000320S	ANDRIELY ROCHA SANTOS	1337262	76,67	177º
433000432S	ILVANE CANDIDA DE OLIVEIRA	866698	76,67	178º
433000410T	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	1298044	73,33	179º
433000441T	IVONE DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	622502	73,33	180º
433000534P	MARINES DE OLIVEIRA VIEIRA	627790	73,33	181º
433000429S	GUIOMAR DA SILVA RESENDE	627189	73,33	182º
433000347Q	CRISTIANA NOGUEIRA	998266	73,33	183º
433000613L	SIMONE FERREIRA RAMOS	910645	73,33	184º
433000551P	MIRIAM CRUZ MACHDO	644904	73,33	185º
433000627L	TATIANA CORREIA DAMASCENO	899430	73,33	186º
433000371N	ELIANA DE SOUZA MACHADO CARCIU	1074264	73,33	187º
433000537V	MARINEUSA COSTA SOARES	865635	73,33	188º
433000599V	ROSIMEIRE ALVES BERNADINO	738278	73,33	189º
433000648T	VIVIANE MARCIANO DE SOUZA	1085461	73,33	190º
433000618V	SIRLEY DE ABREU DA SILVA	1010264	73,33	191º
433000394O	ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA	815088	73,33	192º
433000553T	MITHELE RODRIGUES VIEIRA	1439260	73,33	193º
433000521R	MARIA LUCIA PEREIRA DA ROSA	519914	73,33	194º
433000544S	MARLI TEIXEIRA VIANA	392472	73,33	195º
433000491M	LUZIA ALVES DE FREITAS MIRANDA	760069	73,33	196º
433000565P	OZINÉIA DE OLIVEIRA	717.671	73,33	197º
433000404N	FATIMA DA SILVA CARRARO	1049675	73,33	198º
433000334S	CELINA PIMENTEL DA SILVA ALVES	888321	70	199º
433000365S	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO REIS	742097	70	200º
433000625S	SUZANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	875876	70	201º
433000340N	CLAUDINEIA ROCHA RODRIGUES	1125501	70	202º
433000585V	ROBSON DOS SANTOS GUIMARAES	1033925	70	203º
433000413O	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	1339207	70	204º
433000369P	ELIANA BISPO EVANGELISTA	867677	70	205º
433000427O	GRACINETE CARDOSO DOS SANTOS	922859	70	206º
433000329O	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	552847	70	207º
433000542O	MARLI GODINHO	865473	70	208º

433000645N	VITALINA CONCEIÇÃO VIRGILIO	461175	70	209º
433000605M	SELMA MALAQUIAS	717549	70	210º
433000473V	LEILA DE ANDRADE VENANCIO	1040078	70	211º
433000407T	FERNANDA DE SOUZA	1168796	70	212º
433000592S	ROSENI OLIVEIRA DE SOUZA	1201759	70	213º
433000621V	SUELEM CUSTÓDIO DOS SANTOS	1020590	70	214º
433000418N	GENIVALDA ROSA MARCIEL	101750	70	215º
433000483N	LUCIENE SOUZA SOARES	1026323	70	216º
433000487V	LUCIMARA DE SOUZA MACHADO ASSIS	1273930	70	217º
433000431Q	ILDA BATISTA CORDEIRO	570830	70	218º
433000443M	JACIRA JOSÉ DE DEUS ASSUNÇÃO	962255	70	219º
433000590O	ROSE CLEIA DE ASSIS SILVA	1232571	70	220º
433000530S	MARILENE DA SILVA	718.045	70	221º
433000456V	JOSE LOPES DOS SANTOS	383095	70	222º
433000390R	ERICA BARRETO PESSOA	1149246	70	223º
433000301O	ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	77370	70	224º
433000644L	VILMA ROBERTO DE FREITAS PAIVA	567176	70	225º
433000327V	ARMANDO JOSÉ MOMO	550904	70	226º
433000574Q	PRISCILLA KELLY CASTRO LINS	2647228	70	227º
433000344V	CLEMILDA RODRIGUES ALVES	599874	66,67	228º
433000611S	SILVIA REGINA SANCHES DE BARROS SANTOS	721164	66,67	229º
433000332O	CELIA ABREU PESSOA	899845	66,67	230º
433000526Q	MARILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	642519	66,67	231º
433000461O	KACIENE MORAIS OLIVEIRA	727840	66,67	232º
433000309T	ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA	878430	66,67	233º
433000606O	SELMA RODRIGUES PEREIRA	234776	66,67	234º
433000522T	MARIA REGINA MORAES GONZAGA	424098	66,67	235º
433000626U	TANIA MIRANDA GOMES	719849	66,67	236º
433000355P	DIANA CORREIA	994446	66,67	237º
433000478U	LUCIANA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	1287013	66,67	238º
433000532L	MARILUCIA VAZ DA SILVA	737481	66,67	239º
433000380O	ELISANGELA APARECIDA DE SÁ	91849488	66,67	240º
433000583R	RISIA ALVES SILVA ERNESTO	1125528	66,67	241º
433000636M	VALQUIRIA LEITE DA SILVA	864430	66,67	242º
433000623O	SUELI TAVARES DA SILVA	2562687	66,67	243º
433000588Q	ROSANA EVANGELISTA VIANA	972523	66,67	244º
433000650R	ZENILDA SILVA GOMES RIBEIRO	1253329	66,67	245º
433000497N	MANILDE NOGUEIRA DA SILVA	849378	66,67	246º
433000597R	ROSILDA FONSECA JOSE	27658076-x	66,67	247º
433000307P	ALESSANDRA NOBRE DE AGUIAR	692761	66,67	248º
433000632P	VALDILENE FERREIRA ALVES PINHEIRO	36554284-2	63,33	249º
433000609U	SILVANI ARAUJO DA ROCHA	1153809	63,33	250º
433000453P	JOELMA LIMA S SOUZA	962445	63,33	251º
433000499R	MARCELA DE SOUZA BATISTA	1249455	63,33	252º
433000476Q	LILIA FERREIRA GOMES	981750	63,33	253º
433000512Q	MARIA BATILIERE DOS SANTOS	923119	63,33	254º
433000598T	ROSILENE APARECIDA VALENTIM	1024023	63,33	255º
433000576U	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	1079763	63,33	256º
433000496L	MAILDE SOUZA SILVA	746.940	63,33	257º
433000620T	SOLANGE GUIMARAES CARDOSO	671498	63,33	258º
433000505T	MARCILENE SILVA VIEIRA	709488	63,33	259º
433000302Q	ALCIONE PIRES PACHECO	775893	63,33	260º
433000460M	JOSIMEIRE DE SOUZA SILVA	1218125	63,33	261º
433000524M	MARIA ROSILENE ALVES DOS SANTOS	956864	63,33	262º
433000451L	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	818897	63,33	263º
433000561S	NILSENILDA DOS SANTOS ALVES ROSA	383.337	63,33	264º
433000442V	IVONETE ZEFERINA BATISTA DE OLIVEIRA	1352861	63,33	265º
433000325R	APARECIDA GODINHO	1077393	63,33	266º
433000314M	ALZENIRA DE LIMA GONÇALVES	3313530	60	267º
433000629P	TEREZINHA CUNHA DO NASCIMENTO	717664	60	268º
433000318U	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1367032	60	269º
433000296O	ADÉLIA BARROS	663164	60	270º
433000481U	LUCIANA GRAVA DA SILVA	860079	60	271º
433000330V	CÁSSIA RIBEIRO DOS SANTOS	917236	60	272º
433000326T	ARCELI DA SILVA GUIMARÃES ADÃO	687759	60	273º
433000485R	LUCIMAR DE SOUZA CANDIDO	577293	60	274º
433000393M	ESMERINDA MARIA DAS GRAÇA DE JESUS DIAS	290512	60	275º
433000452N	JOELMA DA CONCEIÇÃO NETO COSTA	589327	56,67	276º
433000449N	JOANA DE SOUZA AGUILAR ARAUJO	802157	56,67	277º
433000310P	ALICE ALVES PESSOA	444673	56,67	278º
433000361V	EDNA MARIA DA SILVA	1513058	56,67	279º
433000595N	ROSIANE PEREIRA BARBOSA	1249670	56,67	280º
433000567T	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	1237913	56,67	281º
433000646P	VIVIANE COUTINHO DA SILVA	856049	56,67	282º
433000634T	VALDINEIA VIANA DE LIMA	989291	56,67	283º
433000519T	MARIA JOSE ALVES BERNARDINO	885764	56,67	284º
433000368N	ELENIR PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	1036511	56,67	285º
433000305L	ALESSANDRA FILGUEIRAS DA SILVA	760067	53,33	286º
433000370L	ELIANA DE LIMA COELHO	904641	53,33	287º
433000345M	CLEONICE SANTOS SOUZA BRAZ	249617	53,33	288º
433000367L	ELENI FERREIRA DOS SANTOS	786025	53,33	289º
433000376M	ELIDA DE SOUZA SAMPAIO DA SILVA	1171921	50	290º
433000433U	INDIANARA NETTO DE SOUZA	1345979	50	291º
433000558S	NELITA VIEIRA DE SOUZA	1394876	50	292º
433000382S	ELIZANE AGUILAR SANTOS	923388	50	293º
433000603T	ROZILENE DA SILVA ASSUNÇÃO	729396	50	294º
433000543Q	MARLI LOPES MOREIRA	411750	50	295º

105 - SOLDADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000670M	LEANDRO APARECIDO	778750	100	1º
433000657U	CLEIBER RAIMUNDO DA SILVA	13.314.213	100	2º
433000654O	ANDRÉCIO DE FREITAS SILVA	1052453	96,67	3º
433000658L	CLEMILSON MORAES BITSCH	752265	96,67	4º
433000678R	VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES	998316	93,33	5º
433000669Q	JOSIEL DA SILVA OLIVEIRA	1067909	93,33	6º
433000652V	ADASIL DE OLIVEIRA RODRIGUES	300662282	93,33	7º
433000655Q	CARLOS FERREIRA LEAL	915871	93,33	8º
433000656S	CLAUDIO LUCIO DE OLIVEIRA	1682172	93,33	9º
433000666V	FABRICIO PINHEIRO ALVES	965336	93,33	10º
433000660U	DANIELSON SANTOS LIMA	1246565	93,33	11º
433000679T	WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO	1023264	90	12º
433000677P	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	903634	90	13º
433000667M	JACQUELINE MORAES DA SILVA	1037988	86,67	14º
433000673S	NEILTON ALVOREDO CASSUPÁ	1074010	86,67	15º
433000659N	CLEVERSON VENDRAMETTO	712285	86,67	16º
433000668O	JONAS BORBA	1123665	86,67	17º
433000672Q	MARCOS SAMPAIO CARIBÉ	955206	83,33	18º
433000671O	MARCELO CABRAL DE SOUZA	20540140	83,33	19º
433000664R	ELIAS BERNARDO DE SOUZA	877224	83,33	20º
433000674U	OTAVIANO RODRIGUES DO SANTOS	282767R31	80	21º
433000663P	EDSON RICARDO LISBOA DA CRUZ	28356801-X	80	22º
433000665T	ELIAS DE JESUS DIAS	M-8245524	73,33	23º
433000653M	ANDRE PEREIRA	900490	70	24º
433000680P	WANDERLEY CARDOSO	630656	66,67	25º
433000661L	DEILSON DOS SANTOS SAMPAIO	13433519 87	63,33	26º
433000681R	WELITON RANZULI COIMBRA	1156983	63,33	27º
433000675L	ROBSON DA SILVA BRANDAO	1078583	50	28º

106 - ARTÍFICE EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000704O	ROMÁRIO ARAUJO DE ALENCAR	1022012	60	1º
433000701T	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	1178028	50	2º

107 - ARTÍFICE EM ELETRICIDADE

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000717M	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	899786	80	1º
433000711L	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	1203414	56,67	2º
433000712N	ADELCIO SOARES DIAS	769819	56,67	3º
433000716V	DOUGLAS LUIZ GROBERIO	1264298	50	4º

108 - ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000737S	PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ	929478	56,67	1º
433000735O	DIEGO MAGALHÃES SANTOS DA SILVA	1037091	50	2º

109 - CUIDADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000796M	SILVANA VEIGA PEREIRA	895919	70	1º
433000744P	ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL	514318	63,33	2º
433000788N	RAFAEL VAZ LOPES	995979	53,33	3º
433000761P	IGNÊZ CHECON MARQUES	228533	50	4º
433000778V	MARCELO DA COSTA PADILHA	1331514	50	5º

110 – ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL E MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
Não houve candidatos aprovados para este cargo.				

111 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433001151P	WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO	582989	76,67	1º
433000998N	LINDELMAR DA SILVA KUTZ	951323	76,67	2º
433001045Q	MAZINHO BENDLER MATTEDI	1154003	76,67	3º
433000885L	EDGLEI DA SILVA BARRETO	1238747	73,33	4º
433001017L	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	1157063	66,67	5º
433001073V	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	987985	66,67	6º
433001156O	WESLEY SANTOS CABRAL	1129082	66,67	7º
433000830T	AMÓS DA SILVA	1146298	63,33	8º
433000816O	ADRIANO MOREIRA ALVES	1227414	56,67	9º
433000910R	ELIZEU GONÇALVES DIAS	262699	56,67	10º
433001000Q	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	215110	53,33	11º
433000853U	CHARLES DOS SANTOS ALVES	1226249	53,33	12º
433001027O	MARIA APARECIDA LEAL SOARES	471126	53,33	13º
433000927M	FABIO JUNIOR PEREIRA	675645	50	14º
433000977Q	JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	615329	50	15º
433001070P	PATRICIA DA LUZ RODRIGUES	785436	50	16º

112 - MONITOR INFANTIL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433001498U	JOEL SOUZA LIMA JÚNIOR	1170831	70	1º
433001242S	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA	1171009	66,67	2º
433001832R	TANIA ROZIMAR ALVES	844315	63,33	3º
433001401M	ÉRIKA JÚLIA DE ARAÚJO FONSECA	698298	63,33	4º
433001251T	CHEILA VIEIRA VALADARES	3702957	60	5º
433001757S	ROSENILDA PEREIRA LIMA	430081	60	6º
433001624V	MARIA ELIANA DA SILVA	630896	60	7º
433001697P	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	1091066	56,67	8º
433001408P	EVANIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO	1303671	56,67	9º

433001621P	MARIA DOS SANTOS ARAUJO	446970	56,67	10º
433001365M	ELIANE ROCHA DA SILVA	752503	56,67	11º
433001463M	GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER	1337472	56,67	12º
433001318O	DIEGO FONTENELE SILVA	1032886	56,67	13º
433001392P	ELVER PEREIRA DA SILVA	1010203	56,67	14º
433001235V	ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS	560335	53,33	15º
433001793L	SHEILY TEODORO SANTANA	1141598	53,33	16º
433001317M	DICIANE AMARAL GOMES	1126698	53,33	17º
433001749T	ROSANGELA DIAS	729307	53,33	18º
433001222M	ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1172040	53,33	19º
433001625M	MARIA IMACULADA DUARTE	624256	50	20º
433001864T	VASTI SIQUEIRA DA SILVA	624845	50	21º
433001660O	MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS	1112488	50	22º
433001758U	ROSIANE DA CRUZ RIBEIRO	960319	50	23º
433001816T	SIRLEY DE ABREU DA SILVA	1010264	50	24º
433001703R	PATRICIA FRANCISCO CRUZ	994523	50	25º
433001693S	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	721842	50	26º
433001848V	VALDIRENE TOREZANE PAZINI	984827	50	27º
433001395V	ENILZA HONORIO DA SILVA	527973	50	28º
433001525T	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	1379693	50	29º
433001470U	INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS	1154871	50	30º
433001436U	GERALDA ALVES NEVES	624528	50	31º
433001298M	DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS	966754	50	32º

113 - MONITOR INFANTIL ZONA RURAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433001915V	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	801864	56,67	1º
433001890U	CRISTIANE JERONIMO DE CASTRO	1021966	50	2º
433001910L	POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS	994118	50	3º
433001906U	LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA	1154239	50	4º

114 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002113M	MARCOS LUIZ NEVES	505298	63,33	100
433001994V	ENIVALDO DA SILVA GOIS	402664	63,33	100
433001991P	EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	814-162	63,33	98,25
433002117U	MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA	727819	60	100
433002146Q	ROBERTO PEREIRA MERELLES	794874	60	98,25
433001984S	EDUARDO GONÇALVES DE LARA	894291	63,33	93,75
433002144M	RICARDO GONÇALVES COELHO	923247	56,67	100
433002003Q	EVERALDO GONCALVES	646366	53,33	100
433002054L	JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	611381	53,33	98,25
433002108T	MARCIO LEANDRO GROCHVICZ	376470	53,33	98,25
433002028V	GILBERTO TOSTAS	06343079-7	50	100
433001981M	EDIVILSON PEREIRA DA SILVA	15604225	50	100
433002055N	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	977971	50	100
433002107R	MARCIO HELENO DE SOUZA	8667404	50	98,25
433002189M	VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA	929533	50	84,75
433002183L	VALNIR BORGES DO NASCIMENTO	514847	50	76,75

115 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002268T	ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	3836928	66,67	95,5
433002224V	EDNEY BATKE CAMPIN	647861	56,67	100
433002283P	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	828150	56,67	100
433002235P	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	1006465	53,33	100
433002242M	JACÓ LONCLOFF PEREIRA	1017918	53,33	100

116 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002370V	FÁBIO MORANDI	825780	63,33	100
433002394N	JIACOMO PEREIRA NEVES	1131074	63,33	100
433002366T	EVONEY CAMPOS QUEIROZ	699567	56,67	100
433002348R	ELDO RICARDO DA SILVA	671436	56,67	98,25
433002460L	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	885766	53,33	100
433002420V	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	12084867	53,33	100
433002332N	CLEBESON DIAS PAIVA	953010	50	100
433002351R	ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	1021421	50	100
433002291O	ADAILTON AMERICO TRINDADE	802789	50	100
433002407S	KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1044168	50	100
433002331L	CLEBER SELLES MOREIRA	1104711	50	100
433002430N	NALZITO MACEDO CAMPOS	549886	50	98,25

117 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATORISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002481T	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	745069	53,33	100
433002549Q	SILVANEI PEREIRA ENTRINGER	786585	50	100

201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433002791M	ELVIS SILVA CARMO	1123285	82,5	1º
433002981R	KELLY HIROMI SILVA KIMURA	926588	80	2º
433003138L	PAULO HENRIQUE CORRÊA	885542	80	3º
433002638P	ANTONIO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO	879687	75	4º
433003055S	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	1224285	75	5º
433003108N	NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO	1052012	75	6º
433003162T	RENAN GONÇALVES DE SOUSA	1291964	72,5	7º
433003247Q	SONIA FERREIRA DA SILVA	862115	72,5	8º
433003120O	NIVIA NOGUEIRA	495809	72,5	9º
433002983V	KERLEN SILVA VILARINHO	1156230	72,5	10º
433003301S	WELMA KARINA DA FONSÊCA SOARES	11090696	70	11º
433002671N	CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA	1033891	70	12º
433002675V	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA	620157	70	13º
433003087U	MAYARA COIMBRA HOELZER	933950	70	14º
433002925S	JOABE MATURAMA MATOS	1066738	70	15º
433002840V	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	896648	70	16º
433003192R	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	994188	70	17º
433002793Q	ERIC DA SILVA VAZ	1200004	70	18º
433003174P	RICARDO SCHAUPENLEHNER	11/c-3.346.960	67,5	19º
433002849R	GILBERTO LEITE LIMA	948350	67,5	20º
433003157P	REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	866558	67,5	21º
433003295Q	VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA RISSATO	1148372	67,5	22º
433002719P	DANILO NOVAES DE SOUZA	1116179514	67,5	23º
433002879P	IRONE GOMES LEITE	592228	65	24º
433003260T	TATIANE DA SILVA VIEIRA	1329656	65	25º
433003052M	MARCIO SERGIO SILVA	91985416	65	26º
433003317L	YARA BUSSINGUER ALCURE	1244907	65	27º
433002669P	CÉLIO MORAIS SOUZA	973818	65	28º
433002618U	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	1028772	65	29º
433002832L	FRANKLIN THOMAS SOTT	86462982	65	30º
433002571U	ADRIANA KALCH	1292780	65	31º
433002847N	GESUEL DE SOUZA FONSECA	658337	65	32º
433002795U	ERICA SOUZA SANTOS	942461	65	33º
433003259M	TANIA ROZIMAR ALVES	844315	65	34º
433002992L	LEANDRO DAMASCENA MARTINS	806523	62,5	35º
433002637N	ANTONIA VALDEINA DEARAUJO	626500	62,5	36º
433003101V	NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	964467	62,5	37º
433002812Q	FABIO CAMPOS YANO	752473	62,5	38º
433003025U	LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA	727370	62,5	39º
433002608R	ANA PAULA MACIEL SANTANA	1155939	62,5	40º
433002580V	ALDAIR BARBOZA NUNES	650436	62,5	41º
433003012L	LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS	6677191	60	42º
433003181M	ROMILDA LOPES DOS SANTOS	817830	60	43º
433003160P	REINALDO SILVA DE SOUZA	974275	60	44º
433003053O	MARCO MENDES	1223806	60	45º
433003128T	PAMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS	1264327	60	46º
433002869M	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	995104	60	47º
433003133M	PATRICIA LIMA DE PAULA	763049	60	48º
433002641P	APARECIDA GOMES DA SILVA MORAES	865641	60	49º
433002990S	LARISSA TAUFMANN SILVA	887788	60	50º
433003072S	MARIANE SILVA RIBEIRO	1104708	60	51º
433002954O	JULIANA SIMONE DE OLIVEIRA	MG-15.860.737	60	52º
433002752N	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	962239	57,5	53º
433002953M	JULIANA QUIMAS CESAR	1104606	57,5	54º
433002902R	JANAINA DOS SANTOS	952014	57,5	55º
433002975L	KEILA DA CRUZ OLIVEIRA	1004045	57,5	56º
433002696S	CLESIA LOMBARDO MEIRELIS LISBOA	899838	57,5	57º
433002613V	ANA ROSA DE BRITO	692747	57,5	58º
433003290R	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	801864	57,5	59º
433002858S	GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	1296767	57,5	60º
433002567S	ADEMIR MILLER	11267780	57,5	61º
433002726M	DÉBORA DE NOVAES FERNANDES	1035366	57,5	62º
433003003V	LILIANE ALMEIDA DA SILVA	1181319	57,5	63º
433002828U	FRANCIELY LIBERATO FERREIRA	15910378	57,5	64º
433003032R	LUIZ CARLOS FONTINI	1072360-9	57,5	65º
433002581M	ALDINÉIA CORDEIRO FÉLIX	16239684	57,5	66º
433002632O	ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI	564147	57,5	67º
433002951T	JULIANA DA SILVA AVELAR	929481	57,5	68º
433002625R	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	1062591	57,5	69º
433003230V	SILMAR LACERDA SOARES	383288	57,5	70º
433003189R	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	1029005	57,5	71º
433003291T	VERA LUZIA SULIM	1015544	57,5	72º
433003306R	WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	1105014	57,5	73º
433003006Q	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	215110	57,5	74º
433002716U	DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA	930386	57,5	75º
433002811O	FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI	372509101	57,5	76º
433002929P	JOCELITA ALVES DOS SANTOS	404689	57,5	77º
433002785R	ELIZABETH FILIPAK	1832383-4	57,5	78º
433002882P	ISAURA CRISTOFOLI	2562795	55	79º
433002913L	JEANE NERES RIBEIRO	920902	55	80º
433003019O	LUCIANA SÔNIA DA SILVA	1196910	55	81º
433002810M	FABIANO ARAUJO DE MEDEIROS	1555310	55	82º
433002916R	JÉSSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO	1135612	55	83º
433002564M	ADALGISA IZABEL FERNANDES	478406	55	84º
433003123U	ODETE PIRES SIQUEIRA	1006572	55	85º
433003320L	ZILMA PESSOA DE LARA	700574	55	86º
433002813S	FÁBIO GUIMARÃES DE SANTANA	693791	55	87º
433003124L	ORIEL KLAMERICK	904464	55	88º
433002768R	ELEN CARME ROSA DOS SANTOS	16575970	55	89º
433002894L	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	948863	55	90º
433002885V	IVAN MAURICIO ALMEIDA DE SOUSA	890534	55	91º
433002600M	ANA ALICE ARAÚJO SILVA	1270652	55	92º
433002686P	CLEIDE OLIVEIRA SOUZA ALVES	891370	55	93º
433003190N	ROSANA ROSA DA SILVA	785918	55	94º
433002821R	FERNANDO FERREIRA MARTINS	1134984	55	95º
433002627V	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	1082931	55	96º
433002684L	CLEICIELY MOREIRA AZEVEDO	1303607	55	97º

433003308V	WEVERTON MARTINS AGOSTINHO	1317392	55	98º
433002577V	AGDA WENSING FERREIRA	779187	55	99º
433003273R	VALBER PABLO CARVALHO SOUZA	810383	55	100º
433002735N	DENIZA FERREIRA DE PAULA	709206	55	101º
433002871V	HIAGO LISBOA CARVALHO	1110931	55	102º
433003255P	SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS	771246	55	103º
433003226T	SERGIO COSTA BRAGA	1149890	55	104º
433003180V	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	876999	55	105º
433002562T	ADA RAQUEL DOS SANTOS	323286264	55	106º
433003240N	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA	1059540	55	107º
433002651S	BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO	1662852	55	108º
433003034V	LUKAS PINA GONÇALVES	1209899	55	109º
433003127R	OZIEL BASILIO DA SILVA	791724	55	110º
433003194V	ROSANGELA BENTO DE SOUZA	725570	55	111º
433002589R	ALEXANDRA DE SOUZA BALDOINO DOS SANTOS	624841	52,5	112º
433002729S	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	1144460	52,5	113º
433003115V	NEIDILANE ESTEVAO SIQUEIRA SENA	1107154	52,5	114º
433002874Q	IGOR ALVES DIONISIO PACHECO	1271380	52,5	115º
433003167S	RENATA SILVESTRE DOS SANTOS	1318729	52,5	116º
433002957U	JULIANO ANTUNES	849012	52,5	117º
433002717L	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	1053051	52,5	118º
433002582O	ALESSANDRA DE JESUS ROSA	1244896	52,5	119º
433002912U	JEAN CARLOS LOURENÇO	697653	52,5	120º
433002749N	DOUGLAS MAGNO LEAL DE ANDRADE	1203652	52,5	121º
433002573N	ADRIANA VENANCIO DE JESUS	962250	52,5	122º
433002659M	CAMILA NATALIA DE OLIVEIRA	986106	52,5	123º
433002777S	ELIENE DA SILVA DIAS	1213352	52,5	124º
433003286P	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA	708.253	52,5	125º
433003252U	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	910237	52,5	126º
433002988U	KEZIA SABRINA MACHADO	1137943	52,5	127º
433002799R	EUDICEA RODRIGUES PENEDO	851049	52,5	128º
433003176T	ROBÉRIO SANTOS COSTA	1199532	52,5	129º
433002897R	JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO	5771794	52,5	130º
433002991U	LEANDRO DA LUZ TALASKA	1890316	52,5	131º
433003148O	RAFAELLA DA ROSA	1087623	52,5	132º
433002724T	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	1018064	52,5	133º
433002892S	IZETE SILVA SANTANA	918929	52,5	134º
433003022O	LUCILENE CUSTODIO VICENTE	886541	52,5	135º
433003272P	VAGNER VIEIRA GOMES	1089733	52,5	136º
433003042U	MARCELA SILVA BISPO	1327880	52,5	137º
433003030N	LUIS ANTONIO FREITAS BENTO	626043	52,5	138º
433003243T	SIRLEY GOMES DE ANDRADE	916608	52,5	139º
433003153S	RANIELY RAMILHO TEODORO	1114686	52,5	140º
433002563V	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	998271	52,5	141º
433003227V	SHERLLY KONSUELLO PRADO	796637	52,5	142º
433002781U	ELIOENAI DA SILVA CAMPOS	992402	52,5	143º
433002960U	JUSCELIA POTRATZ VIGILATO	3706520	52,5	144º
433003134O	PAULA ILANA DA SILVA RODRIGUES	1063367	52,5	145º
433003164M	RENATA MENDES DE ALMEIDA	1266213	52,5	146º
433003092N	MIKAELA SILVA BRANDAO AMERCES	1151443	52,5	147º
433002958L	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	1168182	52,5	148º
433003029R	LUCINEIA PARDINHO DA SILVA	1024042	50	149º
433002985O	KESLEY PINHEIRO FERNANDES	1218196	50	150º
433002898T	JADSON SALAROLI DOS SANTOS	1285881	50	151º
433003282S	VANESSA PEREIRA RODRIGUES DORNELES	1078207	50	152º
433003248S	SONIA PEIXOTO DA SILVA	1105508	50	153º
433003142N	POLLYANNA ELER LEITE	1004096	50	154º
433002673R	CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO	1154325	50	155º
433003182O	ROMILDA MARTINS DA SILVA	1146966	50	156º
433002747U	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	3508776	50	157º
433002743M	DILCINEIA INACIA DE SA CRUZ	432184	50	158º
433003258V	TANIA DE SOUZA CARVALHO	736125	50	159º
433002639R	ANTONIO GONCALVES ALVES	839368	50	160º
433003002T	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	1049346	50	161º
433002973S	KEILA COELHO CASTRO	885570	50	162º
433003224P	SELENI ALVES DE FREITAS KAISER	359042	50	163º
433002661V	CARLA MARIA DA SILVA PAZ MARTINS	841990	50	164º
433002831U	FRANCREITON DIAS DA CONCEIÇÃO	967247	50	165º
433002621U	ANDREA CARLA BARBINO ZANEZI	1174843	50	166º
433002565O	ADEFERSON SILVA JUSTINO	1250159	50	167º
433003015R	LUCAS SILVA PINTO	1213372	50	168º
433003184S	RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA	1268197	50	169º
433002962N	KAMILA NAZARIO STEIN	1232100	50	170º
433002823V	FRANCENILA LUCIA DA SILVA	364663121	50	171º
433002766N	ELDENIR MACEDO BRASILIO	728555	50	172º
433003158R	REGIANE PULGA PESSOA	961026	50	173º
433002998M	LIDIA MOREIRA DA SILVA	413223	50	174º
433003201O	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO	838834	50	175º
433002872M	IASMIM CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	1329553	50	176º
433002622L	ANDREIA CANUTO DE SOUZA MAGALHAES	842915	50	177º
433002974U	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	1282173	50	178º
433003233Q	SILVANA ANTONIA DE MATOS FROZZA	646210	50	179º
433003198S	ROSENI DE SOUZA SOARES	867935	50	180º
433002796L	ÉRIKA REGIANE LOPES	1770889	50	181º
433002744O	DILIANE PORTO VALVERDE	2401012	50	182º
433003244V	SOLANGE DE OLIVEIRA	782816	50	183º
433003262M	TATIANE RODRIGUES ALVES	1227571	50	184º
433002602Q	ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN	1290361	50	185º
433003021M	LUCILANGES REGIS DE PAULA	743142	50	186º
433002808O	FABIANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	941372	50	187º
433002650Q	BRUNA ESTER DIAS DE OLIVEIRA	1179395	50	188º
433003027N	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	64140876	50	189º
433002818R	FELIPE CAENE VIANA DA SILVA MENDES	1177039	50	190º
433002776Q	ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE	727217	50	191º
433002965T	KARINA MARTINS SILVA	1276991	50	192º
433003065V	MARIA JOSÉ DA SILVA	6772543	50	193º
433003125N	ORLANDO COSTA DOS ANJOS	755706	50	194º

202 - FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003370P	RICARDO DOS SANTOS	995169	65	1º
433003377S	SILOÉ RAMOS DA SILVA	720003	65	2º
433003336P	DAIANY SILVA FÉLIX	1107142	62,5	3º
433003326M	ANDREW BRAZ DE OLIVEIRA	1158156	60	4º
433003356V	LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA	1011966	57,5	5º
433003338T	DAVID PESSOA JUNIOR	1091006	57,5	6º
433003344O	EUNICE MAURICIO DA SILVA	727824	57,5	7º
433003350U	IVAN DA SILVA TECCHIIO	1141005	57,5	8º
433003348L	HUGO APARECIDO MOTA COELHO	1223154	55	9º
433003335N	CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	10485498	52,5	10º
433003367P	NELCILENE CREMON KREUTZBERG	122532	52,5	11º
433003383N	VITOR HUGO OLIVEIRA ORLANDINI	1280179	50	12º
433003325V	ALZENIR D SOUZA SANTOS	411718	50	13º
433003327O	ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO	455978	50	14º

203 - FISCAL DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003533R	RONISSON SOARES DE LIMA	1074052	82,5	1º
433003409Q	CLODOALDO FURTADO	862346	75	2º
433003516R	MARLUCIA GOES DE JESUS	20421710	70	3º
433003394S	ALEX DOS SANTOS LISBOA	322404915	67,5	4º
433003474Q	IVONETE GONÇALVES	732973	67,5	5º
433003428U	EDSON DA SILVA	51518899	62,5	6º
433003448P	FABIO JUNIO PAULA PIGOLI	1016945	62,5	7º
433003523O	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES SILVA	846427	62,5	8º
433003403P	ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL	514318	62,5	9º
433003430S	EDVAN ALVARENGA DE SOUZA	814336	60	10º
433003412Q	DAIANE GUAZI FREITAS	1044185	60	11º
433003465P	HORDONES CRUZ MACHADO	795856	60	12º
433003464N	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	1107260	60	13º
433003543U	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	882868	57,5	14º
433003472M	IVAN FERREIRA DE SOUZA	1500161	57,5	15º
433003410M	CRISTIANE PEREIRA	922946	57,5	16º
433003517T	MAXSUEL BARROS SILVA	1136708	57,5	17º
433003506O	MARCELO GONSALVES	378723819	57,5	18º
433003386T	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	1280196	57,5	19º
433003442O	EVERALDO BARBOSA CORDEIRO	364389394	55	20º
433003483R	JOHNATAN CANDIDO PAULO	1270090	55	21º
433003391M	AGNALDO DA CRUZ SILVA	378634445	55	22º
433003406V	CAMILA SANTOS MOTA	986103	55	23º
433003400U	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	431124	55	24º
433003486M	JORGE LUIZ CAZANGI JUNIOR	1029856	55	25º
433003419T	DHESSICA HASTENREITER DOS REIS	1353694	52,5	26º
433003503T	MARCELA APARECIDA CARDOSO	1044370	52,5	27º
433003476U	JAIRO DA ROCHA	813643	52,5	28º
433003420P	DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS	1046650	52,5	29º
433003537O	SIDNE MOREIRA DUARTE	992658	52,5	30º
433003443Q	EVERTON CAMPOS VALIM	1088008	52,5	31º
433003549V	VALÉRIA APARECIDA MARQUES	863517	52,5	32º
433003469M	ISAQUE PEREIRA DE MAGALHÃES	957898	52,5	33º
433003388M	ADONIAS MARTINS DA SILVA	1212248	52,5	34º
433003479P	JEFERSON LUCIANO NOQUELLI	295724882	50	35º
433003495N	LINDOMAR DE SOUZA	270093643	50	36º
433003480L	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	1195149	50	37º
433003471V	IVAIR BATISTA	321451	50	38º
433003536M	SIDINEI ADAO MARTINS	479405	50	39º
433003385R	ADELSON JESUS FERREIRA	893198	50	40º
433003395U	ALFREDO KLEIN DE SOUZA FILHO	601644	50	41º
433003392O	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	926130	50	42º
433003550R	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	967276	50	43º

204 - FISCAL AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003602V	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	1050653	70	1º
433003572Q	ANDRE FELIPE SOUSA SANTOS	986880	67,5	2º
433003598M	EDVAN ALVES DE SOUZA	997751	67,5	3º
433003682M	YURE JHEOVANE RIBEIRO PIMENTEL	1170861	65	4º
433003654S	PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO	831186	65	5º
433003657N	RAYANE ROCHA RODRIGUES	983358	62,5	6º
433003641U	LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES	1026023	62,5	7º
433003612N	GUSTAVO ALVES DE SOUZA COSTA	1244808	62,5	8º
433003565T	ALICE CRISOSTOMO CASTELO	1239024	60	9º
433003642L	LUZIMAR CEZÁRIO NUNES PACHECO	428670	60	10º
433003658P	RAYANNE TEIXEIRA ALVES MARTINS	4862795	57,5	11º
433003627P	JOSUÉ SIQUEIRA DA SILVA	438736	57,5	12º
433003590S	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	923405	57,5	13º
433003568O	ANDERSON LUIZ LIMA E SILVA	513253	57,5	14º

433003667Q	RÔMULO AUGUSTO FERRACINI DE SIQUEIRA	1318365	55	15º
433003665M	ROMÁRIO GABRIEL DOS REIS PORTES	1241921	55	16º
433003573S	ANDRESSA DAYANNE DE SOUZA PAIXAO PIMENTEL	1032785	55	17º
433003599O	ELIAS DA SILVA ROSA	504968	55	18º
433003581R	DAIANE BATISTA CARREIRO	1319926	55	19º
433003666O	ROMARIO SILVA SODRE	1020449	52,5	20º
433003582T	DANIEL VELASCO DE ARAUJO	1206228	52,5	21º
433003623S	JOSÉLE SILVA DE OLIVEIRA	1132655	52,5	22º
433003662R	RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA	699554	52,5	23º
433003605Q	FABIO PEREIRA DA SILVA	885778	52,5	24º
433003669U	RONIVALTON BASTOS CAMPOS	789338	52,5	25º
433003663T	ROGÉRIO ALVES PEÇANHA	795857	50	26º
433003644P	MANOEL DE JESUS FERREIRA LOPES	153790	50	27º
433003621O	JOICE RABELO DE MOURA	869549	50	28º
433003610U	GERUSA MARIA DE FREITAS	1273878	50	29º
433003595R	EDIVAN MALIKOWSKI	1160216	50	30º

205 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003734Q	THIAGO DUARTE MIELKE	1032607	75	1º
433003733O	TAINA AIELEN FORTUNATO DOS ANJOS	473353921	67,5	2º
433003697O	ÊNIO QUEIROZ DE MEDEIROS	1.338.598	67,5	3º
433003726R	RAFAEL SANTOS LIMA	1242704	62,5	4º
433003690L	DIANE SILVA DOS SANTOS	1170906	60	5º
433003718S	LUCAS VINICIUS MORO DA SILVA	1292792	60	6º
433003727T	RENATO COELHO BARATELLA	673324	57,5	7º
433003700V	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES	903980	57,5	8º
433003702O	GERCICLEI GASPARINI NASCIMENTO	707377	55	9º
433003704S	GLEIMESSON LUÍS FEITOSA CARRIL	1211065	55	10º
433003709R	IVAIR PETRÔNIO ALVES SANTOS	1052065	55	11º
433003687L	CARLOS HENRIQUE ARAUJO CORTES	1069990	52,5	12º
433003720Q	MARCOS JIMMER FERREIRA DA SOUZA	608436	52,5	13º
433003739P	VALTER GOMES FERNANDES	814797	52,5	14º
433003686U	BRUNO LUIZ ZORTÉA	2208280	52,5	15º
433003694T	ELIANE DA COSTA BANDEIRA	977792	50	16º

206 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003864S	ELIZANGELA LOPES SOARES	745641	75	1º
433004076U	MIRIAN DO CARMO SILVA	1035533	65	2º
433003817U	DIANDRA SANTOS DE SOUZA	1288344	65	3º
433004165T	SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA	865637	62,5	4º
433003888V	FLEXILAINE DA SILVA	1002005	62,5	5º
433003964L	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	1024448	60	6º
433003939M	JARMACY PESSÔA DA SILVA	669229	60	7º
433003815Q	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	974169	60	8º
433004154O	SILVANA REIZNER FERREIRA	678530	60	9º
433004145N	SANDRA MARIA LOPES DE MORAES	MP3515596	57,5	10º
433003901U	GILSELY DA SILVA CIRILO	549873	57,5	11º
433003914S	HAELTON RIBEIRO BRITO	624197	57,5	12º
433003753U	ALCILENE GUIMARÃES ADÃO	1039826	57,5	13º
433003884N	FABIO TRAJANO DA SILVA	818042	57,5	14º
433003987M	LORRAINE LOPES FRAZAO	917603	55	15º
433003790P	CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	600649	55	16º
433003946U	JOAO CALVINO SANTOS NETO	938410	55	17º
433004120T	ROSÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS	565798	55	18º
433003965N	KATIA AMERICO TRINDADE	727869	55	19º
433003787P	CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	520619	55	20º
433004149V	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS	1035998	55	21º
433003898N	GILDA DE LIMA LOURENCO	483127	52,5	22º
433004082P	NATALIA VALENTIM DA SILVA	860242	52,5	23º
433003779Q	CALIANA ASSIS ROCHA	729433	52,5	24º
433004205Q	VERA LUCIA RENOCK	695551	52,5	25º
433003927Q	IVANEIDE MARIA TURETA MACHADO	769770	52,5	26º
433003915U	HELENA TEOFILO DA SILVA	1346421 3	52,5	27º
433003775T	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	542957	52,5	28º
433003853N	ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	778763	52,5	29º
433003799L	CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	14244578	52,5	30º
433003945S	JOANA DARQUE FERREIRA DA SILVA	488715	52,5	31º
433003896U	GESSIANE MAYARA DE JESUS	1137741	52,5	32º
433003912O	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	923394	52,5	33º
433004025O	MARIA APARECIDA DA SILVA SOLZA	1487590	50	34º
433004219Q	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	12470350	50	35º
433003772N	ANDRESSA BONIFÁCIO ARAÚJO	1110783	50	36º
433004107Q	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	853743	50	37º
433004063L	MARLENE RAUBER	10954635	50	38º
433003916L	HILBI DE OLIVEIRA AVANCE	411250	50	39º
433003961Q	JULIANA FONSECA	846362	50	40º
433003959S	JULIANA DA CONCEIÇAO BATISTA	964082	50	41º
433003745V	ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	596987	50	42º
433003924V	ITAMAR DA SILVA TOMÉ	680169	50	43º
433003847S	ELIEL SILVA CALDEIRA	930768	50	44º
433003967R	KATIA REGINA PRETTO	645457	50	45º
433003783S	CARMÉLIA ALVES LOPES DE MENDONÇA OLIVEIRA	771951	50	46º
433003954T	JOSMAR AGUIAR DA SILVA	604190	50	47º

207 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004221O	ADILSO JOSE DINZ CANDIDO CANDIDO	667886	57,5	1º
433004234M	MARIA DO CARMO VOITENA	496089	52,5	2º
433004238U	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	1029111	52,5	3º
433004239L	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA	595011	50	4º
433004220M	ADEILTON SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	1008825	50	5º

208 - TÉCNICO EM RAIO X

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004288N	GILVANE LIMA SOBRINHO	989232	67,5	1º
433004277T	EZAQUE DA SILVA NETO	236275	67,5	2º
433004307N	LENICE LEONI DA SILVA	818978	65	3º
433004270Q	EDILBERTO ALVES	13381717	65	4º
433004286U	GILBERTO DE JESUS	968043	62,5	5º
433004293R	JACIRA PEREIRA DA SILVA	17074716	62,5	6º
433004240S	ABRÃO ULISSES DA SILVA	805244	62,5	7º
433004297O	JOSE ALVES	897362	62,5	8º
433004324N	NÚBIA IÊDA DE SOUZA SANTOS	1069652	62,5	9º
433004312R	LUZIENE NUNES MONTEIRO	1075338	60	10º
433004346M	STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	1044799	60	11º
433004262R	CLODOALDO CARVALHO ALVES	745082	60	12º
433004257N	CLAUDENIR WIONCZAK	742036	60	13º
433004320Q	MONICA SANTOS DO NASCIMENTO	838839	57,5	14º
433004332M	RAMON SERGIO CAVALCANTI	1058161	57,5	15º
433004328V	PAULO ALVES	78467	57,5	16º
433004321S	NANDRIARA DA SILVA	1079725	55	17º
433004266O	DANIVAL QUIRINO DA SILVA	573564	55	18º
433004284Q	FRANCIELY DA SILVA LOPES	1149578	52,5	19º
433004274N	ELENILSON PEREIRA DE SOUZA	978396	52,5	20º
433004243N	ADRYELE RODRIGUES MARTINS	1115963	52,5	21º
433004344T	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	897481	52,5	22º
433004302O	JOSIMAR NEUMANN SANTANA	925620	52,5	23º
433004308P	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	1068382	52,5	24º
433004329M	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	985596	52,5	25º
433004254S	ANESIA AMARA GOES	695543	52,5	26º
433004246T	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	787740	50	27º
433004253Q	ANDERSON BUENO PEREIRA	878890	50	28º
433004242L	ADONIAS PEREIRA	723728	50	29º
433004295V	JEREMIAS FIGUEIREDO NETO	732941	50	30º
433004267Q	DEISY DE SOUZA CAMBUÍ	1024492	50	31º
433004296M	JOICE BARROSO DA SILVA	938930	50	32º

301 - ADMINISTRADOR DE EMPRESA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004358T	ERINALDO DA SILVA	893904988	56	1º
433004363M	NIVALDO FARIA CASTRO	848872	54	2º

302 - ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004394M	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	1013075	72	1º
433004402S	WUDSON SIQUEIRA DE ANDRADE	465274	72	2º
433004382Q	JEAN CARLLO DA COSTA BARLATTI	657527	70	3º
433004371L	CLAUDEVON MARTINS ALVES	706.444	70	4º
433004391R	MARIANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO	740.694	68	5º
433004374R	DIOGO PRESTES GIRARDELLO	1004107	66	6º
433004385L	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	858430	66	7º
433004379Q	GUSTAVO DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI	86829460	66	8º
433004384U	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	966652	64	9º
433004400O	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	328567	60	10º
433004392T	NÚBIA RUBENA PANIAGO DE MELO	533459	58	11º
433004376V	EVELYN MARIANE ESTEVES DA SILVA	996827	58	12º
433004383S	JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	623461	58	13º
433004367U	ALLAN BATISTA ALMEIDA	755723	58	14º
433004377M	EVERALDO BRAUN	1564396	58	15º
433004378O	FABIA CARLA VAREA NAKAD	319583	58	16º
433004387P	LUANA NOVAES SCHOTTEN DE FREITAS	859011	56	17º
433004368L	ANDERSON CARVALHO DA MATTA	1104189	56	18º
433004396Q	RODRIGO NICOLETTI	854691	54	19º
433004401Q	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	623724	54	20º
433004398U	ROSICLEIA NOGUEIRA BARBOSA	1137578	54	21º
433004380M	HEDERSON MEDEIROS RAMOS	767628	54	22º
433004388R	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	3831157031	54	23º
433004397S	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	694303	52	24º

303 - ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004409V	JANDERSON DE SOUZA CAMPÊLO	1063934	66	1º
433004406P	GUSTAVO OLIVEIRA CARDOZO	886055	62	2º
433004410R	PATRICK CORRÊA MUNIZ	1110779	54	3º
433004405N	CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	874614	54	4º
433004407R	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	995104	54	5º
433004411T	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	514363	52	6º
433004408T	HENRI PEREIRA DA CONCEICAO	699555	52	7º

304 - ARQUITETO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004417U	MAURICIO IULIANO ALVES JUNIOR	846668	72	1º
433004414O	DAIANY SILVA FÉLIX	1107142	58	2º
433004416S	MANOEL ANDREI DA SILVA	1069828	50	3º
433004413M	CLEBIO LIMA RIBEIRO	535430	50	4º
433004415Q	LINCOLN DE SOUZA LOPES	1069825	50	5º

305 - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004486R	PATRICIA LIMA DE PAULA	763049	72	1º
433004502L	TANIA LIMA BERNARDO	727133	70	2º
433004461M	JOBIANE ALVES CASTRO	625808	68	3º
433004439T	EDVANIA GOMES LOPES	1032102	66	4º
433004484N	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	581206	66	5º
433004451U	GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	812131	64	6º
433004487T	POLIANA DOS SANTOS BISPO	834358	64	7º
433004497L	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	1083675	64	8º
433004419N	ADRIANO BISPOPINTOOLIVEIRA	637097	62	9º
433004428O	CAMILA DA SILVA	1177775	62	10º
433004455R	HELENA TEOFILO DA SILVA	1346421 3	62	11º
433004430M	CELSO KUBICHEM RODRIGUES	814909	60	12º
433004491V	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	1374689	60	13º
433004423P	ALINE DA SILVA INACIO AUGUSTO	1094047	60	14º
433004436N	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	1053051	60	15º
433004496U	SHERLLY KONSUELLO PRADO	796637	60	16º
433004421L	ALFREDO KLEIN DE SOUZA FILHO	601644	60	17º
433004504P	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	9746419	58	18º
433004420U	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	749665	58	19º
433004443V	ELISSANDRA VITOR DA SILVA LIMA	1002019	56	20º
433004435L	DANIELA LIOTERIS MOURA	1109275	56	21º
433004495S	RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	847257	54	22º
433004467N	LETICIA DIAS CRUZ	1000575	54	23º
433004458M	IVONE SILVEIRA DA SILVA	881826	52	24º
433004475M	MARIA IVONETE DA SILVA	1019113	52	25º
433004444M	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	721122	52	26º
433004474V	MARIA DIVA DOS SANTOS	462662	52	27º
433004498N	SIMONE SANTOS DE SOUZA	766629	50	28º
433004445O	EUZILENE ALVES FÉLIX	MG15664033	50	29º
433004490T	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	853743	50	30º
433004478S	MARLENE DE SOUZA ALVES	825778	50	31º
433004437P	EDILENE PEIXOTO GUIMARAES	1232013-7	50	32º

306 - BIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004528S	PAULO MATTHES ORLANDINI DE AMARO	615902	56	1º
433004507V	ANNYE DA COSTA ESTRAL	976261	52	2º
433004512O	ELAINE PEREIRA DE SANTANA	1106087	50	3º
433004518P	JÉSSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA	885927	50	4º
433004532U	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	1020503	50	5º

307 - BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004542M	GILAINE SILVA SOUZA	931620	60	1º
433004550L	LETICIA DESTRO DE AGUIAR	921183	60	2º
433004551N	MILENA DA SILVA FACUNDO	1002983	58	3º
433004549P	KERLLE VIANA DE OLIVEIRA	1136243	50	4º

308 - CONTADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004566P	EDILAENY FRANCISCA DOS SANTOS	368801093	64	1º
433004592Q	SONIA FERREIRA DA SILVA	862115	60	2º
433004591O	RUTH MACHADO DE OLIVIERA	553618	60	3º
433004564L	DARLENE LOPES HAESE	978054	60	4º
433004560O	BRUNA DAYANE DE LIMA	906892	58	5º
433004581L	KARINA DIAS SILVA PAVANELI	1061277	58	6º
433004595L	VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES	13583092	58	7º
433004574O	GILBERTO LEITE LIMA	948350	58	8º
433004565N	DIEGO MOURA BOSSOLANI	1090172	54	9º
433004578L	JAMES JONATAS DA SILVA	990837	52	10º
433004594U	TIAGO DE SOUZA COSTA	3570901512	52	11º
433004571T	FABIO DIAS OLIVEIRA	945450	52	12º
433004573M	FRANCILENE PEREIRA SUDARIO	986184	52	13º
433004584R	MILTON BENTO DE SOUZA	197997	50	14º
433004588O	ODAIR GONÇALVES FERREIRA	1066617	50	15º
433004583P	MARIA DE FATIMA MENDES	470566	50	16º

309 - ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004761N	SILVIA DA LUZ HAAS	998544	68	1º
433004727N	MARIANA STOPASSOLI LOBO	676343	66	2º
433004730N	MAYARA DA SILVA SOUSA	954955	66	3º
433004667V	FRANCIELLE LOVO VIEIRA	2,00001E+12	60	4º
433004764T	SIMONY INACIO DE SOUZA	11881539	60	5º
433004752M	RODRIGUES MARQUES DUTRA	13090764	58	6º
433004611Q	ANDREA FERNANDA GASPAR GUEDES	975076	58	7º
433004751V	ROBÉRIO SANTANA COQUEIRO	1136617	56	8º
433004783M	WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	1193447	56	9º
433004769S	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	861430	56	10º
433004671M	GESSICA DOS SANTOS GERALDO	1163672	56	11º
433004695P	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	581629	56	12º
433004649T	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	6747413-9	54	13º
433004771Q	TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	1029827	54	14º
433004643S	DRYELLY BRUNA CESCONETE	1074257	54	15º
433004703V	KEIDE NUNES MAROTO	902474	54	16º
433004625Q	CLAUDIA TAILAYNE ALVES DE OLIVEIRA	990818	52	17º
433004773U	TICIANE STEDILE	722462	52	18º
433004691S	JOSEANE IANES DE ASSIS	813768	52	19º
433004687Q	JEMERSON MENDES DE SOUZA	938898	52	20º
433004724S	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	763617	52	21º
433004682R	IVONE ALMEIDA SOUZA	788644	50	22º
433004678P	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	736890	50	23º
433004661U	EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	727752	50	24º
433004636V	DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1210986	50	25º
433004630U	CRISTINA BRAZ PAULINO	523404	50	26º
433004750T	RICHELLE FERNANDES DINIZ	3488043	50	27º
433004668M	FRANCINE BECKHAUSER VAZ	730593	50	28º
433004706Q	KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO	604528	50	29º
433004644U	DUANE SILVA MACHADO DE LIMA	105415915	50	30º

310 - ENFERMEIRO RURAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004791L	NATHALIA FERNANDES	17380189	50	1º

311 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004815V	RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA	15133443	70	1º
433004807L	LUCAS DUARTE FRANCISCO	821512	68	2º
433004817O	THIAGO SILVA OLIVEIRA	968388	64	3º
433004799Q	EDIANY DOS REIS SILVA	999440	60	4º
433004818Q	VANDERLÉIA SOARES SILVA PEREIRA	279467825	60	5º
433004810L	MAIK BARBOSA RODRIGHERO	786226	58	6º
433004794R	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	803616	56	7º
433004816M	THIAGO DUTRA DA SILVA	MG1378869826	56	8º
433004798O	DIEGO MACHADO DA SILVA	18892329	56	9º
433004813R	MARINES CADES	974093	54	10º
433004801V	ELIZANGELA BARBOSA COELHO	M-7968095/MG	54	11º
433004806U	JOSIMAR PIVETA LEAL	733120	52	12º
433004808N	LUCAS SILVA FALQUETO	1152119	50	13º

312 - ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004826P	RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	571442	58	1º
433004827R	WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES	2316489	56	2º
433004819S	ALYSON MEDICI	1149236	50	3º

313 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004830R	CLEVERSON BARBOSA	1012809	70	1º
433004839N	WILQUE ALVES DE CARVAIS	961380	66	2º
433004837U	RAFAEL RANCONI BEZERRA	975948	66	3º
433004831T	DANILO WALLACE FERREIRA SOUSA	22079700	62	4º
433004838L	VANESSA PIFFER	974883	60	5º
433004835Q	JULIENE MOREIRA NOVAIS	1132196	60	6º
433004833M	FELIPE AUGUSTO GALVÃO DO NASCIMENTO	1074097	58	7º
433004832V	FÁBIO FREITAS ROCHA	1057163	56	8º
433004834O	IURY LOBO DA SILVA MIRANDA	2144152-9	56	9º
433004829V	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	1094614	56	10º

314 - FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004845T	JOELMA ALVES LÚCIO	1026265	72	1º
433004849Q	LUANA ANDRIELLI MASSUCATO DOS SANTOS	1064307	68	2º
433004844R	JÉSSYCA OLIVEIRA SOUZA	3124017	64	3º
433004842N	EDGAR FIANCO MACHADO	12182112	62	4º
433004851O	MAXIMILIANO FARIA BRITO	748999	60	5º
433004847M	LARISSA TAUFMANN SILVA	887788	60	6º
433004841L	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	742209	58	7º
433004856N	RUSKAIA LOUISE LENK	941385	54	8º
433004859T	TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	891674	54	9º
433004840U	BRUNA DE GASPERI GOMES	850834	52	10º
433004848O	LORENA COELHO RAFAEL	1010409	52	11º
433004846V	JOELMA AUGUSTA DOS REIS	1229010	52	12º
433004850M	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	740972	52	13º
433004855L	ROSENILDA CANDEIA LIMA	875.756	50	14º
433004857P	SANDRA APARECIDA DE PINA BRANDÃO	416173	50	15º

315 - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004877V	IASMYM ROSANE LIMA DA CRUZ	2338200	60	1º
433004879O	JOCIANE ROCHA GOMES LIMA	267297240	60	2º
433004890N	RENATA STUBS CAMPOS	848300	60	3º
433004860P	ALAN HERINGER SILVA	993140	60	4º
433004874P	EDERSON DA SILVA	924849	56	5º
433004883Q	NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK	1073859	56	6º
433004880V	JULIETTE MARTINS DE FREITAS	375874562	56	7º
433004871U	DANIELE QUAQUIO	588591	56	8º
433004872L	DANIELLA FRANÇA QUEIROZ	734509	54	9º
433004891P	RHAYLA FREITAS DALL' AGNOL	1169396	50	10º

316 - FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004900M	JOÃO CARLOS LIMA BEZERRA	824345	54	1º
433004901O	MATILDE COTRIM DA SILVA	653334	52	2º

317 - GESTOR AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004956R	ROGERIO ALDO DA SILVA	649091	58	1º
433004927V	FERNANDA DUTRA DA SILVA	1084830	56	2º
433004955P	RAFAEL DA SILVA ORATZ	1114967	56	3º
433004917S	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	696140	56	4º

433004967L	WERIKA MIRANDA RIBEIRO	1214813	56	5º
433004910P	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	54	6º
433004920S	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	962239	54	7º
433004954N	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	943415	50	8º
433004914M	CLEBERSON SANTOS MULLER	881481	50	9º
318 - JORNALISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004968N	CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	582672	80	1º
433004973R	NILSON NASCIMENTO DA SILVA	505542	72	2º
433004972P	MARINA AQUINO CAMPOS	2,002E+12	68	3º
433004971N	MARCIELEN DAS MERCES SOUTO SERRAO	901738	64	4º
433004969P	EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	989979	60	5º
433004970L	GISELE PEREIRA VIRGILIO	1124335	56	6º
319 - MÉDICO ANESTESISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
Não houve candidatos inscritos para este cargo.				
320 - MÉDICO CARDIOLOGISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
Não houve candidatos inscritos para este cargo.				
321 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004974T	REGINALDO CARLOS DE MORAES	62604824	74	1º
322 - MÉDICO CLÍNICO GERAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004977O	CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	1305438	64	1º
433004991T	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	504435	60	2º
433004975V	ALEX OLIVEIRA TAVARES	1030495	56	3º
433004986P	MARIO BENICIO MAIA NETO	734 177	52	4º
433004985N	JOÃO PAULO ZANIN TRESSOLDI	1005298	50	5º
323 - MÉDICO GINECO-OBSTETRA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004993M	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	4429714	54	1º
324 - MÉDICO ORTOPEDISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004995Q	EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	406.175	50	1º
325 - MÉDICO PEDIATRA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004996S	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	812051225	58	1º
326 - MÉDICO RADIOLOGISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
Não houve candidatos inscritos para este cargo.				
327 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
Não houve candidatos inscritos para este cargo.				
328 - MÉDICO VETERINÁRIO				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005010R	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	920689	58	1º
433005011T	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	2671828	54	2º
329 - NUTRICIONISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005022N	LETICIA LUANA ALVES FERREIRA	902717	64	1º
433005019N	IZABEL MARTINS RODRIGUES	1807047	62	2º
433005023P	LICIA BARROSO SOARES	840580	54	3º
433005028O	PATRÍCIA SILVA FALQUETO	997274	52	4º
433005027M	NATANA MENDES MENDONÇA	1065739	50	5º
433005032Q	TALITA CÁSSIA DE QUADROS	24889440	50	6º
433005020U	JULIANA APARECIDA DIAS MACIEL	724481	50	7º
330 - ODONTÓLOGO ZONA RURAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005064S	RODRIGO LIRIA PINHOLI	272216215	72	1º
433005040P	CRISTIAM VELOZO DA SILVA	1064787	64	2º
433005060V	NARCELIO SOARES DE MORAES	646350	58	3º
433005041R	DANIEL JÚNIOR MOREIRA DE PAIVA	1107238	58	4º
433005061M	PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	758660	58	5º
433005044M	ERNANI LUIS KONRATZ	69088589	58	6º
433005063Q	ROBERTO TOSHIO CHUJO	78411774	58	7º
433005037P	BRUNO NICOLI LUCAS	1185206	56	8º
433005053N	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	671716	52	9º
433005059O	MARCOS GOMES DE LIMA	883065	50	10º
433005047S	FERNANDA SALES DE MORAIS	865365	50	11º
433005050S	JOSÉ ROBERTO BERTONCELO	77385274	50	12º
331 - PSICÓLOGO				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005078S	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	967230	60	1º
433005081S	JÉSSICA FAVERO	1034307	58	2º
433005072R	ALINE MADALENA MONTEIRO DA SILVA	1178372	54	3º
433005087T	LIDIA MILER MARTINS	841249	52	4º
433005079U	GLAUCE DE FÁTIMA FAGÁ CALIANI	310680	52	5º
433005091V	MERE SATE FERREIRA	697970	50	6º

ANEXO II
Prefeitura do Município de Jaru

EDITAL Nº 01/2014

Resultado Final (PCD) - Ordem de Classificação

201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433002625R	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	1062591	57,5	1º
433002563V	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	998271	52,5	2º

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:94310502

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/GP/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2110/SEMFAZ/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 089/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 15.668.280/0001-88. **VALOR:** R$ 70.240,00 (Setenta mil, duzentos e quarenta reais), conforme nota de empenho nº 1855. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento Administrativo das Informações coletadas e processadas junto aos segmentos Empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do Município na Distribuição do ICMS.
Em, 19 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:85A60863

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.387/GP/PMJ/2014 - DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 304.901,25(Trezentos e Quatro Mil Novecentos e Onze Reais, Vinte e Cinco Centavos).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	05	01.031.0001.2001	3.3.90.14	140.901,25
SU	13	01.031.0001.2001	4.4.90.52	164.000,00
TOTAL				304.901,25

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 304.901,25(Trezentos e Quatro Mil Novecentos e Onze Reais, Vinte e Cinco Centavos) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:
RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	16	04.122.0002.2013	3.3.90.14	20.000,00
AN	22	04.121.0003.1001	4.4.90.61	30.000,00
AN	24	04.122.0002.2007	3.3.90.14	10.000,00
AN	25	04.122.0002.2007	3.3.90.30	10.000,00
AN	26	04.122.0002.2007	3.3.90.39	50.000,00
AN	27	04.122.0002.2007	4.4.90.52	10.000,00
AN	72	04.122.0002.2023	3.3.50.43	30.000,00
AN	88	04.122.0002.2028	3.3.90.36	20.000,00
AN	92	04.122.0002.2028	3.3.90.92	20.000,00
AN	93	04.122.0002.2028	4.4.90.52	30.000,00
AN	101	20.122.1010.2029	3.3.90.14	20.000,00
AN	102	20.122.1010.2029	3.3.90.30	10.000,00
AN	104	20.122.1010.2029	3.3.90.39	10.000,00
AN	112	04.122.1010.2029	3.3.90.14	10.000,00
AN	123	15.122.0002.2038	3.3.90.39	10.901,25
AN	127	15.452.0012.2027	3.3.90.39	14.000,00
TOTAL				304.901,25

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 19 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5B25E506

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 097/2014

PROCESSO N.º 1667/SEMED/2014
CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA NO DISTRITO DE BOM JESUS – TC 22696/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Tomada de Preços nº 002/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **ADJUDICA, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA	11.463.875/0001-46	R$ 935.800,10
Total: **R$ 935.800,10** (Novecentos e trinta e cinco mil oitocentos reais, dez centavos).		

Em: 19 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D97A9897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/GP/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2538/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2014. **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 02.176.223/0001-10. **VALOR:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme nota de empenho nº 1017 **OBJETO: Aquisição de Material Pênsil.**
Em, 19 de Agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:84BFDE0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO Nº.1652/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/PREF/2014

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pelo Senhor Ademir da Silva, Gerente do Sistema de Registro de Preços-GSRP/PMMDO, e as empresas:
Areal Beira Rio LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ n°. 02.454.057/0001-96**, situada à estrada Cascavel Km 2,5 – Setor Chacareiro na Cidade de Jaru/RO, Tel/Fax (69) 3521-2601- representada legalmente pela Srª - **LORENA ALVES DE ALMEIDA** - inscrita no **CPF nº 005.462.782-64** e RG nº 5214164 SSP/GO, e **EMAM - EMULSÕES E TRANSP. Ltda.** devidamente Inscrita no **CNPJ -04.420.916/0001-04**, situada á Av. dos Imigrantes, 2979 – sala 03 Bairro Costa e Silva na cidade de Porto Velho/RO – Tel/(069) 3223 1091 - Representada pela Sr.ª **ANDREIA LIMA FRANCO** inscrita no **CPF 778.566.192-87** E RG 798.949 – SSP/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **002/PREF/2014**, realizado no dia 01/08/2014, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. **253** do processo em referência, RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS (PÓ DE PEDRA, BRITA "O", RL - EMULSÃO e RR 1C EMULSÃO), conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE Prev.	VLR. UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	PÓ DE PEDRA	M³	1.200	65,00	Areal Beira Rio LTDA – CNPJ – 02.454.057/0001-96
2	BRITA "ZERO" (PEDRISCO)	M³	700	95,00	Areal Beira Rio LTDA – CNPJ – 02.454.057/0001-96
3	RL EMULSÃO	Ton.	250	2.500,00	EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ -04.420.916/0001-04
4	RR 1C EMULSÃO	Ton.	60	2.600,00	EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ -04.420.916/0001-04

2 - DAS REQUISIÇÕES
2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
4.4 – Os quantitativos das requisições serão estabelecidos pelo setor de Registo de Preço quando o Edital não versar.

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preço será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o combustível até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;
8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.
11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira
Dec 2385/2014

ADEMIR DA SILVA
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Portaria 201/2014

Empresas Detentoras da Ata:

LORENA ALVES DE ALMEIDA
Areal Beira Rio LTDA
CNPJ – 02.454.057/0001-96

ANDREIA LIMA FRANCO
Emam-emulsões e Transp. LTDA
CNPJ -04.420.916/0001-04

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:9EA1C3A1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 40/PREF/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIAGNOSTICO ELETRÔNICO E PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 1696/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **MONTEIRO & SARTORI LTDA - EPP** CNPJ Nº 14.658.520/0001-09 no valor total de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 19/08/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8CC5A7C2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento que pelo fato de não comparecimento de interessados para participar da Concorrência Pública n.º **003/PREF/2014**, Processo nº **1451/2014**, do tipo "Menor Preço Global por item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO BAIRRO BOM FUTURO** foi declarada como **DESERTA.** O Valor Estimado é de **R$ 3.533.917,97 (Três milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**. Proveniente do **TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 22697/2014 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE** . Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de **REABERTURA** terá inicio as **09:00 hrs do dia 22/09/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente - CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:BCC26713

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 41/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA EM GERAL, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo nº 1128/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **MONTEIRO & SARTORI LTDA - EPP** CNPJ Nº 14.658.520/0001-09 no valor total de R$ 85.753,50 (Oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 19/08/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:908EBD4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/SEMSAU/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ORDINARIO: 393/2014
CREDOR: **Polaco Fabricação e Rep. Placa P/veículos Ltda-Me**
Rua: Ji Paraná 2202 / Jardim Clodoaldo / Cacoal / RO
CNPJ: 63.613.251/0001-61
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor Total: **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**
OBJETO: ***Autorização para abrir processo Licitatório em REGIME DE URGENCIA para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de confecção de Placas para confecção da Placa NCN 6998 e placa NCN 6818 devido ao fato da empresa doadora dos veículos ter notificado a Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza e o SIRETRAN dando um prazo de cinco dias para efetuar a referida transferência.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.2.881/PMMA/2014 de 10.03.13, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para. ***Autorização para abrir processo Licitatório em REGIME DE URGENCIA para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de confecção de Placas para confecção da Placa NCN 6998 e placa NCN 6818 devido ao fato da empresa doadora dos veículos ter notificado a Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza e o SIRETRAN dando um prazo de cinco dias para efetuar a referida transferência.*** **VALOR**: **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**Objeto do Processo nº **393/2014**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais),consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 05 de Agosto de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:72DF0B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2014

Processo Ordinário n° 429
Unidade Orçamentária: Gabinete
CREDOR: Cometa Comércio de Veículos Ltda
AV: Transcontinental 3838
Bairro: São Bernardo-Ji-Paraná/RO
Valor: R$ 1.550,55 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO.(PEÇAS E SEVIÇOS), PARA O GOL 1.6 PLACA NCO 0335.***

VALOR TOTAL: 1.550,55 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para **Autorização para abrir processo licitatório a fim de aquisitar Serviço de revisão obrigatória de 10.000 km para preservar a garantia e verificar possíveis desgastes do veículo Gol 1.6 Placa NCO 0335 do Gabinete do Prefeito, ano 2014, modelo 2014, com o objetivo de mantê-lo para uso da Administração.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Autorização para abrir processo licitatório a fim de aquisitar Serviço de revisão obrigatória de 10.000 km para preservar a garantia e verificar possíveis desgastes do veículo Gol 1.6 Placa NCO 0335 do Gabinete do Prefeito, ano 2014, modelo 2014, com o objetivo de mantê-lo para uso da Administração,** que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 1.550,55 (**hum mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-15 de Agosto de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L. PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:494F2E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2014

Processo Ordinário n° 401
Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: Mazzutti Comércio de Veículos Ltda
AV: Castelo Branco 19642 sala 03 /
Bairro : Centro / Cacoal/ RO
Valor: R$ 1.991,79 (hum mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)

OBJETO: ***Aquisição de peças e serviços para Gol placa NBW 7747, ano de fabricação 2012.***

VALOR TOTAL: 1.991,79 (hum mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para A***utorização para aquisição de material de consumo (peças) e manutenção (serviço) no veículo GOL placa NBW 7747; ano de fabricação: 2012, visando manter o bem público em boas condições de uso, proporcionando maior segurança aos usuários do mesmo, atendendo assim ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Solicitamos que o material será adquirido em concessionária autorizada, tendo em vista que a utilização de peças originais trará maior garantia e qualidade*** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para aquisição de material de consumo (peças) e manutenção (serviço) no veículo GOL placa NBW 7747; ano de fabricação: 2012, visando manter o bem público em boas condições de uso, proporcionando maior segurança aos usuários do mesmo, atendendo assim ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Solicitamos que o material será adquirido em concessionária autorizada, tendo em vista que a utilização de peças originais trará maior garantia e qualidade*** ,que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 1.991,79 (**hum mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-08 de Agosto de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L. PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9398FE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2014

Processo Administrativo n° 35
Unidade Orçamentária: SEMSAU
CREDOR: Viguini & Silva Ltda-Me
AV: Pau Brasil 5171
BAIRRO: Centro/Ministro Andreazza
VALOR: R$ 18.700,54 (dezoito mil setecentos reais e cinquenta e quatro centavos)

OBJETO: ***Empresa Especializada e Realizações de Exames Laboratoriais para futuras prestações de serviços para realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade destinados a gestante contempladas no programa da rede cegonha. Conforme portaria em anexo.***
VALOR TOTAL: 18.700,54 (dezoito mil setecentos reais e cinquenta e quatro centavos)
JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização de abertura de processo por chamamento público, para futura Contratação de Empresa Especificada em Prestação de Serviço para Realização de Exames Laboratoriais de Media e Alta Complexidade Destinados à Gestantes Contempladas no Programa da Rede Cegonha, conforme portaria N° 1.918, de 5 de Setembro de 2012.***Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização de abertura de processo por chamamento público. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações sobre o programa da rede cegonha, conforme portaria nº. 1918 de 05 de Setembro de 2012. Justificado e apresentado com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira objetivo especifico sejam quantificados em metas, a realização e resultados esperados pelo programa. Para futura contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Realização de Exames Laboratoriais de Media e Alta Complexidade Destinado a Gestante, Contempladas no Programa da Rede Cegonha, conforme portaria nº. 1.918,de 05 de Setembro de 2012.*** Sendo o valor estimado das presentes aquisições em **R$ 18.700,54 (dezoito mil setecentos reais e cinquenta e quatro centavos)**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 30 de Julho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:71BB8355

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE MANANCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SEMMAAGRI

Nº 082/SEMMAAGRI/PMMS/2014.

Certificamos para os devidos fins que a propriedade do Sr. NASCIMENTO LEMES SOARES, localizada na Linha 60, Km 06, Lote 32, GL 20 N, na Zona Rural: 76.926-000, neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 137.420.356-46e RG: 447.461 SSP/MG, conforme vistoria in loco, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 1861, de 10 de janeiro de 2008 que dispõe, define e disciplina a Piscicultura no Estado de Rondônia.

Mirante da Serra, 18 de Agosto de 2014.

DONIZETI MARTINELI
Secretario de Meio Ambiente e agricultura

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:76DE3A17

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE MANANCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SEMMAAGRI

Nº 083/SEMMAAGRI/PMMS/2014.

Certificamos para os devidos fins que a propriedade do Sr. JOÃO BORTELA, localizada na chacara travesão Asberon na Zona Rural: 76.926-000, neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 113502082-91e RG: 78845 SSP/RO, conforme vistoria in loco, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 1861, de 10 de janeiro de 2008 que dispõe, define e disciplina a Piscicultura no Estado de Rondônia.

Mirante da Serra, 18 de agosto de 2014.

DONIZETI MARTINELI
Secretario de Meio Ambiente e agricultura
Portaria nº 1643 de 04/01/2013

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E9570E17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 74/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com número 74/2014 cujo objeto aquisição de peças e outros materiais de consumo para recuperação de Travessões na zona Rural do município Fruto do Convênio 035/GJ/DER/RO. A Licitação será com julgamento do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 - Recebimento das propostas:. até dia 02/09/2014 as 08h. Abertura das propostas: 02/09/2014 a partir das 08h01min. Início da sessão de disputa: início: 02/09/2014 a partir **das 10:00h**-*Horário* de Brasília, local **www.bll.org.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 19 de agosto de 2014

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.12/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:A90E7815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 75/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com número 75/2014 cujo objeto aquisição de peças e outros materiais de consumo para recuperação de Estradas vicinais no município Fruto do Convênio Fitha 2014. A Licitação será com julgamento do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 - Recebimento das propostas:. até dia 03/2014 as 08h. Abertura das propostas: 03/09/2014 a partir das 08h01min. Início da sessão de disputa: início: 03/09/2014 a partir **das 10:00h**-*Horário* de Brasília, local **www.bll.org.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 19 de agosto de 2014

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.12/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:032F7848

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 021/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos*,, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **01/09/2014 às 08:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e Futura **Aquisição de Material de Construção**, **para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 18 de agosto de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:AE6B9C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 054/PMNM/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria*

Municipal de Obras e Serviços Públicos-COMOSP torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 198/COMOSP/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Confeccionar Uniformes.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **01 de setembro de 2014 às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO,18 de agosto de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:6EE7C5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMNM/2014
A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 202/COMOSP/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A abertura da sessão pública será no dia **01/09/2014 horário: 14h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** ***Aquisição de Equipamentos,*** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 18 de agosto de 2.014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:BB5FD9F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 108/PMNM/2013

PROCESSO Nº 318/SEMAGRO/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMNM/2013.

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 108/PMNM/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ E A EMPRESA WJC CONSTRUTORA LTDA-EPP".

Aos Trinta e Um Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Quatorze, o MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LAERTE SILVA DE QUEIROZ, e do outro lado a empresa WJC CONSTRUTORA LTDA-EPP, fica justo e acertado o presente TERMO DE DISTRATO do Contrato nº 108/PMMN/2013, regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – De comum acordo fica estabelecido entre as partes, o DISTRATO DO CONTRATO Nº108/PMNM/2013, constante no Processo nº 318/SEMAGRO/2013, que tinha como objeto serviços de conclusão da reforma da Casa de Farinha, mediante Contrato de Repasse nº 186.348-05-2005/MDA, em razão do mesmo não ter sido executado.
Cláusula Segunda – Com o presente distrato, fica estabelecido ainda que as partes não tem nada a reclamar ou receber uma da outra, a qualquer título.

Cláusula Terceira – A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré fica autorizada a anular totalmente, eventual empenho constante nos autos do processo nº 318/SEMAGROP/2013, em favor da empresa WJC CONSTRUTORA LTDA-EPP.

Cláusula Quarta – O presente Distrato é realizado em comum acordo entre as partes, não podendo as partes impetrar qualquer tipo de ação judicial por qualquer motivo, estando em absoluta concordância com todos os termos aqui constantes.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Distrato, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
Contratante

WJC CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1FD0EBCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº064/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 064/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/COMOSO/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: TYICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP.
OBJETO: *AQUISIÇÃO PEAÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS – CONVÊNIO FITHA 023/2014.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic - FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	59	Valor R$	8.534,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0D1142EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº065/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 065/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/COMOSO/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.
OBJETO: *AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS – CONVÊNIO FITHA 023/2014.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic - FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	59	Valor R$	3.626,97
VALOR R$3.626,97(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)			

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5AA79250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº066/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 066/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/COMOSO/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: JAPURÁ PNEUS LTDA.
OBJETO: *AQUISIÇÃO PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS – CONVÊNIO FITHA 023/2014.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic – FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	59	Valor R$	8.360,00
VALOR R$8.360,00(Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais).			

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1299EE29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº067/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 067/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/COMOSO/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: L. D. DE ANDRADE ME.
OBJETO: *AQUISIÇÃO PROTETOR E CÂMARAS DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS – CONVÊNIO FITHA 023/2014.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic – FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	59	Valor R$	1.631,68
VALOR R$1.631,68(Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).			

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3E9456D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sr. JUVENAL DA SILVA PERON CPF: 388.719.716-04 RG: 1070269 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 48 LOTE 08 GLEBA 20-J, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A8B94FE3

P M N U - RO
CONTRATO Nº 43/2014. CELEBRAÇÃO: 18.08.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Iccap Implementos Rodoviários Ltda.
Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira, fabricação Nacional, Marca Randon, modelo RD 406 ADVANCED, nova.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 44.90.52
Fonte de recursos: Convênio nº 528/DEPCN/2013.
Valor global R$: R$ 206.700,00 (Duzentos e seis mil e setecentos reais) irreajustável.
Condições de pagamento: Em uma única parcela
Prazo: no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Empenho nº 812/2014.
Processo nº 507/2014

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:10EB1958

P M N U - RO
CONTRATO Nº 44/2014. CELEBRAÇÃO: 18.08.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa D.S.M Teixeira Informática – Me.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de Internet, compreendendo: 2 Mb (Full); (2 Mb Download); 2 Mb UpLoad.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)
Condições de pagamento:
Prazo: 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
Empenho nº 821/2014
Processo nº 547/2014

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:24C3052B

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 620 SEMOSPAMA/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de placas de identificação do veículo, motocicleta Honda/ NXR 150 BROS ES.**
A favor de: **Mirante Placas Ltda**
Valor Total de: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 19 de agosto de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BEE950CF

P M N U - RO
CONTRATO Nº 45/2014. CELEBRAÇÃO: 19.08.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Lava Jato Nova União.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de lava jato, nos seguintes veículos: Ônibus de 44 lugares, Ônibus de 56 lugares, Micro Ônibus 33 lugares, Micro Ônibus 23 lugares, Motocicleta, Caminhonete Cabine Dupla, Automóvel utilitário. Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico e executivo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 6.470,00 (Seis mil e quatrocentos e setenta reais).

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado, mensalmente conforme a prestação de serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Prazo: O presente contrato terá sua duração até o dia 31 de dezembro de 2014, conforme o solicitado e empenhado pelo Contratante, sendo um total de 125 (cento e vinte e cinco) prestações de serviços de Lava Jato, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Empenho nº 695/2014.

Processo nº 504/2014

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:87CE1094

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 608/SEMECET/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, Para Contratação de Empresa Para Organizar e Realizar o Campeonato Municipal de Futebol e Futsal do Município de Nova União - RO, Com o valor total estimado em **R$ 29.994,99** (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 29/08/2014 às 7:30 (Sete Horas e Trinta Minutos), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 18 de Agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:889897FA

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 543/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço do único Item, Para Registro de Preços Para Serviços de Guincho (Reboque de Veículos), Com o valor total estimado em **R$ 21.183,33** (Vinte e Um Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 29/08/2014 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 18 de Agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F1EB09AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, Processo Administrativo nº 1161/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões/Máquinas por Horas Trabalhados p/atender o Cv nº 003/13/DER/RO atendendo a Semosp
Pessoa Jurídica: CONSTUTORA COSTA E COSTA LTDA
CNPJ:- 10.779.434/0001-95
Valor Total: - R$ 199.772.32-(Cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Parecis - RO, 15 de Agosto de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DB2EA184

CPL
EDITAL DA CARTA CONVITE N° 01/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATORIO Nº 1150/FMAS/2014

OBJETO*:* Contratação de Empresa Qualificada para Prestação de Serviço de realização de cursos de qualificação e geração de renda, atendendo o FMAS.
REALIZAÇÃO: Dia 29/08/2014.
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/08/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais)

PARECIS– RO, 19 de agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3995725B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 494/2014

DE, 28 DE ABRIL DE 2.014.

ALTERA O ART. 5º DO REGIMENTO INTERNO QUE REGULAMENTA O RECESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que regulamenta o recesso legislativo da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO.

"**Art. 5º** Serão considerados como recesso legislativo os períodos de 21 (vinte e um) de dezembro de um ano a 29 (vinte e nove) de janeiro do outro ano e de 1º (primeiro) a 14 (catorze) de julho de cada ano."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari

Pimenta Bueno – RO, em 28/04/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:C23DAAFE

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 018/2014

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 018/2014.
AUTORIA: JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, JOÃO BATISTA ROCHA – BOZO, ELIAS JOSIAS DA SILVA, SCHEILLA DE FREITAS CASSOL, DINA DA MADERON, ANANIAS PEREIRA DE JESUS, ROSA DO ESCRITÓRIO BRASIL, PAULO DANONE, LUIZ HENRIQUE SANCHES, JOSÉ PEDRO DAS NEVES, MARQUINHOS DO CRISTAL, PAULO ADAIL BRITO PEREIRA E FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS.
ASSUNTO: Altera o Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 44.** Os Vereadores reunir-se-ão na Sede do Município, em Sessões Públicas, realizadas no Prédio da Câmara de Vereadores, no período de 30 de Janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 20 de dezembro de cada ano."
Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno-RO., em 18 de agosto de 2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Vice-presidenta

ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI
1ª Secretária

ANANIAS PEREIRA DE JESUS
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:C04FD6A1

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/CMPB/2014.

Aviso de CANCELAMENTO da Licitação

Pregão Presencial n. n° 001/2014

Devido questões Administrativa, torna-se cancelado Pregão Presencial n° 001/2014, relativo ao Processo 291/2014, destinado à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, MODELO PICK UP MEDIA.

Pimenta Bueno-RO, em 15/08/2014.

Publique-se.

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

PAULA DA COSTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:1952B102

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 98/2014

Licitação a ser realizada em 01/09/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (armário em madeira maciça e mesa em madeira maciça), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 18 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:096CBCF1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº. 02/2014

A Carta Convite de nº. 02/2014, com data marcada para dia 19/08/2014, e horário às 08:00h, findou DESERTA, ficando assim, remarcada para o dia 29/08/2014, no mesmo horário, qual seja, às 08:00 horas. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura.

Pimenta Bueno, 19 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:18E274AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3795/2014 DE18/02014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3795/2014 de 18/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2032/2014 de 15/08/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.799.974,47 (um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
13 - 4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.173,39
12.001.10.301.1196.1.042.		Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
20 - 4.4.90.51.00.00	10707	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
12.001.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
26 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	125.235,94
29 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.889,75
31 - 4.4.90.52.00.00	10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
12.001.10.301.1196.2.071.		Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB	
32 - 3.1.90.11.00.00	10710	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00	10710	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
12.001.10.301.1196.2.075.		Manter as atividades das Equipes Saúde da Família	
44 - 3.3.90.30.00.00	10709	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	10709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.501,65
12.001.10.301.1196.2.078.		Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
50 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	75.805,32
52 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.274,01
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
54 - 3.3.90.14.00.00	10716	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	105.244,52
59 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
12.001.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
65 - 3.3.90.14.00.00	10716	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
66 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	40.740,44
68 - 3.3.90.36.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.800,00
69 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
70 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.001.10.303.1199.2.079.		Assistência Farmacêutica Básica	
71 - 3.3.90.30.00.00	10712	MATERIAL DE CONSUMO	11.749,49
72 - 3.3.90.30.00.00	10751	MATERIAL DE CONSUMO	23.063,75
73 - 4.4.90.52.00.00	10712	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12.001.10.305.1200.2.080.		Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
74 - 3.3.90.14.00.00	10750	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00	10750	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.496,21
79 - 4.4.90.52.00.00	10750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Suplementação:	1.799.974,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:19942399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3791/2014 DE 15/082014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 63.265,07 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1208.2.105.		Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
155 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	39.800,00
07.001.12.365.1208.2.102.		Adquirir Generos Alimenticios para Creches	
203 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	3.789,72
07.001.12.365.1208.2.103.		Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	
205 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.12.366.1208.2.104.		Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	
244 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.12.367.1208.2.035.		Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	
252 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	3.675,35
		Total Suplementação:	63.265,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1208.2.105.		Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
156 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	3.466,37
07.001.12.361.1208.2.171.		Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
157 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	39.800,00
07.001.12.365.1208.2.103.		Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	
206 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	2.537,08
07.001.12.365.1208.2.167.		Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	
207 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
07.001.12.366.1208.2.104.		Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	
245 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	1.461,62
		Total Redução:	63.265,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:72B889CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3793/2014 DE18/02014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3793/20014 de 18/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2028/2014 de 15/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 22.540,69 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
330 - 3.3.30.93.00.00	21437	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.540,69
		Total Suplementação:	22.540,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:85C77A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3794/2014 DE18/02014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3794/2014 de 18/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2031/2014 de 15/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar,no Orçamento do Município, no valor de R$ 297.138,21 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.241.1242.2.050.		API- Apoio a Pessoa Idosa	
14 - 3.3.90.30.00.00	11502	MATERIAL DE CONSUMO	10.114,44
16 - 3.3.90.39.00.00	11502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.08.243.1244.2.056.		Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	
19 - 3.3.90.30.00.00	11555	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00	11555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.043,93
09.002.08.244.1190.2.051.		Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	11559	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	11559	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.605,69
09.002.08.244.1243.2.054.		Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	
31 - 3.3.90.14.00.00	11538	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
33 - 3.3.90.33.00.00	11538	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	11538	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.374,15
		Total Suplementação:	297.138,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B4300444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3796/2014 DE18/02014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3796/2014 de 18/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2032/2014 de 15/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 338.874,96 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.071.		Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB	
115 - 3.1.90.94.00.00	10710	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
12.001.10.301.1196.2.072.		Manter as atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB	
114 - 4.4.90.52.00.00	10710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.935,44
12.001.10.301.1196.2.074.		Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	
116 - 4.4.90.52.00.00	10709	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.939,52
		Total Suplementação:	338.874,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6F7174AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3797/2014 DE18/02014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2032/2014 de 15/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 26.996,90 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
113 - 3.3.30.93.00.00 21337	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.996,90
	Total Suplementação:	26.996,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:713B51A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3798/2014 DE 18/02014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3798/2014 de 18/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2032/2014 de 15/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 238.511,89 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
29 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
38 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.500,00
12.001.10.301.1196.2.078.		Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
50 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
55 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	2.571,38
12.001.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
69 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.645,51
12.001.10.305.1200.2.080.		Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
77 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.028,00
12.001.10.305.1200.2.087.		Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	
83 - 3.3.90.39.00.00	10714	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300,00
12.001.10.305.1200.2.142.		Realizar Ações de Prevenção e Combate a Dengue	
85 - 3.3.90.14.00.00	10750	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	890,00
88 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.202,00
12.001.10.305.1200.2.143.		Realizar campanhas do Programa de Imunização	
94 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.375,00
		Total Suplementação:	238.511,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
28 - 3.3.90.33.00.00	10707	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
37 - 3.1.90.04.00.00	10709	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211.500,00
12.001.10.301.1196.2.078.		Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
51 - 3.3.90.33.00.00	10707	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
56 - 3.3.90.33.00.00	10716	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.571,38
12.001.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
67 - 3.3.90.33.00.00	10716	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.645,51
12.001.10.305.1200.2.080.		Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
76 - 3.3.90.33.00.00	10750	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.028,00
12.001.10.305.1200.2.087.		Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	
82 - 3.3.90.33.00.00	10714	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
12.001.10.305.1200.2.142.		Realizar Ações de Prevenção e Combate a Dengue	
87 - 3.3.90.33.00.00	10750	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.202,00
89 - 3.3.90.92.00.00	10750	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	890,00
12.001.10.305.1200.2.143.		Realizar campanhas do Programa de Imunização	
93 - 3.3.90.33.00.00	10750	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.375,00
		Total Redução:	238.511,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FF89571A

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE INFRAÇÃO 51 PROC. 1274/2014

RAZÃO SOCIAL: GEOSONDA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 06.913.913/0001-85
ENDEREÇO: AV. GÍLIO ALVES DA COSTA, Nº 613 BAIRRO: DOS PIONEIROS
CIDADE: PIMENTA BUENO - RO
PROCESSO: 1274/2014
CAD. MUN: 503.183
AUTO DE INFRAÇÃO 51 PROC. 1274/2014
Aos 29 dias de Julho de 2014, às 12 horas, no Centro Administrativo Municipal, Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito a Av. Castelo Branco, nº. 1046, depois de verificado a análise, do processo administrativo, e devidamente notificado o contribuinte fls.38, nos autos de nº. 1274/2014 foi constatado que houve: Apresentação ao fisco informações inexatas e inverídicas; Por não manter arquivado, pelo prazo de cinco anos livros e documentos fiscais;
omissão de receita, cumulado com escrituração de livros fiscais com má-fé.
Isto posto, Eu, Paulo Alves de Souza,_____ Auditor Tributário do Município de Pimenta Bueno-RO, sob matricula nº 103.760, no uso de minhas atribuições lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO 051 proc. 1274/2014, observadas as disposições do Art. 394, inciso I e art. 396 aplicando as penalidades, Art.400, inciso IV, alínea "c", art. 400, inciso II, alínea "f", Art.401 e inciso I da Lei Municipal 854/00 e suas alterações. As provas documentais referentes ao processo instaurado estão anexas a este, consignando o cumprimento do devido procedimento legal.
AI 051 proc. 1274/2014.
• Pela omissão de receita e escrituração dos livros com má-fé, aplico a multa no valor de 100% do valor omitido, corrigido monetariamente, no valor de R$ 22.316,86 (Vinte e dois mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
• Por apresentar ao fisco informações ou documentos inexatos e inverídicos, aplico a multa de 40 U.V.F, no valor de R$ 3.027,20 (Três mil e vinte e sete reais e vinte
centavos).
• Por não manter arquivado, pelo prazo de cinco anos, as notas fiscais, aplique-se penalidade de 20 U.V.F., no valor de R$ 1.513,60 (Mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos);
VALOR DO AI R$ 26.857,66 (Vinte e seis mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Faça saber:
DEDUÇÃO DE MULTA PROPOSTA: Art. 239 da LC 002/2010
DA DEFESA: 15 dias a contar do recebimento do AI
DOS ENCARGOS PÓS VENCIMENTO: Nas formas do art. 82 da LC 002/2010
Ciente, em ...../...../2014 às .....horas
CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL._____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.
1ª VIA-AUTUADO 2ª VIA-FISCALIZAÇÃO 3ª VIA-PROCESSO

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:94D91F58

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 105/2014

Licitação a ser realizada em 02/09/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 18 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:55B079C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 90/2014

Licitação a ser realizada em 03/09/2014 às 08:00 (oito)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 18 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D05788B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 491/2014 DE, 14 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.941/2.014.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento, para os dias ***15 e 16/08/2014,*** *no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, participando do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".*

HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA
CPF nº 351.747.812 - 15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702 - 53
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF n.º 400.251.282-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA
CPF n.º 470.450.512 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO, dar-se-á no dia 15/08/2014 às 09:00 horas no veículo Siena, Placa NDO-5151, conduzido pela servidora Helena Maria de Carvalho Sodré e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7074036A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2034 SEMAGRI 19.08.2014

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.034/GP/2014 .
Em, 19 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40,00(quarenta reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2.019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00	Restituições de Transferencias e Convenios Recebidos da União	R$	40,00	21.436/Rec.União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	40,00	

Art. 2º - Para cobertura do valor do artigo anterior, ficam designados como recurso vinculado conforme extrato em anexo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 19 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E3AB5BB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2033 CAMARA 19.08.2014

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.033/GP/2014 .
Em, 19 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	50.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			50.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 19 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A29FFEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
LEI N. 2.035/GP/2014 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
.
Em, 19 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 45.00(quarenta e cinco reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00	Restituições de Transferencias e Convênios Recebidos do Estado	R$	45,00	21.237/Rec.Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	45,00	

Art. 2º - Para cobertura do valor do artigo anterior, fica designado como recurso vinculado, conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 19 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:65CAF33B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal JOÃO MIRANDA de ALMEIDA, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93

e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n° 302/SEMTUR/2014 de 17/03/2014 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/CPL/2014. Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: CAREVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.252.060/0001-52. Fornecedora declarada vencedora, no valor TOTAL R$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é aquisição de um veiculo conforme especificações edital.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Pimenteiras do Oeste, 19 de agosto de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:0408D835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1054, DE 1º DE JULHO DE 2014.

"Designa os Responsáveis pela Movimentação das Contas dos recursos financeiros da Educação, junto às instituições bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Instrução Normativa 22/TCE-RO/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como responsáveis pela Movimentação das Contas com Recursos Financeiros Vinculados ao FUNDEB e à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o senhor **MARCOS CARLOS STÉDILLE,** Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, Senhor **EUDES DE SOUSA E SILVA,** a partir desta data.
Parágrafo Único – Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no *caput* deste artigo, fica designado a Senhora **CASSIANE ANDRADE ALVES DE SOUSA E SILVA,** Secretária Municipal de Finanças para substuição.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1002, de 18 de novembro de 2013.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Rio Crespo, 1º de julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FBE0F310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1055, DE 1º DE JULHO DE 2014.

"Designa os Responsáveis pela Movimentação das Contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo, junto às instituições bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Artigo 22, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa 22/TCE-RO/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como responsáveis pela Movimentação das Contas com Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.779.393/0001-08), a senhora **FRANCISCA MARIA DE SOUZA MEIRELES,** Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, Senhor **EUDES DE SOUSA E SILVA,** a partir desta data.
Parágrafo Único – Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no *caput* deste artigo, fica designado a Senhora **CASSIANE ANDRADE ALVES DE SOUSA E SILVA,** Secretária Municipal de Finanças para substtuição.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1001, de 18 de novembro de 2013.

Rio Crespo, 1º de julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:ECCB4523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1056, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre: Correção dos valores de diárias para os agentes públicos a serviço, em treinamento ou em representação do município, e dá outras providências.".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 519/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Corrigido através de **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI** os valores das diárias para os agentes e servidores públicos a serviço do Município de Rio Crespo.

Art. 2º. – Os valores das diárias que tratam esse Decreto serão os constantes na Tabela do Anexo I.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

A N E X O I - ***DECRETO Nº 1056, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.***

-Prefeito e Vice – Prefeito R$ 293.67
-Secretários R$ 252,56
-Diretores de Departamento R$ 240,81
-Diretores de Divisão R$ 146,83
-Chefes de Seção R$ 146,83

-Servidores com Responsabilidades Específicas Nível Superior R$ 146,83
-Demais Servidores: Saúde, Educação etc. R$ 99,84

Rio Crespo, 04 de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:02EDD6B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1057, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza o secretário municipal de fazenda e o procurador do município de Rio Crespo firmar convênio com o instituto de estudos de protestos de títulos do Brasil – seção de Rondônia, nos termos do artigo nº 288 da lei municipal nº 508/2010 e do artigo nº 303 e seus parágrafos das diretrizes gerais extrajudiciais de Rondônia – provimento nº 026/2013-CG, objetivando a efetivação do protesto de crédito componente da dívida ativa."

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 288 da Lei Municipal 508/2010 que autoriza o Prefeito Municipal legislar com o fito de regulamentar a referida Lei mediante Decreto;

CONSIDERANDO o artigo 222, inciso II, da Lei Municipal 508/2010 que versa sob a possibilidade de protesto judicial das certidões de dívida ativa do Município de Rio Crespo e Artigo 281, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com a União, com os Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de assegurar a efetividade da fiscalização tributária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 303 e seus parágrafos das Diretrizes Gerais Extrajudiciais de Rondônia, que possibilita o protesto de Certidão de Dívida Ativa dos Municípios sem qualquer ônus, sendo o protesto judicial um dos meios mais eficientes na cobrança extrajudicial dos Ativos Municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscrito em dívida ativa, observando os critérios de eficiência administrativa e de custo de administração e cobrança.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria do Município de Rio Crespo autorizados a firmar convênio com o Instituto de Estudos e Protestos de Títulos do Brasil - Secção Rondônia IEPTB/RO, para a efetivação do protesto de Extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
§1º - O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á preferencialmente de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivo Eletrônicas – CRA do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rondônia – IEPTB/RO.
§2º - A CERTIDÃO DE DIVÍDA ATIVA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento – GUIA, para a central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente, devendo a dívida ser atualizada caso o pagamento não seja realizado no respectivo mês de notificação.
§3º - A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO ou a Secretaria Municipal de fazenda poderão encaminhar as CERTIDÕES DE DIVÍDA ATIVA manuais (que não pela via eletrônica), diretamente ao Tabelionato de Protesto de Títulos, mesmo que não filiados ao IEPTB – RO.
§4º - As CERTIDÕES DE DIVÍDA ATIVA deverão ser encaminhadas até o 10º dia de cada mês. Fica acordado que se o Tabelionato não conseguir intimar o devedor até o vigésimo quinto dia do mesmo mês que foi protocolizado, poderá fazer a devolução ao apresentante para que o mesmo refaça o apontamento no mês subsequente, tendo em vista a possibilidade de o prazo legal para o protesto e pagamento poderem ocorrer no inicia do mês próximo, o que alteraria o valor a se quitado, segundo os índices de juros e correção monetária legal aplicada.
Art. 3º- Os critérios inscritos em dívidas ativa iguais ou inferiores a R$ 1.000.00 (um mil reais), reajustáveis anualmente pelo índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria do Município ou da Secretaria Municipal de Fazenda que poderá regulamentar esta cobrança através de Resolução.
Parágrafo Único – Os créditos de que trata a caput deste artigo deverão, prioritariamente, serem encaminhados para o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA.
Art. 4º - Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo ou físico, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.
§1º - Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento até o terceiro dia útil subsequente ao do recebimento.
§2º - Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliões de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento da GUIA no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, sendo o inicio do mesmo contado no primeiro dia útil subsequente à compensação do cheque.
Art. 5º - Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento da dívida com a municipalidade deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de fazenda ou pela Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo Único – Após quitada a dívida, ser-lhe-á expedida carta de anuência, devendo o contribuinte comparecer ao respectivo Tabelionato para requerer o cancelamento do registro e pagar as custas e emolumentos extrajudiciais.
Art. 6º - O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Fazenda ou da Procuradoria – Geral do Município.
§1º -Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento dos efeitos do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas decorrentes do protesto conforme previsão legal.
§2º - Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente levada a protesto.
Art. 7º - Fica a Procuradoria – Geral do Município autorizada a desistir das execuções fiscais cujo crédito exequendo corrigido seja igual ou inferir a R$ 1.000,00 (um mil reais), desde que não haja incidência da causa de suspensão da exigibilidade do crédito em execução.
Parágrafo Único – As Certidões de Dívida Ativa relativas ás execuções fiscais indicadas no caput deverão ser encaminhada ao protesto extrajudicial, após análise de sua viabilidade pela Procuradoria – Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 8º - A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:
I – vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá ser inscrita em dívida ativa;
II - após a inscrição em dívida ativa, o crédito tributário e não tributário poderá ser cobrado pela via administrativa pelo período de 90 (noventa) dias;
III – vencido o prazo de que trata o inciso II deste artigo sem pagamento, a CDA representativa do crédito tributário e não tributário será remetida a protesto na forma indicada neste Decreto;

IV – caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário enviado a protesto poderá ser ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA, assim como, poderá o cartório de protesto realizar a cobrança das despesas e emolumentos, conforme previsão legal.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo, 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:13D336E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2014

"Dispõe sobre a Delegação de poderes ao Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no ofício nº 072/2014/CMDCA.

R E S O L V E :

Art. 1º **DELEGAR PODERES** ao Senhor **ROBSON SANTANA PINTO** (Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico), Matricula nº **2513**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e do CPF nº 514.839.391-20, para fim específico de ***assinar documentação junto ao Banco do Brasil, referente à atualização da Conta do FMDCA: C/C nº 42772-1 – Agência 1406-0***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A7E504A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2014

CONTRATO Nº 112/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4427/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: RONDESC COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de colchão hospitalar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$11.002,80 (onze mil, dois reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 873/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 13 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7AF0C721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 59/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2013 do Processo nº 2892/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado RONDESC COMERCIAL LTDA ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RONDESC COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.745.929/0001-01, com sede e foro Av. 25 de Agosto, 3583, Bairro Jardim Tropical, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 52/2013, referente ao Processo nº 2892/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS anexo ao processo.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 52/2013, será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 25/07/2014.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **52/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

RONDESC COMERCIAL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:37270F2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 60/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2013 do Processo nº 2892/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado LAJA LTDA ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **LAJA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.887.870/0001-48, com sede e foro Rua Tiradentes, 2858, Sala A, Bairro Pedacinho de Chão, Porto Velho-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 53/2013, referente ao Processo nº 2892/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS anexo ao processo.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 53/2013, será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 25/07/2014.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **53/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

LAJA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:97E930B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 61/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2013 do Processo nº 2892/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado J R COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **J R COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.406.354/0001-10, com sede e foro Rua Valdivino Marques Barbosa, 768, São Felipe D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 54/2013, referente ao Processo nº 2892/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS anexo ao processo.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 54/2013, será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 25/07/2014**.**

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **54/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

J R COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F4E93E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 62/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2013 do Processo nº 2892/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado SILVA & DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SILVA & DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.349.918/0001-90, com sede e foro Rua Teresina, 2564, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 55/2013, referente ao Processo nº 2892/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS anexo ao processo.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 55/2013, será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 25/07/2014.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **55/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência

SILVA & DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:930B58AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 63/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2013 do Processo nº 2892/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor FELIPPE ROBERTO PESTANA, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor ALÉCIO CARLOS MARTINS, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.843.541/0001-70, com sede e foro Rua João Borja, 960, Sala 01, Centro, Guarani das Missões/RS, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 56/2013, referente ao Processo nº 2892/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS anexo ao processo.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 56/2013, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 25/07/2014.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 56/2013, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:45A270B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 64/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2013 do Processo nº 2892/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.207.090/0001-06 com sede e foro Rua da Paz, 51, Bairro Centro, Curitiba/PR, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 50/2013, referente ao Processo nº 2892/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS anexo ao processo.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 50/2013, será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 25/07/2014.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **50/2013**,

em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3CFCC92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 72/2014 firmado com a empresa CONSTRULIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 73/2014, firmado com a empresa EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME; o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 74/2014 firmado com a empresa MAPIN MATERIAIS PARA PINTURA E TINTAS LTDA; o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 75/2014 firmado com a empresa TANIA DE FATIMA GOZZO ME; e o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 76/2014 firmado com a empresa TRX COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME, em decorrência de erro material, para fazer constar no PREÂMBULO e OBJETO dos mesmos a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme procedimento Licitatório do Processo nº 1716/2014, Pregão Eletrônico nº 50/2014 e Registro de Preço n°13/2014 (aquisição de material de construção).

ONDE SE LÊ:
No preâmbulo:

Pelo presente instrumento de termo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 os Senhores **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34, **MARCELINO ALVES LIMA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 657.084 SSP/RO e inscrito no CPF nº 712.327.292-72, **ROBSON SANTANA PINTO**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e inscrito no CPF nº 514.839.391-20, **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 420.208 SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.909.262-91, **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00 e **JOSÉ GOMES TEXEIRA**, Secretário Municipal de Gabinete, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e inscrito no CPF nº 248.782.862-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento de termo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 os Senhores **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34, **MARCELINO ALVES LIMA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 657.084 SSP/RO e inscrito no CPF nº 712.327.292-72, **ROBSON SANTANA PINTO**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e inscrito no CPF nº 514.839.391-20, **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 420.208 SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.909.262-91, **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, **JOSÉ GOMES TEXEIRA**, Secretário Municipal de Gabinete, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e inscrito no CPF nº 248.782.862-53 e **BENICIO ANTONIO SPAGNOL**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 45969 SSP/RO e inscrito no CPF nº 039.345.192-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

ONDE SE LÊ:

No objeto:

1. DO OBJETO: Fornecimento de material de construção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

LEIA-SE:

1. DO OBJETO: Fornecimento de material de construção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) **e Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC,** conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

Rolim de Moura/RO, 18 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

BENICIO ANTONIO SPAGNOL
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D2612793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092-2014

Processo: 6046/2014
Valor a Adjudicar: R$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DE ROLIM DE MOURA.

Contratada: PEMAZA S/A

CNPJ: 05.215.132/0009-01
VALOR: R$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais)

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.155

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2DB602FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 203/2013 ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014,** referente ao **PREGÃO Nº 203/2013 – ELETRÔNICO,** da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO. A referida ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS PENSOS,** em favor das empresas **BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 02.176.223/000130; EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.167.190/0001-97**. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5345/2014**. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2014

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F1B9466A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2014

Port.: 091/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e 141****, e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor AURELISIO BURI **,** portador da cédula de Identidade n° 306.656 SSP/RO e inscrito no **CPF N° 387.079.266-34,** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função motorista , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45(quarenta e cinco) sendo convertida 50% da licença em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DFF560BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2014

Port.: 092/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor JOSE ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS **,** portador da cédula de Identidade n° 280.276 SSP/RO e inscrito no **CPF N° 422.476.062-04,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos , no Cargo/função operador de maquinas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D074DD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2014

Port.: 093/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de recebimento de Obras da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros;

Jose Aparecido Saraiva
Tatiane Maria Pereira
Manoel Rocha Ribeiro
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de agosto de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CDFD74BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2014

Port.: 094/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA **,** portadora da cédula de Identidade n° 343.647 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 327.468.812-68,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda , no Cargo/função Agente Administrativo , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e art. 141 da Lei Complementar 055/2010** , convertida em pecúnia no valor de 50% dos vencimentos integrais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A9CC8FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2014

Port.: 095/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA.,** portador da cédula de Identidade n° **797.086** SSP/RO e inscrito no CPF N° **005.426.942-39** pelo Cargo/função de **Assessor de Engenharia , Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços .**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F088AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2014

Port.: 096/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E
Art. 1º- NOMEAR Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, composta pelos seguintes membros;
Presidente
Nelson Aparecido Bernardo
Vice Presidente
Auta Pereira Franco
Representantes do Poder Executivo
Titular
Maria de Fátima Ribeiro de Oliveira-CPF 419.117.682-04
Suplente
Marcio de Souza Barros- CPF 658.510.212-68
Representantes dos profissionais da área da Educação (Professores)
Titulares
Nelson Aparecido Bernardo-CPF 361.461.371-20
Maria Aparecida Gomes-CPF 580.333.432-49
Suplentes
Marilene Umbelina da Silva- CPF 686.074.312-34
Auta Pereira Franco- CPF 316.903.272-00
Representantes de Pais de Alunos
Titulares
Maria Natalina Umbelina da Silva-CPF 640.259.182-34
Ana Lucia Santos Silva- CPF 615.261.932-72
Suplentes
Terezinha Rodrigues de Oliveira-CPF 587.899.282-53
Avelina Ferreira dos Santos CPF 602.197.692-49
Representantes da Sociedade Civil
Titulares
Jedeão Souza Silva CPF 456.880.442-68
Elvina Antunes de Oliveira Araujo-CPF 348.969.532-15
Suplentes
Reginaldo Almiro da Costa CPF 595.605.762-91
Carla Santos Ferrari CPF 420.101.602-15
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, portaria 067/GP/2014.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Agosto de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5D76FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2014

Port.: 097/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 45 e 46** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR **a Sra. JUCELIA BARBOSA DE ABREU,** portadora da cédula de Identidade n° **1014992** SSP/RO e inscrita no CPF N° **885.983.652-20** pelo Cargo/função de **Assessor de Logística e Suporte, vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C5538245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2014

Port.: 098/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR comissão julgadora Municipal de olimpíadas da língua Portuguesa, composta pelos seguintes membros;

RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS
ROSEMARY APARECIDA DELARMELINA ALMEIDA

ROBERTH WILLYAN ARAUJO E SILVA
PEDRO MARTINS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6ED31766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2014

Port.: 099/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES ,** portador da cédula de Identidade n° **1814695-3** SSP/RO e inscrito no CPF N° **787.170.512-15** pelo Cargo/função de **Assessora de Comunicação e Informação Social, vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.** .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:23BDCED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIARIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 021/2014	Portaria Nº 323/14	Empenho Nº000/14
Beneficiário	**CPF**	
AFONSO EMERICK DUTRA	420.163.042-00	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
DADOS DA VIAGEM		
Inicio 18/08/2014	Término 22/08/2014	
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	R$ 205,13	R$ 820,52
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com finalidade de participar da oficina do SISPACTO 2014 etapa municipal em Porto Velho/RO		

Santa Luzia D´ Oeste, RO
13 de agosto de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3C091CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIARIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 103/2014	Portaria Nº 322/14	Empenho Nº000/14
Beneficiário	**CPF**	
APARECIDO ANTUNES DE ASSIS	091.333.991-15	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Oficial	AMBULANCIA	Placa OHS 8148
DADOS DA VIAGEM		
Inicio 13/08/2014	Término 14/08/2014	
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	R$ 153,81	R$ 153,81
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir pacientes para tratamento especializado.		

Santa Luzia D´ Oeste, RO
13 de agosto de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A98B0DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à execução da obra de **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA,** localizada no trecho: Saída de Santa Luzia/Balneário Municipal, zona urbana do município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 18 de agosto de 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:13777086

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA INSTALAÇÃO**, referente à execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E DRENAGEM**, zona urbana do município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 18 de agosto de 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AC785F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.574/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.239/2014
Contratado: SHOPING LAR SUPERMERCADO LTDA..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003/2014,

encartados nos autos do Processo Administrativo n.574/2014 e nota de Empenho 1434/2014 e 1436/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 20.975.79(vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1434/2014 e 1436/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:BC2DC98D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

OBJETO REGISTRADO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS COZINHA - GLP BOTIJAS DE 13KG. PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL.

PROCESSO Nº. 391/2014
PREGÃO Nº. 056/2014.

EMPRESAS DETENTORAS:
J. N. BIAZATTI DEPOSITO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 09.423.301/0001-00

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	**Carga de gás de cozinha, liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em botijas de 13 kg. Marca: fogás**	**UN**	**581**	51,00	R$ 29.631,00
				TOTAL GERAL	R$ 30.079,00

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A2C3A8C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 004/2014, com objetivo de **Contratação de empresa especializada em iluminação elétrica para iluminar o campo de futebol da linha C-04 lote 63, gleba 12 do Município de Urupá, tudo conforme: Projeto Básico executivo, Minuta de Contrato, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composições de custo Unitário, Relatório de Cotações, Composição do bônus de Despesas Indiretas – BDI, Composição das leis Sociais, Desenhos, ART, Termo de Convênio em anexo.** Solicitação: **SEMOSP**. Proc. 479/2014. Recurso: **CONVÊNIO Nº 029/2014/ASJUR/DEOSP/RO – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP-RO / C. P. PRÓPRIO**. Abertura dia **09/09/2014 às 09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 111.409,58 (cento e onze mil quatrocentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos).** O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:EBE32E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 007-14

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 007/14, com objetivo de **AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO ADITIVO ASF/2705BR, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8" UTILIZADO PARA OPERAÇÕES TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 02 ANOS (24 MESES) PODENDO SER APLICADA EM BURACOS COM ÁGUA EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DA SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO DISPENSADO PINTURA DE LIGAÇÃO EMBALADO EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG.** Solicitação: **SEMOSP**. **Proc: 327/2014.** Recurso: **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/09/2014 às 11h00min**. O valor total estimado da contratação é de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

JUSTIFICATIVA
A contratação por meio da modalidade pregão na Forma presencial Faz-se necessária, levando em consideração que o material a ser adquirido terá que cumprir com os requisitos pretendidos por esta Administração, como por exemplo, o material deverá ser aplicado com garantia e apresentar aderência em buracos com água mesmo em dias de chuva, por esse motivo o material ofertado para essa Administração deverá passar por testes para comprovação de que o produto pretendido, irá suprir as necessidades e apresentar a qualidade e desempenho pretendido por esta Administração, desta forma se faz necessário que o licitante participante do Certame Pregão Presencial, apresente amostra do seu produto para que o mesmo seja utilizado na tapação de buracos, afim de demonstrar a sua qualidade e eficiência na tapação de buracos que se apresentam nas vias públicas do Município de Urupá, desta forma buscando a qualidade, eficiência e economicidade para o Município é viável que o produto acima citado seja adquirido por meio de certame pregão Presencial, para que a Comissão de Licitações juntamente com a Comissão de obras e Serviços Públicos possa avaliar o produto ofertado pelos Licitantes participantes do Certame, afim de atestar a eficiência e rendimento do produto apresentado.
Sendo assim, Optamos por fazer Modalidade Pregão na Forma Presencial, uma vez que em municípios circunvizinhos temos

empresas que atua no ramo de fornecimento do produto pretendido por essa Administração, apta a participar de Licitações Públicas, desta forma teremos a presença de uma ou mais empresas disputando no certame e apresentando seus produtos para aferição probatória da qualidade e desempenho dos mesmos em tapar buracos em vias públicas.
Desta forma o certame na Modalidade Pregão Forma Presencia é de melhor escolha, pois a presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento sobre o objeto licitatório, uma vez que a Administração deste Município irá adquirir um produto que se mostre eficaz e que atenda as necessidades desta Administração mesmo em períodos críticos, como o período de chuvas, sendo o período que mais apresenta buracos na malha asfáltica deste Município, trazendo desconforto e prejuízo para os transeuntes que necessitam de transitar com seus veículos ou mesmo a pé, tendo em vista que em tempos de muita chuva o aumento de buracos na malha asfáltica se agrava, causando acidentes automotivos principalmente de motocicletas, colocando em risco as vidas dos condutores e até mesmo a vida dos transeuntes que utiliza as vias urbanas deste Município, fato este que o pregão presencial é de melhor escolha, uma vez que traz maior certeza e segurança para o pregoeiro e sua Equipe de Apoio ao conferir e avaliar o produto que está sendo ofertado no certame.
A forma presencial também oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para cumprir e executar o compromisso assumido no pregão.

Por essas razões, visando agilidade, economicidade, segurança e o bem estar social e econômico e levando em consideração quanto ao conhecimento dos licitantes sobre o objeto licitado o pregão presencial é de melhor escolha para este objeto em questão, pois estará trazendo para a administração maior agilidade e benece, devido o produto apresentar-se em nosso Estado e Municípios Circunvizinhos, trazendo com isso beneficio na entrega do produto com maior rapidez e diminuindo o custo com o frete, desta forma o Pregão Presencial trará economicidade aos cofres públicos.

Urupá – RO, 19 de Agosto de 2014

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/ Presidente – CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:63BF6A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 066-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 066/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**. Proc. 449/2014. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/09/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 85.527,43 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte sete reais e quarenta três centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de agosto de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C9DBA811

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONVENIO Nº 003/2013 - MUNICÍPIO DE URUPÁ X COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA

1º Aditivo do Convênio nº 003/2013
Processo nº 953/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
PROPONENTE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 07.716.409/0001-58, sediada na Travessa Nova Aliança nº 3254, Setor Chacareiro, CEP: 76.940-000, Município de Rolim de Moura/RO, representada por seu representante legal, o **Sr. MARCOS ANTONIO DUARTE,** brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade RG nº 510.203 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 497.660.312-15, residente e domiciliado na Av. Maceio nº 5198, Centro, Município de Rolim de Moura/RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Convênio nº 003 de 08 de outubro de 2013**, para continuação e conclusão do objeto do referido convênio, com vistas ao cumprimento da parceria entre o Município de Urupá e a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, no sentido de prestar serviço de internação terapêutica para desintoxicação e tratamento de 12 pessoas com dependência química residentes no Município de Urupá por um período de 06 meses para cada usuário de entorpecente, conforme cláusulas e condições previstas no Convênio nº 003/2013.
RECURSO: A nova fonte pagadora para custeio das despesas objeto deste Aditivo ocorrerá à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência, através do Projeto Atividade: 02.06.08.244.0004.2.027, Categoria Econômica: 33.90.39, nota de empenho nº 1016/2014 e Processo Administrativo nº 953/2013.
PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo de Convênio será de 06 (seis) meses, **com eficácia retroativa ao dia 01/06/2014,** data do término do prazo do Convênio Originário nº 003/2013, sendo: até 30/11/2014 para execução, e até 30/12/2014 para efetivação da prestação de contas.

Urupá/RO, 15 de agosto de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3AF0E6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 006-14

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 006/14, com objetivo de **Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e remendos, dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.** Solicitação: **SEMEC e SEMSAU**. **Proc: 471, 512 e 513/2014.** Recurso: **HPP, PNATE e MANUTENÇÃO DO ENSINO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/09/2014 às 09h00min**. O valor total estimado da contratação é de **R$ 60.380,00 (sessenta mil trezentos e oitenta reais).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br,

solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

JUSTIFICATIVA

O presente Pregão tem por objetivo **Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e remendos, dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.** Sendo os veículos: **01 (um) Corsa Placa** OHU 7700, **01(um) Fiesta** Placa OHU 1960, **01(uma)** Caminhonete Placa NDS 2867, **01(um)** Uno Placa NDP 9640, **01(um)** Palio Placa NDT 1787, **01 (um) Caminhão** placa NDD 1788, **01 (uma) Kombi** Placa NED 8240, **01 (um) Micro ônibus** placa NBY 3108, **01 (um) Micro ônibus** placa NEE 8142, **01(um) Micro ônibus** placa NBS 3473, **01 (um) Micro ônibus** placa NDT 4947, **01 (um) Ônibus** placa NBM 1397, **01 (um) Ônibus** placa NBM 1377, **01 (um) Ônibus** placa NBE 6497, **01 (um) Ônibus** placa NBW 9556, **01 (um) Ônibus** placa NBX 3516, **01 (um) Ônibus** placa NBX 3827, Saveiro VW Placa NDW4380, Motocicleta Honda CG 125 TITAN KSE Placa NCW 7910, Motocicleta Honda CG 125 TITAN KSE Placa NCW 7900, KOMBI VW Placa NEC 2473, GOL VW Placa NBW 3039, Partiner Peugeot Placa NBX 8728, Courier Ford Placa FFZ4217, Celta Chevrolet Placa OHL 1348, L-200 Triton 3.2 Mitsubishi Placa OHV7229, Micro Onibus Agrale Placa OHM 0903, Sprinter Mercedes Placa NCM 5357, Ducato Fiat Placa NDR 9447, Motocicleta Yamaha XTZ 125E Placa NCF 6688, Motocicleta Yamaha XTZ 125K Placa NDK 3150, Motocicleta Kasinski 150 Placa OHU 5199, L-200 Mitsubishi Placa NBX 9301, Motocicleta Honda NXR/BROS 150 KS Placa OHU 0123, Toyota Bandeirante Placa NBB 1669, Montana Chevrolet Placa NDX 8991, Strada Estendida FIAT Placa NDP 7727, Strada Cab. Dup. FIAT Placa NDP 7757**.**

Faz-se necessária a contratação por meio da modalidade na Forma presencial, para alavancar a participação de Micro empreendedor, micro empreendedor individual e empresas de pequeno porte, que prestam esse tipo de serviços, estabelecidas em nosso Município, levando em consideração o valor a ser licitado e não abrindo mão da competitividade na licitação, pois não se trata de uma dispensa de licitação, se trata de um pregão presencial onde terá ampla participação de competidores, que trabalham no ramo de prestação de serviços de lavagens e remendos, de modo que todos poderão participar via regras do edital.

Os serviços de lavagens de veículos e remendo de pneus nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devem ser realizados no próprio Município, pois se os mesmos forem realizados em municípios vizinhos, trará para essa administração atraso e transtorno nos serviços prestados a população e desperdício de dinheiro aos cofres públicos, evento mais que relevante para justificar a escolha da modalidade pregão na forma presencial, outro fator importante é que o pregão presencial neste caso em específico, estará alavancando a participação de pequenos empreendedores do ramo de prestação de serviços de lavagens e remendos a participarem do pregão presencial, levando em consideração que o Edital não é exclusivo para **MEI**, **ME** e **EPP**, fato este que estará em breve sendo solucionado através do decreto municipal n° 197 de 13 de setembro de 2013, decreto este que proporcionara a participação exclusiva de **MEI**, **ME** e **EPP**, em licitações.

De certa forma o edital em vigor irá alavancar a participação de micro empreendedores do nosso município, estimulando os mesmos a participarem em licitações públicas, fato este, que estimula a parte social e econômica do município.

Sendo que em nosso município apresenta empresas aptas para prestação de serviços, pretendida pela administração, podendo as empresas ofertarem preços competitivos no Certame, a presença física dos autores na sessão pública, como Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento sobre o objeto licitatório. A forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para cumprir e executar o compromisso assumido no pregão.

Por essas razões, visando agilidade, economicidade, segurança e o bem estar social e econômico, para o município e levando em consideração quanto ao conhecimento dos licitantes sobre o objeto licitado o pregão presencial é de melhor escolha para este objeto em questão, pois estará trazendo para a administração a economicidade, geração de emprego e bem estar social em virtude dos serviços serem prestados em nosso município, ocasionando assim economia para a administração.

Urupá – RO, 19 de Agosto de 2014

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:3C5FE344

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇAO E OPERAÇAO

O Sr.**JOAO ROMAO NEPOMUCENO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 571/2014 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-01 LT 32 GL 01** MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A460AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **WELITON OLIVEIRA DE MOURA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/11205/2009 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-01 LT 28 GL 01**MUNICÍPIODEURUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:83CB06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr.**GENIVAL PEREIRA DE MELO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/5043/2012 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-14 LT 207 GL 01** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3C34829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇAO E OPERAÇAO

O Sr.**GESIEL SOARES DE AZEVEDO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 422/2014 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA**LINHA TN-14 LT 188 GL 01**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:829BF4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇAO E OPERAÇAO

O Sr.**NEUZA IZOLINA DE AZEVEDO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇAO E OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 409/2014 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA**LINHA TN-14 LT 247 GL 01**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:D9E58D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO N. 25/2014 JI-PARANÁ, 15 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração do Art. 1° da Resolução n° 031/2013, sobre a tabela de valores sobre o quilometro percorrido para o transporte intermunicipal de resíduos sólidos urbanos.

Art. 1º Fica alterado os valores do quilômetro percorrido para o transporte intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelecida na seguinte tabela:

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	VALOR
CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 30M³.	R$ 4,20
CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE ACIMA DE 30M³.	R$ 5,20

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:6D898730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 036/CPL/2014.
PROCESSO Nº.: 1-592/SEMTAS/2014.
OBJETIVO: Aquisição de pneus para veículo da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração conforme Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
Edvan Alves de Souza & Cia Ltda - ME.
R$ 800,05 (oitocentos reais e cinco centavos)

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.
A pequena relevância econômica da aquisição não justifica gastos com uma licitação, pois o mesmo oneraria o valor do produto hora adquirido. A distinção legislativa entre Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite também se filia à dimensão econômica do contrato. A lei determina que as formalidades previstas deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório, menor serão os valores a ser despedido pela administração pública.
Assim, com fundamento no Artigo 24 Inc. II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo nº 1-592/SEMPLAD/2014, dispensado do Procedimento Licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 19 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:89B1072D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: aquisição de combustível, (gasolina comum) com fornecimento contínuo e fracionado na cidade de Porto Velho, conforme demanda, por um período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades do veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 16.215,00** (dezesseis mil duzentos e quinze reais);
Processo Administrativo nº 607/GABINETE/2014
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 01/09/2014, até 23:59 hs do dia 10/09/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/09/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 18 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:77EF9D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
OBJETO: *A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de peças, óleos lubrificantes e graxas, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos maquinários pertencentes á SEMOSPA, para o período de 1 (um) ano, improrrogável, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.*

DATA: 04/09/2014
HORÁRIO: 08hs**00**min (oito horas)
PROCESSO: 1-586/SEMOSPA/2014
VALOR ESTIMADO: R$: 580.098,45 (quinhentos e oitenta mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Obs.: A licitação iniciara às 08:00 horas do dia previamente agendado, e transcorrerá até às 12:00 horas. Caso não seja possível concluir a licitação dentro do mesmo dia devido ao grande número de que irão ser licitados, o pregoeiro suspendera a sessão as 12:00 horas e reiniciara no dia seguinte às 08:00 horas até as 12:00, utilizando-se deste procedimento quantas vezes forem necessárias até que se conclua a licitação

Vale do Paraíso – RO, 18 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:908EF35F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 018 SEMAM.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014.
PROCESSO Nº. 472/2014.
OBJETO: Aquisição de Protocolos e Doses de Sêmens para atender ao Projeto IATF de Corumbiara, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.
ADENDO MODIFICADOR 18
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:
ONDE SE LÊ:
LOTE II - Valor Máximo do **Lote II**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* LOTE II	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FICHA PRINCIPAL Nº. 997						
01	300	DOSES (PALETS)	*BASE HOLANDESA - CONFIABILIDADE DA PROVA 95% - PRODUÇÃO DE LEITE IGUAL OU ACIMA DE 1000 KG - INET, IGUAL OU ACIMA DE 120 EUROS - IEB, IGUAL OU ACIMA DE 1.000,00 REAIS - FRAME, IGUAL OU SUPERIOR A 100 PONTO - FORÇA, IGUAL OU SUPERIOR A 100 PONTOS - FACILIDADE DE PARTO, IGUAL OU SUPERIOR A 95 PONTOS - COMPOSTO DE ÚBERE, IGUAL OU ACIMA DE 103 PONTOS - COMPOSTO DE PERNAS E PÉS, IGUAL OU SUPERIOR A 104 PONTOS - ÍNDICE DO NVI IGUAL OU SUPERIOR A 180 - DU O MESMO QUE LGV IGUAL OU SUPERIOR A 350 - CÉLULAS SOMÁTICAS, IGUAL OU SUPERIOR A 96 - EQUIVALENTE ADULTO, IGUAL OU SUPERIOR A 10 MIL KG DE LEITE POR LACTAÇÃO - DE TIPO FUNCIONAL.			
02	200	DOSES (PALETS)	*BASE HOLANDESA - CONFIABILIDADE DA PROVA IGUAL OU ACIMA DE 60% - MÉDIA PRODUÇÃO DE LEITE, IGUAL OU ACIMA DE 850 KG - INET, IGUAL OU ACIMA DE 170 EUROS - IEB, IGUAL OU ACIMA DE 900,00 - FACILIDADE DE PARTO, IGUAL OU SUPERIOR A 95 PONTOS - COMPOSTO DE ÚBERE, IGUAL OU ACIMA DE 103 PONTOS - COMPOSTO DE PERNAS E PÉS, IGUAL OU SUPERIOR A 100 PONTOS - ÍNDICE DO NVI IGULA OU SUPERIOR A 180 - DU O MESMO QUE LGV IGUAL OU SUPERIOR A 180 - CÉLULAS SOMÁTICAS, IGUAL OU SUPERIOR A 100.			
03	200	DOSES (PALETS)	*BASE GIR PROVA NO SUMÁRIO DA ABCGIL - PTA LEITE, MÍNIMO DE 400 KG - CONFIABILIDADE, IGUAL OU MAIOR QUE 70 - PTA GORDURA, MÍNIMO DE 15 KG - CONFIABILIDADE, IGUAL OU MAIOR A 70 - PTA SÓLIDOS, MÍNIMO DE 50 KG - MÍNIMO DE 30 FILHAS AVALIADAS- SER DE LINHAGEM GAVIÃO.			
Valor do lote II em R$:						
Valor do lote II por extenso:						

Metas:

Meta 01	Aquisição de hormônio para sincronização de cio em fêmeas bovinas Objetivo: Melhorar a qualidade do rebanho Leiteiro, bem como aumentar a quantidade e qualidade do Leite e processamento de seus derivados.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Atividade 01	Sincronização de Cio	1000		
Atividade 02	Protocolo por animal	1000 vacas	18,00	18.000,00

6.1) Planilha de monitoramento e avaliação dos indicadores quantitativos.

Métodos Trabalhados	Quantidade	Número de Participantes
Visitas Técnicas	+/- 100	100 famílias
Anamnese do Animal	2000	2000 Matrizes bovinas
Laudos de Prenhes	2000 laudos	200 famílias
Reuniões Técnicas	15 reuniões	150 agricultores

Palestras Técnicas	10 palestras	100 agricultores

LEIA-SE:
LOTE II - Valor Máximo do **Lote II**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* LOTE II	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FICHA PRINCIPAL Nº. 997						
01	300	DOSES (PALETS)	*BASE HOLANDESA - CONFIABILIDADE DA PROVA 95% - PRODUÇÃO DE LEITE IGUAL OU ACIMA DE 1000 KG - INET, IGUAL OU ACIMA DE 120 EUROS - IEB, IGUAL OU ACIMA DE 1.000,00 REAIS - FRAME, IGUAL OU SUPERIOR A 100 PONTO - FORÇA, IGUAL OU SUPERIOR A 100 PONTOS - FACILIDADE DE PARTO, IGUAL OU SUPERIOR A 95 PONTOS - COMPOSTO DE ÚBERE, IGUAL OU ACIMA DE 103 PONTOS - COMPOSTO DE PERNAS E PÉS, IGUAL OU SUPERIOR A 104 PONTOS - ÍNDICE DO NVI IGUAL OU SUPERIOR A 180 - DU O MESMO QUE LGV IGUAL OU SUPERIOR A 350 - CÉLULAS SOMÁTICAS, IGUAL OU SUPERIOR A 96 - EQUIVALENTE ADULTO, IGUAL OU SUPERIOR A 10 MIL KG DE LEITE POR LACTAÇÃO - DE TIPO FUNCIONAL.			
02	200	DOSES (PALETS)	*BASE HOLANDESA - CONFIABILIDADE DA PROVA IGUAL OU ACIMA DE 60% - MÉDIA PRODUÇÃO DE LEITE, IGUAL OU ACIMA DE 850 KG - INET, IGUAL OU ACIMA DE 170 EUROS - IEB, IGUAL OU ACIMA DE 900,00 - FACILIDADE DE PARTO, IGUAL OU SUPERIOR A 95 PONTOS - COMPOSTO DE ÚBERE, IGUAL OU ACIMA DE 103 PONTOS - COMPOSTO DE PERNAS E PÉS, IGUAL OU SUPERIOR A 100 PONTOS - ÍNDICE DO NVI IGULA OU SUPERIOR A 180 - DU O MESMO QUE LGV IGUAL OU SUPERIOR A 180 - CÉLULAS SOMÁTICAS, IGUAL OU SUPERIOR A 100.			
03	200	DOSES (PALETS)	*BASE GIR PROVA NO SUMÁRIO PNMGL/ABCGIL/EMBRAPA/ABCZ PTA LEITE MINIMO DE 200 KG CONF. MAIOR A 70 PTA GORDURA MINIMO DE 4 KG CONF. MAIOR A 70 PTA PROTEÍNA MINIMO DE 5 KG CONF. MAIOR A 70 PTA SÓLIDOS MINIMO DE 18 KG CONF. MAIOR A 70. MINIMO DE 40 FILHAS AVALIADAS E SER POSITIVO PARA TEMPERAMENTO.			
Valor do lote II em R$:						
Valor do lote II por extenso:						

Metas:

Meta 01	Aquisição de hormônio para sincronização de cio em fêmeas bovinas Objetivo: Melhorar a qualidade do rebanho Leiteiro, bem como aumentar a quantidade e qualidade do Leite e processamento de seus derivados.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Atividade 01	Sincronização de Cio	700		
Atividade 02	Protocolo por animal	700 vacas	18,00	12.600,00

6.1) Planilha de monitoramento e avaliação dos indicadores quantitativos.

Métodos Trabalhados	Quantidade	Número de Participantes
Visitas Técnicas	+/- 100	+/- 27 famílias(inscritas)
Anamnese do Animal	700	700 Matrizes bovinas
Laudos de Prenhes	700 laudos	100 famílias
Reuniões Técnicas	15 reuniões	150 agricultores
Palestras Técnicas	10 palestras	100 agricultores

Portanto a data para início da sessão pública é 07:30 h do dia 01/09/2014.
O adiamento se deu em função devido a um erro de digitação, cumprindo assim ao Art. 21, Parágrafo 4º. Da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 19 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:18BB38DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2014
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

Aos 13 dias do mês de agosto de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das **Secretarias do Município**, e de outro a (s) empresa (s) Guará Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Me representada (s) pelo (s) _Raquel Feitosa Cordovil, com sede na Rua: Alexandre Guimarães Nº 5118, BAIRRO: Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-221, TEL: (69) 3225-8472, CNPJ 14.883.0.22/0001-51 , agência 2270-5, conta corrente 29.767-4 Banco do Brasil S/A, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 588/2014 e homologada à fl.721., Referente o Pregão nº 017/2014 para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2014, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** em atendimento as necessidades da Administração

Pública Municipal, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e nº8396 GAB/PREF/14, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 017/2014, para Registro de Preços nº 014/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs7575 GAB/PREF/13 e nº8396 GAB/PREF/14.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (CINCO) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias do Município da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;
6.2. Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues, conforme necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Participante.
6.3. Somente serão aceitos o (s) produto (s) que, por ocasião de sua entrega, apresentar (em), no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;
6.4. Os produtos deverão ser entregues separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
6.5. O produto licitado deverá ser entregue em sua embalagem original, não sendo permitida embalagem fracionada, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3913-1511, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.6 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.7. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.8. O (s) bem (ns) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
6.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 15° (décimo quinto) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.2. Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3. Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.5.O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.6. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
7.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detendora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;
10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

11.1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SEMED
Projeto Atividade: 2030– Manutenção das Atividades PNAE/Merenda Escolar.
Projeto ou Atividade: 2.023 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental 25%
Projeto Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental 40 % Fundeb.
Projeto Atividade: 2035 – Manut. das Atividades da Educação Infantil – 40%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade: 2019 – Manut. Das Ativ. Da SEMAD
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCET
Órgão: – SEMCET
Projeto ou Atividade: 3139 – Manutenção das Ativ. da SEMCET
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
3.1.4 – CHEFIA DE GABINETE
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete
Projeto ou Atividade: 3071 – Manutenção das Ativ. Da CPLMO
Projeto ou Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. dos Distritos
Projeto ou Atividade: 3072 – Manutenção das Ativ. da Divisão de Informática
Projeto ou Atividade: 3073 – Manutenção das Ativ. da Chefia de Gabinete
Projeto ou Atividade: 3074 – Manutenção das Ativ. da Ouvidoria Municipal
Projeto ou Atividade: 3075 – Manutenção das Ativ. do Departamento de Adm Pública
Projeto ou Atividade: 2004 – Publicidade e Eventos
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Órgão: SEMFAZ
Projeto ou Atividade: 2012 – Manutenção das Ativ. da SEMFAZ
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.6 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM
Órgão: CGM
Projeto ou Atividade: 2008 – Manutenção das Ativ. da CGM
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2059 – Manut. de ativ. do Hospital Regional
2066 - Manut. de ativ. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2132 – Manut. das Atividades do CAPS
2061 – Manut. Atividade da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
2069_ Manut. Atividade Saúde no Sist. Penitenciário.
2056- Manut. Atividade da SEMSAU
2063- Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Projeto Atividade: 2071 – Man. Das Ativ. Da SEMTAS
Projeto Atividade: 2099 – Man. Das Ativ. do CREAS
Projeto Atividade: 2091 – Man. Das Ativ. do CRAS
Projeto Atividade: 3093 – Man. Das Ativ. PSE Abrigo/Idoso PAC I
Projeto Atividade: 2097 – Man. Das Ativ. do PETI
Projeto Atividade: 2073 – Man. Das Ativ. da Casa do Ancião
Projeto Atividade: 2075 – Man. Das Ativ. do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 – Man. Das Ativ. do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 – Man. Das Ativ. de Apoio a Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 2088 – Man. Das Ativ. da Assistência Básica a Carentes
Projeto Atividade: 2089 – Man. Das Ativ. do COMAS
Projeto Atividade: 3090 – Man. Das Ativ. do Conselho do Direito da Mulher
Projeto Atividade: 3094 – Man. das Ativ. do PSB Crian/Idoso PBV II
Projeto Atividade: 3096 – Man. das Ativ. do Cadastro do Bolsa Família
Projeto Atividade: 3095 – Man. das Ativ. do IGD-SUAS
Projeto Atividade: 3091 – Man. das Ativ. do Conselho do Idoso
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA
ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto atividade: 2040 – Man. das atividades da SEMPLA
Elemento de despesa: 33.90.30.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7575 GAB/PREF/13 e nº8396 GAB/PREF/14 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 017/14 com SRP 014/2014 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeiro

DÚLCIO DA SILVA MENDE
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

Empresa:
Guará Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA ME.
RAQUEL FEITOSA CORDOVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

No dia 13 do mês de Agosto de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº017/2014 para Sistema de Registro de Preços n°014/2014.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

OS **LOTE 01, 02, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 29, 33, 35, 38, 41, 46, 47, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 67** da licitação foi vencido pela empresa **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.** Conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Alimento Achocolatado em pó instantâneo, ingredientes: açúcar cacau solubilizado,maltodextrina; soro de leite, leite desnatado em pó; vitaminas; estabilizante; lecitina de soja e aromatizantes. Cada porção de 100 composto de valor energético 382 Kcal; proteínas 4,8 g; carboidratos 84,2 g; gorduras 2,9 g; fibra alimentar 5,0 g; vitamina A 120%; vitamina E 120%; vitamina C 120%; vitamina B1 120%; vitamina B2 120%; vitamina B6 120%; vitamina PP 120%; pacote com 400 g.	PCT	1.800	ORSI	2,52	4.536,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.536,00 – (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Açúcar Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNPA. Pacote de 1 kg 30x1.	KG	9.561	BARRALCOOL	2,14	20.460,54
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 20.460,54 – (vinte mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Adoçante estevia, edulcorante natural à base de esteviosídeo e água, nao contém lactose líquido embalagem de 200 ml.	UNID	122	MAGRO	4,42	539,24
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 539,24 -(quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)						

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Arroz branco agulhinha tipo 1 de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 1 kg.	KG	11.020	SANTA ROSA	2.55	28.101,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 28.101,00 (vinte e oito mil cento e um reais)						

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Azeite de dendê de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 ml.	UNID	808	CEPERA	4,27	3.450,16
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.450,16 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)						

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Balas sortidas, pacote de 1 kg.	KG	543	DORI	5,24	2.845,32
02	Pirulitos sortidos, embalagem de 1 kg.	Kg	374	MEGA POP	7,29	2.726,46
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.571,78 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)						

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Baunilha; água, álcool, corante, caramelo e vanilla, frasco com 30 ml.	UNID	476	ARCO IRIS	2,90	1.380,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.380,40 (hum mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)						

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Biscoito amanteigado (água e sal) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 400 g.	PCT	3.980	DALLAS	3,06	12.178,80
02	Biscoito água e sal (bolacha de água e sal) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 400 g.	PCT	5.048	DALLAS	3,07	15.497,36
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 27.676,16 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).						

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Biscoito de amido de milho ou maisena (biscoitos doces) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 400 g.	PCT	3.388	DALLAS	2,89	9.791,32
	Biscoito integral; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, açúcar invertido, extrato de tomate malte, fermentos químicos e fonte de lecitina de soja 170 g.	PTC	1.300	NESTLE	3,49	4.537,00
	Biscoito de coco (tipo rosquinha) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura embalagem de 400 g.	PCT	4.055	DALLAS	2,89	11.718,95
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 26.047,27 (vinte e seis mil quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)						

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Café em pó torrado embalado a vácuo puro selo de pureza abic de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 250 g.	PCT	6.931	ODEBRECHT	2,92	20.238,52
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 20.238,52 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)						

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Chocolate granulado embalagem de 1 kg.	KG	80	QDELICIA	13,37	1.069,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.069,60 (um mil sessenta e nove reais e sessenta centavos)						

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Coco ralado seco (coco-da-baía maduro) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura embalagem de 100g.	UNID	2.349	TRISANTI	2,30	5.402,70
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.402,70 (cinco mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos)						

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Doce de leite pastoso em vidro de 400 g.	UNID	206	ORIGEM	2,83	582,98
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 582,98 (quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)						

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Farinha de trigo de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 1 kg.	KG	2.023	ACASSIA	3,20	6.473,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.473,60 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)						

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Farinha de rosca de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura embalagem de 500 g.	KG	248	QDELICIA	6,61	1.639,28
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.639,28 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)						

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Fermento em pó para bolo de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 100 g.	UNID	586	TRISANTI	1,60	937,60
02	Fermento em pó para pão de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 125 g.	UNID	541	APETI	3,80	2.055,80
03	Fermento em pó biológico C embalagem de 125 g	UNID	132	APETI	3,80	501,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)						

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Gelatina em pó sabores variados de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 45 g.	UNID	3.883	TRISANTI	0,90	3.494,70
02	Gelatina em pó diet com embalagem de 45 g.	UNID	650	TRISANTI	1,09	708,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.203,20 (quatro mil duzentos e três reais e vinte centavos)						

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Leite condensado de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 395 g.	LATA	1.787	ITALAC	2,89	5.164,43
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.164,43 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)						

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Leite para lactente em pó de 0 a 6 meses, acrescido com ferro, embalagem de 400 g.	UNID	120	NESTOGENIO 01	23,33	2.799,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.799,60 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Macarrão espaguete de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 500 g.	PCT	5.813	DALLAS	1,90	11.044,70
02	Macarrão parafuso de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 500 g.	PCT	4.092	DALLAS	1,91	7.815,72
03	Macarrão para sopa de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 500 g.	PCT	893	DALLAS	2,00	1.786,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 20.646,42 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)						

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Molho shoyo 150 ml.	UNID	264	Lorenz	1,60	422,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)						

LOTE 57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2 L, sabores variados.	UNID	1.442	LINDAGUA	2,90	4.181,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.181,80 (quatro mil cento e oitenta e um real e oitenta centavos)						

LOTE 58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Sal refinado/iodado/ para consumo doméstico, pct de 1 kg.	KG	1.278	LEBRE	1,32	1.686,96
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.686,96 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)						

LOTE 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Seleta de legumes (cenoura e ervilha) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 g.	UNID	4.672	QUERO	1,85	8.643,20
02	Seleta de legumes (cenoura, ervilha e batata) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 g.	UNID	480	OLE	2,38	1.142,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.785,60 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)						

LOTE 62

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
01	Suco de fruta em garrafa de 500 ml abacaxi.	UNID	1.535	FRUTYSA	3,91	6.001,85
02	Suco de fruta em garrafa de 500 ml caju.	UNID	1.454	FRUTYSA	2,40	3.489,60
03	Suco de fruta em garrafa de 500 ml goiaba.	UNID	1.631	FRUTYSA	4,06	6.621,86
04	Suco de fruta em garrafa de 500 ml maracujá.	UNID	1.234	FRUTYSA	5,96	7.354,64
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 23.467,95 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)						

LOTE 63

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
01	Tablete de caldo de galinha de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura caixa contendo 24 unidades de 19 g.	CX	413	APETI	9,28	3.832,64
VALOR TOTAL DO LOTE R$ (três mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)						

LOTE 65

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
01	Vinagre tinto de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 750 ml.	UNID	594	VIROSAS	1,52	902,88
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 902,88 (novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)						

LOTE 67

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
01	Mostarda, embalagem com 300 g, data de fabricação e validade.	UNID	10	QUERO	6,88	68,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)						

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:58E9AB50

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2014
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

Aos 13 dias do mês de agosto de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das **Secretarias do Município**, e de outro a (s) empresa (s) PROGRESSO COM. E SERV.IMP E EXP LTDA-ME, representada (s) pelo (s) _JOSÉ MOURA DA SILVA, com sede na _AV: PRINCESA ISABEL Nº4834 BAIRRO: PRÓSPERO TEL: (69) 3541-5791 CNPJ_08.925.063/0001-60 , agência 0390-5 , conta corrente 27.048-2 Banco do Brasil S/A, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 588/2014 e homologada à fl.721., Referente o Pregão nº 017/2014 para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2014, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e nº8396 GAB/PREF/14, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 017/2014, para Registro de Preços nº 014/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs7575 GAB/PREF/13 e nº8396 GAB/PREF/14.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (CINCO) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias do Município da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;
6.2. Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues, conforme necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Participante.
6.3. Somente serão aceitos o (s) produto (s) que, por ocasião de sua entrega, apresentar (em), no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;
6.4. Os produtos deverão ser entregues separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
6.5. O produto licitado deverá ser entregue em sua embalagem original, não sendo permitida embalagem fracionada, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3913-1511, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.6 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.7. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.8. O (s) bem (ns) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
6.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 15° (décimo quinto) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.2. Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3. Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.5.O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.6. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
7.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detendora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;
10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

11.1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SEMED
Projeto Atividade: 2030– Manutenção das Atividades PNAE/Merenda Escolar.
Projeto ou Atividade: 2.023 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental 25%
Projeto Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental 40 % Fundeb.
Projeto Atividade: 2035 – Manut. das Atividades da Educação Infantil – 40%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade: 2019 – Manut. Das Ativ. Da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCET
Órgão: – SEMCET
Projeto ou Atividade: 3139 – Manutenção das Ativ. da SEMCET
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
3.1.4 – CHEFIA DE GABINETE
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete
Projeto ou Atividade: 3071 – Manutenção das Ativ. Da CPLMO
Projeto ou Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. dos Distritos
Projeto ou Atividade: 3072 – Manutenção das Ativ. da Divisão de Informática
Projeto ou Atividade: 3073 – Manutenção das Ativ. da Chefia de Gabinete
Projeto ou Atividade: 3074 – Manutenção das Ativ. da Ouvidoria Municipal
Projeto ou Atividade: 3075 – Manutenção das Ativ. do Departamento de Adm Pública
Projeto ou Atividade: 2004 – Publicidade e Eventos
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Órgão: SEMFAZ
Projeto ou Atividade: 2012 – Manutenção das Ativ. da SEMFAZ
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.6 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM
Órgão: CGM
Projeto ou Atividade: 2008 – Manutenção das Ativ. da CGM
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2059 – Manut. de ativ. do Hospital Regional
2066 - Manut. de ativ. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2132 – Manut. das Atividades do CAPS
2061 – Manut. Atividade da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
2069_ Manut. Atividade Saúde no Sist. Penitenciário.
2056- Manut. Atividade da SEMSAU
2063- Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Projeto Atividade: 2071 – Man. Das Ativ. Da SEMTAS
Projeto Atividade: 2099 – Man. Das Ativ. do CREAS
Projeto Atividade: 2091 – Man. Das Ativ. do CRAS
Projeto Atividade: 3093 – Man. Das Ativ. PSE Abrigo/Idoso PAC I
Projeto Atividade: 2097 – Man. Das Ativ. do PETI
Projeto Atividade: 2073 – Man. Das Ativ. da Casa do Ancião
Projeto Atividade: 2075 – Man. Das Ativ. do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 – Man. Das Ativ. do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 – Man. Das Ativ. de Apoio a Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 2088 – Man. Das Ativ. da Assistência Básica a Carentes
Projeto Atividade: 2089 – Man. Das Ativ. do COMAS
Projeto Atividade: 3090 – Man. Das Ativ. do Conselho do Direito da Mulher
Projeto Atividade: 3094 – Man. das Ativ. do PSB Crian/Idoso PBV II
Projeto Atividade: 3096 – Man. das Ativ. do Cadastro do Bolsa Família
Projeto Atividade: 3095 – Man. das Ativ. do IGD-SUAS
Projeto Atividade: 3091 – Man. das Ativ. do Conselho do Idoso
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA
ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto atividade: 2040 – Man. das atividades da SEMPLA
Elemento de despesa: 33.90.30.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7575 GAB/PREF/13 e nº8396 GAB/PREF/14 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 017/14 com SRP 014/2014 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeiro

DÚLCIO DA SILVA MENDE
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

Empresa:
Progresso Com.e Serv.imp e Exp.LTDA-ME
JOSÉ MOURA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

No dia 13 do mês de Agosto de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº017/2014 para Sistema de Registro de Preços n°014/2014.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

OS **LOTE 05, 06, 10, 17, 27, 30, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 56, 59 e 64** da licitação foi vencido pela empresa **PROGRESSO COM.E SERV.IMP.EXP.LTDA-ME** Conforme quadro abaixo:
LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Água Mineral natural sem gás acondicionado em garrafa de 500 ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	130	Minalinda	14,40	1.872,00
02	Água Mineral natural sem gás acondicionado em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros sem vasilhame = galão.	CARGA	1.984	Minalinda	6,50	12.896,00
03	Água Mineral natural sem gás acondicionado em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros com vasilhame = galão.	GALÃO	46	Minalinda	14,00	644,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 15.412,00 (quinze mil quatrocentos e doze reais)						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Amido de milho com farinha de arroz para preparo de mingaus enriquecido com vitaminas e minerais, de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 g.	PCT	3.480	Quero	1,94	6.751,20
02	Amido de milho cozido de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagem de 200 g.	PCT	300	Quero	1,94	582,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$7.333,20 (sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)						

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Azeitona verdes (conserva) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 175 g.	UNID	770	Vale Fertil	3,35	2.579,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.579,50 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)						

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Catchup de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 g.	UNID	185	OLÉ	1,68	310,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos)						

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Extrato de Tomate de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 270 g.	UNID	5.290	OLÉ	1,43	7.564,70
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 7.564,70 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)						

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Farinha de milho (flocos) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 500 g.	UNID	711	Bonomilho	1,14	810,54
	Fubá de milho com embalagem de 1kg.	KG	1.082	Minoso	1,80	1.947,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.758,14 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)						

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Feijão carioca de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 1 kg.	KG	4.662	Delicia	3,58	16.689,96
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 16.689,96 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)						

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Fórmula balanceada rica em cálcio e proteína, 25 vitaminas e minerais embalagem de 400 g.	UNID	120	Nutren Kids	26,77	3.212,40
02	Fórmula infantil não láctea em pó com ferro a base de proteína isolada de soja isento de lactose para lactentes de 0 a 12 meses/embalagem de 400 g.	UNID	120	Nan Soy	26,77	3.212,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.424,80 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)						

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Groselha (xarope) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura embalagem de 1 L.	LITRO	602	Celli	4,67	2.811,34
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.811,34 (dois mil oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos)						

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Leite de coco de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 ml.	UNID	2.129	Da Praia	2,05	4.364,45
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.364,45 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)						

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Leite de soja natural sem lactose, sem colesterol, sem conservantes, proteínas B6, B12, c, d, e ácido fólico, 1 L.	UNID	342	ADES	6,00	2.052,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais)						

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Leite em pó integral de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens aluminizada de 400 g.	PCT	12.537	Tradição	7,51	94.152,87
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 94.152,87 (noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)						

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Leite Líquido integral/embalagem de 1L.	LITRO	1.905	Tradição	2,86	5.448,30
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.448,30 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)						

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Margarina vegetal c/ mínimo 60% de lipídios pote 250 g.	UNID	1.808	Claybom	2,05	3.706,40
02	Margarina (sem sal) de 1ª qualidade com registro sanitário em embalagem apropriada aos padrões sanitários 250 g.	UNID	1016	Claybom	2,05	2.082,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.789,20 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)						

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Manteiga de sal de 1ª qualidade em pote de 500 g.	LATA	557	Guajará	10,62	5.915,34
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.915,34 (cinco mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)						

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Milho verde em grãos (conserva) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 g.	UNID	4.387	Quero	1,25	5.483,75
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.483,75 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)						

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Rosquinha de nata de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 200 g.	PCT	2.970	Nati	3,20	9.504,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.504,00 (Nove mil quinhentos e quatro reais)						

LOTE 59

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Sardinha em óleo comestível, embalagem de 125 g.	UNID	15.621	88	2,80	43.738,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 43.738,80 (quarenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)						

LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens 300 g.	UNID	252	AMAFIL	1,48	372,96
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 372,96 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)						

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:DF582483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 019/2014

Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, do lançamento do ISSQN, referente ao processo 1274/2014, em nome da Empresa GEOSONDA COMERCIO DE MATÉRIAS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA. contribuintes constantes na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000.
Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno-RO, 19 de agosto de 2014.

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO												
Contribuinte:	503183 - GEOSONDA COM. DE MAT. PARA POCOS ARTESIANOS LTDA											
Endereço:	000034-AV GILIO ALVES DA COSTA, 619 Bairro.: DOS PIONEIROS											
Guia	Certidão	Emissão	Parcela Vencto		V.Guia	Base Calc.	Valor Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
Taxa 24-TX EXPEDIENTE												
595752		28/07/2014	001/001	28/08/2014	28/08/2014	0,00	15,14 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,14
Taxa 28-LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PREST.												
596060		06/08/2014	001/001	30/08/2014	30/08/2014	0,00	749,23 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,23
Taxa 34-ISSQN HOMOLOGADO												
595870		20/08/2014	001/001	30/01/2010	20/08/2014	11.700,00	326,43 76,84	20,16	221,80	0,00	0,00	645,23
595871		20/08/2014	001/001	30/05/2010	20/08/2014	17.550,00	489,65 115,26	30,25	308,50	0,00	0,00	943,66
595872		20/08/2014	001/001	30/06/2010	20/08/2014	11.700,00	326,43 76,84	20,16	201,64	0,00	0,00	625,07
595873		20/08/2014	001/001	30/07/2010	20/08/2014	5.850,00	163,22 38,42	10,08	98,80	0,00	0,00	310,52
595874		20/08/2014	001/001	30/08/2010	20/08/2014	5.850,00	163,22 38,42	10,08	96,79	0,00	0,00	308,51
595875		20/08/2014	001/001	30/09/2010	20/08/2014	5.850,00	163,22 38,42	10,08	94,77	0,00	0,00	306,49
595876		20/08/2014	001/001	30/12/2010	20/08/2014	391.950,00	10.935,41 2.574,09	675,48	5.944,18	0,00	0,00	20.129,16
Qtde tx.:	7	Total das Guias:				450.450,00	12.567,58 2.958,29	776,29	6.966,48	0,00	0,00	23.268,64
Taxa 34-ISSQN HOMOLOGADO												

595877		20/08/2014	001/001	30/01/2011	20/08/2014	23.400,00	652,86 134,02	39,34	338,36	0,00	0,00	1.164,58
595878		20/08/2014	001/001	28/02/2011	20/08/2014	17.550,00	489,65 100,52	29,51	247,87	0,00	0,00	867,55
595879		20/08/2014	001/001	30/03/2011	20/08/2014	5.850,00	163,22 33,51	9,84	80,66	0,00	0,00	287,23
595880		20/08/2014	001/001	30/06/2011	20/08/2014	11.700,00	326,43 67,01	19,67	149,51	0,00	0,00	562,62
595885		20/08/2014	001/001	30/10/2011	20/08/2014	11.700,00	326,46 67,02	19,67	133,78	0,00	0,00	546,93
595886		20/08/2014	001/001	30/11/2011	20/08/2014	29.250,00	816,08 167,53	49,18	324,59	0,00	0,00	1.357,38
595887		20/08/2014	001/001	30/12/2011	20/08/2014	105.300,00	2.937,87 603,11	177,05	1.133,11	0,00	0,00	4.851,14
Qtde tx.:	7	Total das Guias:				204.750,00	5.712,57 1.172,72	344,26	2.407,88	0,00	0,00	9.637,43
Taxa 78-TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA												
596060		06/08/2014	001/001	30/08/2014	30/08/2014	0,00	385,97 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,97
Qtde tx.:	17	Total Contribuinte:				655.200,00	19.430,49 4.131,01	1.120,55	9.374,36	0,00	0,00	34.056,41
Total pago:							0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total vencido:							18.280,15 4.131,01	1.120,55	9.374,36	0,00	0,00	32.906,07
Total à vencer:							1.150,34 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,34
Total à pagar:							19.430,49 4.131,01	1.120,55	9.374,36	0,00	0,00	34.056,41

RESUMO								
Taxa	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
24 - TX EXPEDIENTE	0,00	15,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,14
28 - LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PREST.	0,00	749,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,23
34 - ISSQN HOMOLOGADO	655.200,00	18.280,15	4.131,01	1.120,55	9.374,36	0,00	0,00	32.906,07
78 - TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA	0,00	385,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,97
Qtde tx.: 4 Total:	655.200,00	19.430,49	4.131,01	1.120,55	9.374,36	0,00	0,00	34.056,41
Total executado:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total vencido:		18.280,15	4.131,01	1.120,55	9.374,36	0,00	0,00	32.906,07
Total à vencer:		1.150,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,34
Total à pagar:		19.430,49	4.131,01	1.120,55	9.374,36	0,00	0,00	34.056,41

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3CC50C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

PROCESSO N° 716/SEMAF/2014

Objeto: Registro de Preço para Gás de Cozinha.
Partes: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e a Empresa Primavera Comércio de Gás Ltda.
Alteração da cláusula quinta da Ata de Registro de Preço n° 001/2014.

Conforme Processo Administrativo n° 716/SEMAF/2014 instaurado em 22/07/2014, atualiza preços registrados no item 01 da ata, passando o quadro de preços registrados a ser conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
Primavera Comércio de Gás Ltda				84.637.321/0001-91	**1ª**
CÓD.	**UND**	**QTD SALDO**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**
					UNIT. (R$) / **TOTAL (R$)**
02.0002	UND	307	Fogás	Recarga de gás de cozinha 13kg	53,25 / 16.347,75
52.0001	UND	05	Fogás	Botijão de Gás de cozinha capacidade para 13 Kg	100,00 / 500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos**	
Representante legal: ***Glaucimeire Venturin***					

Primavera de Rondônia, 19 de agosto de 2014.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6315F03B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

OBJETO REGISTRADO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE PNEUS E TROCAS DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA RO.
PROCESSO Nº. 419/2014
PREGÃO Nº. 46/2014.

ITENS REGISTRADOS:
ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	SERV	435	R$ 9,80	R$ 4.263,00
2	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEICULOS LEVES	SERV	435	R$ 7,44	R$ 3.236,40
3	CONSERTO DE PNEUS, REMENDO QUENTE OU FRIO DE MAQUINAS MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E TRATORES AGRICOLAS	SERV	310	R$ 47,90	R$ 14.849,00
4	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 5, 6, E 7	SERV	148	R$ 73,90	R$ 10.937,20
5	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 8, 9, E 10	SERV	220	R$ 86,00	R$ 18.920,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 52.205,60.**

Fornecedor: DEIVISON PAIVA DA SILVA-ME
CNPJ/CPF: 17.213.970/0001-78

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEUS, REMENDO QUENTE OU FRIO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, MICRO-ONIBUS E ONIBUS E CAMINHONETES	SERV	441	R$ 19,94	R$ 8.793,54
2	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	327	R$ 16,94	R$ 5.539,38
3	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 1, 2, 3 E 4	SERV	120	R$ 45,50	R$ 5.460,00
Valor Total Adjudicado					**R$ 19.792,92.**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6715F872

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2014

Processo administrativo nº 476/ 2014

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS***, para atender as necessidades da S***ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS***.

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso ao informar a empresa vencedora do objeto no **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**. Por tanto, onde leu- se:

SILVEIRA & GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAS DE INFORMATICA LTDA - ME						
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	*Und*	*01*	Cadeira de rodas Linha Postural Conforma Tilt Reclinável, construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, eixos reforçados de aço, pintura epóxi, estrutura monobloco, rodas traseiras de 16" em nylon com pneus antifuro, rodas dianteiras maciças de 7" com garfo de nylon, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, freios bilaterais, sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, colete torácico de quatro pontos para sustentação do tronco (tipo ponteira), poltrona de fácil desmontagem, manoplas individuais para condução de terceiros, apoios de braços removíveis, protetores de roupa incorporados aos apoios de braço, suporte de pedais removível, regulável em altura e profundidade, apoio de pés tipo plataforma co fita de fixação, sistema de reclíneo "tilt", milimétrico da poltrona, de 0° a 40°, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro, sistema de reclineo de encosto, independente do assento da poltrona, de 0° a 40°, com sistema de acionamento através de gatilho localizado no encosto da cadeira, roda antitombo, capacidade mínima de peso 70kg. Obs: Cadeira para adulto.	*Ortobras – Mod: Conforma Tilt Reclinável*	*1.765,00*	*1.765,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.765,00						

LEIA-SE:

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME						
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	*Und*	*01*	Cadeira de rodas Linha Postural Conforma Tilt Reclinável, construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, eixos reforçados de aço, pintura epóxi, estrutura monobloco, rodas traseiras de 16" em nylon com pneus antifuro, rodas dianteiras maciças de 7" com garfo de nylon, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, freios bilaterais, sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, colete torácico de quatro pontos para sustentação do tronco (tipo ponteira), poltrona de fácil desmontagem, manoplas individuais para condução de terceiros, apoios de braços removíveis, protetores de roupa incorporados aos apoios de braço, suporte de pedais removível, regulável em altura e profundidade, apoio de pés tipo plataforma co fita de fixação, sistema de reclíneo "tilt", milimétrico da poltrona, de 0° a 40°, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro, sistema de reclineo de encosto, independente do assento da poltrona, de 0° a 40°, com sistema de acionamento através de gatilho localizado no encosto da cadeira, roda antitombo, capacidade mínima de peso 70kg. Obs: Cadeira para adulto.	*Ortobras – Mod: Conforma Tilt Reclinável*	*1.765,00*	*1.765,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.765,00						

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 19 de Agosto de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:09D7CADD

